

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

E professo viver e morrer em Santa Fé Católica:
**atitudes diante da morte em uma freguesia de Vila Rica na
primeira metade do século XVIII.**

DENISE APARECIDA SOUSA DUARTE

**Belo Horizonte
2013**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

***E professo viver e morrer em Santa Fé Católica:*
atitudes diante da morte em uma freguesia de Vila Rica na
primeira metade do século XVIII.**

DENISE APARECIDA SOUSA DUARTE

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Linha de Pesquisa: História Social da Cultura
Orientador: Prof. Dr. José Newton Coelho
Meneses

**Belo Horizonte
2013**

Ao meu pai (*in memoriam*),
por não desistir.

AGRADECIMENTOS

Guardo com carinho e grata lembrança a todos que me ajudaram durante o processo de pesquisa e de escrita dessa dissertação:

Agradeço à minha mãe, Daniella e Guilherme pelo carinho e paciência.

Aos amigos da graduação e do mestrado pela troca de ideias, as risadas e amizade a mim dedicada: Augusto Leite, Daniel Coelho, Daniela Arantes, Fabrício de Freitas, Fernando Garcia, Juliana Comparth, Luan Aiuá, Lucas de Avelar, Marcos de Carvalho, Patrícia Gomide, Robson Junior, Valquíria Ferreira e Warley Gomes. Ao querido Jaime Lopes pela companhia e ajuda. À Sabrina Sant'Anna e Felipe Bernardi pelo carinho e o aprendizado adquirido na convivência com vocês. Minha gratidão especial a Luisa da Cunha Vieira e Wesley Fernandes Rodrigues pela amizade e generosidade com que deixaram de lado suas próprias obrigações e compromissos para me ajudar, sem o companheirismo e o carinho de ambos seria impossível concluir esse trabalho. A Daniel Bretas pelas palavras de apoio nos momentos difíceis.

Agradeço à Prof. Dra. Adalgisa Arantes Campos pelo auxílio e ensinamentos durante a minha trajetória no curso de História, e por tornar possível minha pesquisa sobre o tema. Ao professor Massimo Pampaloni e aos alunos da Faculdade Jesuítica pela troca de ideias e carinho com que me receberam. Aos professores e colegas das disciplinas do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, que contribuíram enormemente para o amadurecimento e desenvolvimento da minha dissertação. Aos funcionários dos arquivos da Casa dos Contos, Casa do Pilar e do Arquivo Eclesiástico da Paróquia do Pilar (especialmente ao diretor do Museu de Arte Sacra, Carlos José Aparecido Oliveira) pela disponibilidade e acesso à documentação.

À FAPEMIG por possibilitar minha dedicação integral aos estudos e pesquisas referentes a essa dissertação a partir da concessão da bolsa. Aos queridos Kelly, Valteir e Marinho, pela ajuda e amizade. À Edilene e Mary da secretária de Pós-graduação pela paciência e carinho.

Agradeço de modo especial ao meu orientador José Newton Meneses pela compreensão e a acolhida, seu apoio foi de extrema importância para a continuidade desse trabalho.

RESUMO

A dissertação analisa um dos aspectos de maior relevância na vivência religiosa de Vila Rica na primeira metade do século XVIII: as práticas relativas à morte. Ao enfatizar essas atitudes, abordando especificamente os testadores daquela época, interpretamos a busca incessante desses homens pela salvação de suas almas, a partir da realização de certos procedimentos discriminados pela Igreja Católica como capazes de auxiliar no perdão dos pecados e possibilitar o alcance da glória eterna no Paraíso. Consideramos que esse discurso apaziguador foi a principal motivação para que tais práticas fossem cumpridas, uma vez que ressaltava a esperança e instigava a confiança dos fiéis em sua salvação, em um momento especial de suas vivências que denominamos de *temporalidade de passagem*.

Examinamos, em síntese, a proximidade entre as disposições testamentárias (e também os registros de óbitos de parte desses testadores) e a afirmação dos preceitos religiosos, recorrendo aos impressos eclesiásticos e demais fontes manuscritas que visavam normatizar o comportamento dos fiéis frente à morte. Ao explicar como tais prescrições foram importantes para esses indivíduos, refletimos acerca da religiosidade vivida nas Minas, marcada, em grande parte da historiografia referente ao tema, como destoante das proposições mais próximas à doutrina.

PALAVRAS-CHAVE: vivência religiosa, morte, testamentos, Vila Rica, Minas Gerais.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze an aspect of major relevance for religious life in Vila Rica during the first half of the 18th century: death-related practices. Focusing on these practices, specifically on people who wrote their testaments at that time, we intend to interpret the endless search of those men for their souls' salvation, based on certain procedures discriminated by the Catholic Church as capable of assisting the achievement of sin's forgiveness and making easier the achievement of eternal glory in Paradise. We consider that this pacifying rhetoric was the main motivation for performance of these practices, once it gave emphasis on hope and encouraged the churchgoers to have faith on their salvation.

Thus, we examine the proximity between written wills (and also the death registers of some of these men who made testaments) and the assertion of religious principles, falling back upon printed religious documents and other manuscript sources which ruled the behavior of churchgoers towards death. In explaining how such prescriptions were important for these churchgoers, we intend to achieve a wider reflection about religiosity in Minas, which is described by great part of historiography related to this subject as dissonant from doctrine based principles.

KEYWORDS: religiosity, death, testaments, Vila Rica, Minas Gerais.

ABREVIATURAS

AEPNSP: Arquivo Eclesiástico da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar

AHIMI: Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência

APM/CMOP: Arquivo Público Mineiro/Câmara Municipal de Ouro Preto

CECO/ACCOP: Centro de Estudos do Ciclo do Ouro/Arquivo da Casa dos Contos de Ouro Preto

ÍNDICE DE IMAGENS E QUADROS

QUADRO 1 – Composição básica de um testamento nas Minas.....	63
QUADRO 2 – Testadores por origem.....	75
QUADRO 3 – Atitudes relacionadas à morte.....	80
QUADRO 4 – Sacramentos recebidos por número de registros de óbitos.....	84
QUADRO 5 – Tipo de mortalha dos testadores.....	94
QUADRO 6 – Acompanhamento dos sacerdotes nos cortejos fúnebres.....	99
QUADRO 7 – Número de missas de corpo presente pedidas nos testamentos.....	114
QUADRO 8 – Local de sepultamento (igrejas e capelas) de acordo com a escolha dos testadores.....	119
QUADRO 9 – Espaços de sepultamento na Matriz do Pilar/pedidos efetuados.....	122
FIGURA 1 – Esquife.....	105
FIGURA 2 – Altares de irmandades dentro da matriz de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica.....	125
FIGURA 3 – Fluxograma da distribuição de bens materiais.....	145
GRÁFICO 1 – Missas pedidas nos testamentos.....	130

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I	
A IGREJA, A MORTE E A SALVAÇÃO	34
1.1. Entre a vida e a morte.....	34
1.2. A vivência da morte e os preceitos do catolicismo.....	39
1.3. “Uma travessia que não permite trapaça”.....	52
CAPÍTULO II	
OS TESTAMENTOS (E REGISTROS DE ÓBITOS) DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DO OURO PRETO	59
2.1. Os aspectos formais dos testamentos e a esperança de salvação.....	62
2.2. Os testamentos e os testadores.....	68
CAPÍTULO III	
AS ATITUDES DIANTE DA MORTE PELOS TESTAMENTOS E REGISTROS DE ÓBITOS DE VILA RICA	78
3.1. Os ritos de precaução: os Sacramentos finais.....	83
3.2 . Os ritos de despedida e as irmandades leigas.....	91
3.2.1 - As mortalhas.....	93
3.2.2 - O Cortejo.....	97
3.2.3 - As missas de corpo presente e os ofícios.....	108
3.2.4 - O sepultamento.....	117
3.3. Os ritos remissivos: as missas <i>post-mortem</i>	128
CAPÍTULO IV	
OS TESTAMENTOS, OS BENS MATERIAIS E AS VIRTUDES PESSOAIS ...140	
4.1. O investimento nas exéquias e nos sufrágios: o desapego.....	140
4.2. As esmolas e os necessitados: a caridade	151
4.3. Reconhecimento dos compromissos, as falhas e as contas a pagar: a justiça.....	157
CONSIDERAÇÕES FINAIS	165
BIBLIOGRAFIA	170
ANEXO (Lista de nomes e datas dos óbitos dos testadores do Livro de registros de óbitos e testamentos da Matriz de Nossa Senhora do Pilar).....	178

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa examinar as atitudes frente à morte em Vila Rica a partir da análise de um grupo específico: os testadores da freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Acreditamos que a preparação para a morte com vistas à salvação da alma era a motivação essencial para que estes homens buscassem pelos ritos finais e demonstrassem uma postura adequada aos desígnios religiosos. Esse comportamento condiz com a procura dos fiéis por uma “boa morte”, que se constituía no sinônimo de salvação, consequência de uma vida “(...) pautada pela interiorização e prática dos valores ético-cristãos”. Porém, nas Minas, os fiéis desejavam o bem morrer, mas não seguiam em vida os preceitos da fé. Para compensarem essa vida desregrada e assegurarem uma boa morte, os devotos se associavam às irmandades, garantindo com isso o acompanhamento de seus funerais e sufrágios e, com a morte próxima, buscavam testar e receber o auxílio sacerdotal, com o recebimento dos sacramentos.¹ Isso se deve ao fato de que se aproximar das prescrições católicas era imprescindível, pois, assim como eles julgavam, a Igreja era portadora dos meios pelos quais a remissão dos pecados seria alcançada, e com isso a ascensão ao Paraíso.

Tais manifestações no momento derradeiro ocorriam porque essa ocasião era encarada como o tempo propício para se reestabelecer das faltas passadas, reafirmar sua crença e deixar estipuladas as exéquias e os sufrágios. Além disso, era importante mostrar sua subserviência aos preceitos católicos através da exposição de um comportamento compatível com as virtudes² determinadas como necessárias aos fiéis.

¹SANT’ANNA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. 2006. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. p. 69-72.

²O termo virtude é compreendido aqui como “(...) o bem honesto do homem, disposição d’alma, e hábito moral, operativo, produtivo de actos bons, conformes a boa razão, e dirigidos com prudência, e moderação, que se deve”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 –

O marco temporal definido para interpretar o objeto é o de 1711 a 1748, que pode ser delimitado como momento da institucionalização e primeira tentativa de consolidação da Igreja Católica nas Minas, a partir do estabelecimento das primeiras matrizes na região – Ribeirão do Carmo (Mariana), Vila Rica de Ouro Preto e Vila Real de Nossa Senhora da Conceição (Sabará) – até a criação efetiva do Bispado de Mariana, com a chegada de D. Frei Manuel da Cruz e a celebração do Áureo Trono Episcopal.

A fundação das matrizes em Minas Gerais coincide com a criação das primeiras Vilas no território, no governo de Antonio de Albuquerque. A *Creação* de Vila Rica se deu aos 08 de Julho de 1711, momento no qual foi

(...) necessário que logo todos os ditos moradores e pessoas deste povo fizessem eleição para os ofícios da câmara pella declarando todos juntamente que desejavão, e tinham devoção de que se continuasse a invocação e Padroeira desta igreja do Ouro Preto Nossa Senhora do Pilar (...).³

Com a instalação do aparato eclesiástico através da igreja matriz, a instituição católica pretendia, dentre outros termos, ampliar a observação da conduta dos fiéis e organizar a vivência religiosa nas Minas, fortalecendo sua autoridade. Com isso tentou orientar as manifestações sagradas, tarefa complexa numa região onde predominavam diferentes experiências e padrões culturais, pois, assim como determinou Antonil:

“(...) a sede insaciável de ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras, e a se meterem por caminhos tão ásperos, como são os das minas, que dificultosamente se poderá dar conta do número das pessoas, que atualmente lá estão. (...) Cada ano vem nas frotas quantidade de portugueses e estrangeiros para passarem as minas, (...) vão brancos, pardos, pretos e muitos índios de que os paulistas se servem. (...) homens e

1728. p.518. Algumas das virtudes aqui abordadas vão de encontro àquelas dispostas pelo cristianismo como teologais e cardeais. Em 1555 tais virtudes foram dispostas no texto *Ordem e Regimento de vida cristã*, que determinava as virtudes como sendo “(...) sete, três teologais que são fé/esperança e caridade, as outras quatro se chamam cardeais. Que são prudência, justiça, temperança e fortaleza, as quais convém seguir, e por elas se reger e governar”. SANTA MARIA, Pedro de. *Ordem e Regimento de vida cristã*. Porto, 1555. p.89.

³Termo de ereção de Vila Rica do Ouro Preto. In: VEIGA, J. P. Xavier da (Direção e redação). *Revista do Archivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano: II Fascículo 1º - Janeiro/Março de 1897. pp.84-86.

mulheres, moços e velhos; pobres e ricos: nobres e plebeus, seculares, clérigos, e religiosos de diversos institutos (...)”⁴

A ação reguladora proposta pela Igreja era essencial nesse processo de busca pela estabilização social nas regiões mineradoras, áreas para as quais se voltavam os olhares e interesses régios e da população luso-brasileira naquele contexto, de modo especial para Vila Rica, considerada como a “quintessência” da peculiar civilização mineira, o local mais importante e curioso do Brasil.⁵

Assim como delimitou um relato coevo a esse primeiro momento de organização da instituição eclesiástica, o prestígio de Vila Rica reside no fato de que

Nesta Villa habitão os homens de maior comercio, cujo trafego, e importância excede sem comparação o mayor dos mayores homens de Portugal: a Ella, como a porto, se encaminhão, e recolhem as grandiosas somas de ouro de todas as Minas na Real casa da Moeda: nella residem os homens de mayores letras, seculares e eclesiásticos: nella tem assento toda nobreza, e força da milícia: he por situação da natureza cabeça de toda a America, pela opulência das riquezas a pérola preciosa do Brasil.⁶

Apesar dos laudativos apresentados na descrição acima, a narrativa de Simão Ferreira Machado tem legitimidade ao descrever a região de Vila Rica como a mais

⁴ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia. 1963. p.72. Segundo Carla Anastasia, foi a partir do conflito denominado Guerra dos Emboabas (1709-1710), e da luta entre paulistas, portugueses, baianos, pernambucanos, e muitos outros pela hegemonia das Minas que a Coroa resolveu instaurar seu controle efetivo na região, separando a capitania de São Paulo e Minas da do Rio de Janeiro e elevando ao patamar de vila vários povoados, disseminando a máquina administrativa e institucionalizando politicamente a região. ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2005. p.34. Devemos ressaltar que o termo “cultura” será definido aqui “como um sistema de significados, atitudes e valores partilhados e as formas simbólicas (apresentações, objetos artesanais) em que eles são expressos ou encarnados”. BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.11.

⁵BOXER, Charles. *A Idade do ouro no Brasil: dores de crescimento da sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

⁶“TRIUMPHO EUCHARÍSTICO, EXEMPLAR DA CHRISTANDADE LUSITANA em publica exaltação da Fé na solemne trasladação DO DIVINISSIMO SACRAMENTO da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, para um novo Templo DA NOSSA SENHORA DO PILAR EM VILA RICA CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. Aos 24 de Mayo de 1733. DEDICADO À SOBERANA SENHORA DO ROSARIO PELOS IRMÃOS PRETOS DA SUA IRMANDADE, e à instancia dos mesmos exposto à publica noticia Por SIMAN FERREIRA MACHADO natural de Lisboa, e morador nas Minas. LISBOA OCCIDENTAL. NA OFFICINA DA MUSICA, DEBAIXO DA PROTEÇÃO dos Patriarchas São Domingos e São Francisco. M.DCC.XXXIV. com todas as licenças necessárias.” Edição fac-similada In: AVÍLA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte: Secretária de Estado de Cultura de Minas Gerais; Arquivo Público Mineiro, 2006, v.1. p. 197.

considerável da América portuguesa naquela época, devido à prosperidade e abundância da produção aurífera, pela condição de sede administrativa, por ser um importante centro comercial, dentre outras características.

Por sua importância como principal centro de extração do precioso metal, a observação atenta dos poderes seculares e religiosos em Vila Rica fez-se cada vez mais necessária, a fim de normatizar a vida social da população. A busca pela consolidação eclesiástica na região se deu de diferentes modos, mas, assim como foi ressaltado pelos estudos sobre a história mineira, teve como auxílio as formas associativas de vivência religiosa, inscritas nas irmandades,⁷ e das missas, procissões e festas religiosas, que eram capazes de atrair e despertar o interesse da população. Tais expressões denominadas exterioristas e as formas cooperativas da experiência religiosa também tiveram destaque nos trabalhos que tratam da ritualística relacionada à morte dos homens das Minas.

Dentre as primeiras irmandades fundadas em Ouro Preto existem tanto aquelas formadas por irmãos brancos quanto as associações de negros, como as confrarias do Santíssimo Sacramento e São Miguel e Almas, com os primeiros livros de compromissos datados de 1712, Rosário dos Pretos e Senhor dos Passos, cujos livros

⁷Compreendemos as diferenças no significado dos termos irmandade, confraria, associações religiosas, dentre outras expressões utilizadas para nomear essas agremiações, ainda que a utilização dos mesmos neste trabalho seja feita de forma indistinta. Assim como ressaltou Julita Scarano “(...), tais diferenças se manifestam apenas em questões relativas a problemas religiosos, e outros do mesmo teor, não afetando portanto seus aspectos históricos e sociais”. SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976. p. 2. Sobre os diferentes conceitos referentes às associações religiosas conferir o subtítulo *Irmandades: Conceituação e tipologia*. In: BOSCHI, Caio Cesar. *Os Leigos e o Poder* (Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais). São Paulo: Editora Ática, 1986. pp. 12-21.

são de 1715, Sant'Anna e Nossa Senhora da Conceição, também da primeira metade do setecentos.⁸

O prestígio dessas associações era tão grande que, como descreve Fritz Teixeira de Salles, até 1750 já existiam, além das duas matrizes na freguesia do Pilar e de Antônio Dias, duas capelas sob a invocação da Santa Cruz (uma na região denominada Alto da Cruz e outra próxima ao Padre Faria). Além destas, havia ainda uma a Nossa Senhora do Bonfim, uma a Nossa Senhora das Mercês (Mercês de Cima), uma a Nossa Senhora do Rosário e outra a São José;⁹ todas construídas pelas irmandades.

Além de seu papel religioso, pela prestação de um serviço de 'seguro espiritual' aos irmãos, as associações de leigos contribuíram ainda aos interesses da Coroa: elas assistiam os seus filiados em casos de doenças e morte, suprimindo o papel previdenciário da monarquia e enviavam ainda consideráveis quantias de dinheiro para o reino toda vez que necessitavam de qualquer autorização ou concessão.¹⁰ Para Caio César Boschi, o exemplo mais consistente com relação aos serviços sociais prestados à população encontra-se nas Santas Casas de Misericórdia, que ajudavam tanto os seus filiados, como os necessitados. Segundo o autor, essas eram irmandades essencialmente assistencialistas, e

(...) nas outras irmandades o Estado não encontrou idêntico respaldo para a garantia da estabilidade social de seu vasto império ultramarino. Apesar de praticarem o assistencialismo social, as demais irmandades o faziam fundamentalmente em função de atender os seus próprios associados e familiares. Por outro lado, diferentemente daquelas primeiras, essas outras se entregavam com maior afinco às atividades espirituais e nelas o espírito associativo e intergrupar era mais acentuado.¹¹

⁸CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Introdução ao Barroco Mineiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2006. p.14.

⁹As capelas acima descritas não são as mesmas encontradas hoje, que remontam do segundo quartel do setecentos, mas sim capelas primitivas, menores e menos elaboradas. SALLES, Fritz Teixeira de. *Vila Rica* (um roteiro de Ouro Preto). Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1965. p.102.

¹⁰SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1963. p.35.

¹¹BOSCHI, Caio Cesar. *Os leigos e o poder*, p.67.

As irmandades possuíram, portanto, a função de atender os objetivos da comunidade, não só no que diz respeito à religião, mas também em relação à coesão e proteção social. A indistinção entre aquilo que era temporal e o espiritual levou essas associações a cumprir um papel relativo a outras demandas da vida de seus irmãos, bem como o de auxiliar no processo de busca pela salvação de suas almas; reforçavam a estratificação social ao mesmo tempo em que passavam uma ideia de igualdade entre negros e brancos no plano da religião,¹² tarefa também imputada às manifestações do culto ressaltadas como exterioristas.

As missas, procissões e festas religiosas foram também boas oportunidades de atrair os diversos segmentos da sociedade. No ano de 1733 ocorreu em Vila Rica o Triunfo Eucarístico que, segundo Jose Ferreira Carrato, foi “(...) a maior festa talvez da história colonial brasileira, primeiro marco histórico do fastígio do ciclo do ouro de Minas Gerais”.¹³ As festividades efetuadas para a solene trasladação da Eucaristia para a matriz, marcando a inauguração da nova matriz do Pilar,¹⁴ figuram também como uma tentativa da igreja de “(...) afirmar sua hierarquia colonizadora nas Minas, realizando (...) [uma] verdadeira demonstração de poderio temporal e domínio religioso”.¹⁵

A solenidade de transferência do santíssimo sacramento da capela do Rosário dos Pretos para a matriz contou com a presença dos religiosos, das diversas irmandades

¹²*Ibidem*, pp.150-156.

¹³CARRATO, Jose Ferreira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais: notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista*. São Paulo: Comp. Ed. Nacional, 1968. p.28.

¹⁴Segundo Fritz Teixeira de Salles, a construção da “(...) matriz sofreu varias interrupções, acarretando uma diversidade de épocas e fases no conjunto dos aspectos. (...) A construção da matriz primitiva de um dos bairros mais importantes da vila de outrora, o Ouro Preto, foi arrematada por João Francisco de Oliveira, em 1720 (...). Foi construída de taipa e adobes, processo este precário e frágil, o que acarretou constantes e radicais reconstruções que desfiguraram por completo, ao longo dos anos – a feição primitiva do templo. Era nessa matriz que os governadores tomavam posse quando chegavam as Minas”. SALLES, Fritz Teixeira de. *Vila Rica*, p.49.

¹⁵ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentista nas Minas*, v.1. p.30.

da região e da “(...) mayor parte dos povos da Villa, e seus arredores (...)”.¹⁶ O relato da cerimônia apresenta ainda a ideia de que a expansão portuguesa teve como pano de fundo uma ordenação religiosa:

He também notório, que ao mesmo Rey [D. Afonso Henriques], e seus descendentes, e geralmente a toda a nação, foy imposta a incubencia de dilatarem a Fé entre as gentes bárbaras, e remotas de todo o mundo: incubencia do devido agradecimento da primeira gloria, e segunda, que he a perpetua lembrança da primeira; ambas grandes, só singulares da nação portugueza, so a ela em vinculo concedidas; porque da boca de Christo so elle recebeu a Instituição do Reino unida ao Apostolico encargo da propagação da fé.¹⁷

A ampliação dos domínios portugueses esteve, segundo essa concepção, profundamente ligada à propagação da fé católica, e por essa razão, organizar melhor a esfera religiosa e garantir uma vigilância mais atenta da conduta moral dessas populações eram algumas das obrigações que estavam unidas ao processo de colonização. Desse modo, o ápice da busca pelo fortalecimento da instituição eclesiástica nas Minas na primeira metade do setecentos se deu com a instauração efetiva do bispado de Mariana, e com as celebrações do *Áureo Trono Episcopal* em Mariana.¹⁸

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1748 iniciaram-se as comemorações da posse do bispo, que se estenderam pelo mês de dezembro, com desfiles, jogos, missas, procissões e apresentações teatrais, num misto de divertimento público e ritual católico.¹⁹ Assim como exposto na narrativa de autor anônimo do percurso e das festividades que envolveram a instalação de D. Frei Manuel da Cruz no novo bispado, a necessidade de estabelecimento e melhora do aparato eclesiástico nas

¹⁶“TRIUNPHO EUCARÍSTICO...” p. 39. In: *Ibidem.* p. 211.

¹⁷“TRIUMPHO EUCHARÍSTICO...” In: *Ibidem.* p.174.

¹⁸Segundo Raimundo Jose da Cunha Matos na obra *Corografia histórica da Província de Minas Gerais*, o Bispado de Mariana foi erigido pelo Rei D. João V e pelo Papa Bento XIV em 15 de dezembro de 1745, cuja bula é datada de 6 de dezembro de 1746, com beneplácito régio e mandado de execução por alvará de 2 de maio de 1747, desmembrando do bispado do Rio de Janeiro. MATOS, Raimundo Jose da Cunha. *Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. v.2. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1981.

¹⁹ ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas nas Minas*, v.2. p.43.

Minas se deve ao fato de que a região era a “(...) mais útil à Lusitania entre os vastos domínios da Coroa (...)”, e também porque ali não se achava “(...) ainda toda a cultura espiritual necessária à salvação das almas”.²⁰

Percebemos, portanto, que existiram esforços no sentido de fortalecer a fé católica no território mineiro, no intento de ordenar melhor a vivência religiosa da população, de atrair os homens mais ásperos para as questões pias e de estruturar de forma mais prudente e eficaz o catolicismo na região. Contudo, tal tarefa não foi considerada como totalmente bem sucedida, pois, assim como nos mostra a historiadora Laura de Mello e Souza, ocorreram mais controvérsias em relação à doutrina do que uma experiência em conformidade com os preceitos religiosos. É como se no período de 1711 a 1748 a Igreja tivesse conseguido se institucionalizar, mas não firmar seus preceitos dentre os fiéis.

Por essa perspectiva, o enraizamento do catolicismo nas Minas não se deu de forma simples. Assim como considerou Laura de Mello e Souza,

Por baixo desta religiosidade mais definida, entretanto, pulsaram práticas e formas pouco ortodoxas, em que a magia se misturava ao catolicismo, as tradições africanas se mesclando às portuguesas e, muitas vezes, originando sínteses novas. Contra elas se voltaram os esforços aculturadores do poder eclesiástico e inquisitorial, que, através das devassas episcopais e das inquirições feitas por familiares do Santo Ofício, vasculharam os arraiais e vilas auríferos a partir de 20 do século XVIII. Nos assentos dessas devassas e nos processos da Inquisição aparecem manifestações marginais ao catolicismo, que se apropriavam dos símbolos, dogmas e conteúdos da fé católica para aproximá-los das necessidades cotidianas e torná-los mais conformes aos anseios dos colonos – homens rudes, mestiços e negros na maioria.²¹

²⁰AUREO THRONO EPISCOPAL COLLOCADO NAS MINAS DO OURO, OU Notícia breve do novo Bispado Marianense, da sua felicíssima posse, e pomposa entrada do seu meritíssimo, primeiro Bispo, e da jornada, que fez do Maranhão, O EXCELENTÍSSIMO, E REVERENDÍSSIMO SENHOR D. FREI MANOEL DA CRUZ, Com collecção de algumas obras Academicas, e outras, que se fizerão na ditta função, AUTHOR ANONYMO, Dedicado ao ILUSTRÍSSIMO PATRIARCA S. BERNARDO, Edado a luz por FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, Clerigo Presbytero, e Conego da nova Sé Marianense. LISBOA, Na Officina de MIGUEL MANESCAL DA COSTA, Impressor do Santo Officio. Anno 1749. Com todas as licenças necessárias. *Ibidem.* p.357.

²¹SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p.200.

Segundo a autora, as práticas religiosas que teriam predominado durante o período colonial seriam, portanto, baseadas numa religiosidade popular, cuja característica principal residia no fato de existirem espiritualidades diversas, separando o discurso eclesiástico da experiência vivida pelos crentes. No entanto, para a mesma autora, esse tipo de manifestação já estaria presente também na Europa, que possuía uma vivência religiosa marcada pelo paganismo e incompreensão dos dogmas do catolicismo. Foram comuns nos autos inquisitoriais casos em que os símbolos católicos se mesclavam com ritos e mitos pagãos, assim como os momentos em que uma profunda afetivização com os elementos da religião se misturavam às demonstrações de detração e até ridicularização dos mesmos, expressando uma religião popular que reinterpretava os dogmas seguindo as contingências da vida cotidiana.²²

O próprio clero nesse contexto é descrito por Laura de Mello e Souza como despreparado para cumprir suas funções e sem uma postura adequada que poderia servir de modelo aos fiéis. Aos clérigos foram imputados várias fraudes e maus comportamentos, como contrabando, apostasia, bebedeira, violência e, mais comumente, o concubinato.²³ Sacerdotes que não estariam, portanto, aptos a pregar, uma vez que não viviam efetivamente a fé cristã.²⁴

Desse modo, a característica preponderante nos estudos e análises que tratam da vida religiosa nas Minas no século XVIII – em especial durante a primeira metade,

²²Religiosidade popular na colônia. In: SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo na terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

²³Padres Infratores. In: SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. pp. 245-249.

²⁴Os registros dessas visitas episcopais constituem-se como a maior fonte para a retomada das condutas desviantes das proposições religiosas. Segundo Luciano Figueiredo, a primeira metade do século XVIII recebeu duas modalidades de visitas episcopais: de 1701-1721, momento no qual as visitas diocesanas teriam a função de regular a estrutura da Igreja mineira, com a fundação das paróquias. Posteriormente, as visitas ganharam um caráter mais voltado para a observação da conduta da população da região - padrão que se estendeu até o final do setecentos –, disciplinando e punindo comportamentos destoantes. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de A. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição Mineira. In: *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, V. 2, N. 2, Jul.-Dez. 1987. pp.13-34.

período no qual predomina um corpo social formado abruptamente, ressaltado como indomável, sensível aos pecados espirituais, ao descontrole dos costumes e às práticas heréticas²⁵ – foi a do desvio, dos maus costumes, da heterodoxia. Mas seriam as formas de expressão divergentes as mais comuns nesse território, e não haveria espaço para manifestações concernentes à doutrina? O homem de Vila Rica estaria todo o tempo apresentando um comportamento destoante daquele pregado pela Igreja Católica? A instituição eclesiástica teria falhado amplamente na consolidação dos princípios fundamentais de sua crença, predominando os desvios do catolicismo?

Acreditamos que os testamentos e os registros de óbitos nos mostram uma realidade distinta daquela destacada nos apontamentos acima, mesmo que apenas no momento da morte. Dessa maneira, a hipótese que vai nortear nosso trabalho é a de que essa documentação reflete a tentativa dos testadores em mostrar que os preceitos da religião estavam sendo seguidos à risca, para assim garantirem sua salvação. Por essa razão, as atitudes diante da morte coincidiram com as proposições ressaltadas pela instituição eclesiástica, indicando que esse processo de consolidação dos princípios religiosos pode não ter sido tão falho.

Ainda que essas atitudes diante da morte não se constituam como um elemento exclusivamente presente no espaço e período aqui abordados (já que têm como suas bases os costumes provenientes da Europa medieval) é a inserção das mesmas neste contexto que as torna importantes objetos de análise, uma vez que foram práticas que visavam revelar a proximidade com as propostas religiosas.

Assim como considerou Maria Luiza Marcílio, no entanto, nos testamentos preponderava o peso das convenções, ainda que a autora não descarte que tais

²⁵BOSCHI, Caio Cesar. As visitas diocesanas e a Inquisição na Colônia. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V. 7, N. 14, Mar.-Ago. 1987. p. 154.

documentos serviriam principalmente à salvação das almas. Segundo sua análise, essa documentação aborda realidades dificilmente captadas em outras fontes: a do nível social, do demográfico, e o mundo das representações e das mentalidades, mostrando tendências, rupturas e permanências; mas são fontes em que predominam uma padronização formal.²⁶

Devido a essa uniformização de conteúdos, as séries testamentárias tornaram-se fontes passíveis de críticas. Michel Vovelle destaca as prováveis dúvidas em relação à validade das informações maciças (nas quais predominam a repetição), que poderiam ser encaradas como portadoras de poucos elementos capazes de contribuir com a história, a não ser no que diz respeito ao peso da pressão social e as convenções de um determinado período. Entretanto, é o próprio autor que responde a essa questão, apresentando a ideia de que somente por meio das representações coletivas é possível apreender evoluções e transformações, e que a morte não é autônoma do mental coletivo. Sendo assim, os testamentos e registros de óbitos são testemunhos da sensibilidade dos grupos diante da morte, dos gestos que a cercam e das formas simbólicas que a acompanham.²⁷

Também não devemos considerar que a documentação testamentária, devido a essa uniformização dos conteúdos que se apresentam nas séries, seja desprovida de referências relativas às particularidades do requerente, pois, como concluiu Ana Cristina Araújo,

(...) o caráter personalíssimo do testamento reflete-se nas suas fórmulas imperativas e cláusulas dispositivas. O que quer dizer que a manifestação de vontade do

²⁶MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza (org.). A morte e os mortos na sociedade brasileira. São Paulo: Editora HUCITEC, 1983. pp.61-75.

²⁷VOVELLE, Michel. *Ideologia e Mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

outorgante só se constitui em ato solene desde que respeite as formalidades internas e externas requeridas em direito.²⁸

A esse respeito também devemos destacar as afirmações de Philippe Ariès ao tratar dos testamentos dos séculos XVII e XVIII que, embora não sejam uma confissão tão íntima quanto desejariam os historiadores, apresentam na variedade de suas fórmulas certa liberdade, que permitiria que movimentos espontâneos de sensibilidade aflorassem, apesar das convenções.²⁹

Pela análise dos testamentos e registros de óbitos da freguesia do Pilar de Vila Rica da primeira metade do setecentos, buscamos perceber em que medida as atitudes dos fiéis se aproximam ou não dos preceitos pregados pela Igreja, e se apresentam um empenho pessoal do requerente em relação à salvação de sua alma. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* destacavam que a feitura dos testamentos deveria se dar especialmente quando o homem achasse necessário, comumente em casos de doenças ou devido a viagens perigosas, pois assim ele contribuiria para o “(...) descargo de sua consciência, paz e quietação de sua família, e sucessores, aconselhando-lhe com caridade, que trate de sua salvação (...)”.³⁰ Por essa perspectiva, acreditamos que a elaboração do testamento consistiu em um ato que parte do interesse do requerente, e não de uma ação cuja obrigatoriedade era prevista por lei. Morrer *ab intestado* era uma preocupação mais de cunho religioso do que secular.

No entanto, historiador José Ferreira Carrato apresentou uma ressalva que nos leva a refletir sobre o discernimento do testador a respeito do sentido das cláusulas que dispôs em seu testamento. O autor afirmou em seu trabalho sobre a Igreja Mineira que

²⁸ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. pp.271-272.

²⁹ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981-1982. v.1. p. 210.

³⁰VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado, feytas e ordenadas pelo...Senhor d. Sebastião Monteyro da Vide...propostas e aceytas em Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro. 1853. Título XXXIX, Livro Quarto, § 783.

os dogmas do catolicismo eram desconhecidos pela população. Segundo ele, as prescrições que se referem a Deus e a Santíssima Trindade, os anjos, a vida e morte de Jesus, o Santíssimo Sacramento, o Espírito Santo, a Virgem Maria, a Comunhão dos Santos, a confissão, a morte e o Juízo, o Céu, o Inferno e o Purgatório (bem como o Limbo) e o código moral, os bons costumes e as virtudes cristãs – tinham sido condensados e transmitidos de forma simples e acessível aos fiéis.³¹

Essa declaração de Carrato vai de encontro a sua visão acerca da experiência religiosa nas Minas, que para ele tinha como principais características as manifestações exterioristas e um caráter profundamente devocional, que o autor considera como “fruto do primarismo espiritual das gentes ignorantes, que não prospectam além das evidências mais simples da fé, e mal conhecem algumas das fundamentações teológicas”.³² Seguindo tais princípios, essa seria uma Igreja adaptada às necessidades reais da região, que visava à participação no culto, mas não acreditava na capacidade de compreensão dos povos acerca da matéria religiosa.

A respeito dessa interpretação, Laura de Mello e Souza responde ao autor tratando que essa reflexão se constitui como um equívoco, já que desde aquela época os jesuítas Benci e Antonil pregavam a necessidade e a capacidade desses povos em compreender as questões referentes à fé cristã, não podendo ser considerados como ignorantes e incapazes de apreender tais elementos.³³ A autora considera que era constante a incompreensão mútua entre as autoridades religiosas portuguesas e o catolicismo vivido pelos colonos no Brasil. Contudo, apesar dessa situação, os escravos, marinheiros, mestres do açúcar, senhores de engenho, dentre outros homens comuns, discutiam temas de grande importância da doutrina religiosa, como por exemplo, o

³¹CARRATO, José Ferreira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais*, p.31.

³²*Ibidem*. p.45.

³³SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo na terra de Santa Cruz*, pp.92-93.

Purgatório, o que indica que a falta de uma compreensão abrangente sobre os dogmas não pode ser imputada como incomunicabilidade nem falta de interesse acerca dessas matérias.³⁴

Por essa razão, consideramos que os testadores, mesmo que sem distinguir de forma profunda os preceitos religiosos que os cercavam, conheciam a seu modo alguns conceitos católicos, a simbologia dos ritos e as atitudes necessárias para uma “boa morte”, bem como seu papel de auxílio na salvação das almas, devido à crença nos resultados benéficos dessas ações. As atitudes de tais indivíduos diante da morte nos levam ainda a refletir sobre algumas dessas afirmativas – baseadas numa imagem pejorativa – sobre as práticas religiosas no período, e que de certo modo se mantêm influenciando parte da historiografia.

Consideramos que o testamento era elaborado por um ato de vontade do indivíduo, num momento em que ele considerava necessário fazer um balanço de sua vida. Seu caráter subjetivo consta nessa vontade em se preparar para a morte, na qualidade e quantidade dos ritos evocados e nas passagens referentes à sua vida, atitudes motivadas pela confiança de que estes procedimentos viabilizariam sua salvação.

Alguns estudos produzidos no Brasil discutiram questões referentes ao tema proposto, e convergem, cada qual a seu modo, com as afirmações expostas acima. Esse é o caso de Cláudia Rodrigues, em seu livro intitulado *Nas fronteiras do Além*, no qual aborda o processo de transição entre os séculos XVIII e XIX de uma intensa busca pela “boa morte” até o processo de secularização do fim da vida dos homens no Rio de Janeiro. Ao tratar da morte católica, a autora destaca que o processo de assessoramento da Igreja em relação aos costumes fúnebres e das representações sobre a morte e o Além

³⁴ *Ibidem.* p.149.

foi o que levou a utilização da morte como instrumento de cristianização e controle das ações e pensamentos, constituindo um processo ordenado pedagogicamente sob a ameaça de condenação. Nesse contexto, os testamentos seriam capazes de mostrar o convencimento dos fiéis acerca das consequências de suas ações em vida, exteriorizando o sentimento de fé, ressaltando a obediência aos preceitos católicos e a crença nos seus dogmas. Para a historiadora, a Igreja apresentava com isso uma pedagogia do medo, mas oferecia também a esperança, proteção e segurança aos fiéis, sendo a morte, portanto, o momento em que a instituição eclesiástica conseguiu exercer seu controle.³⁵

A historiadora Adalgisa Arantes Campos também dedicou esforços para compreender as nuances da história da morte no Brasil. Seja em sua dissertação de mestrado, sob o título *A vivência da morte na Capitania das Minas*, ou em seu estudo de doutoramento, *A terceira devoção do setecentos: o culto a São Miguel e Almas*,³⁶ a autora tentou compreender a dinâmica da crença na vida após a morte para o cristão e as manifestações desencadeadas pela confiança nas possibilidades de salvação. Com relação especificamente a sua dissertação, que trata das cerimônias religiosas abordadas nos testamentos, ela busca refletir sobre os sentimentos a respeito do fim inelutável e o modo como os homens deixavam transparecer essa concepção de morte, utilizando-se ainda dos livros de compromisso e das obras de arte, tendo como fonte de referência as teorias sobre as obras artísticas, a história de Minas e do Brasil colonial, a filosofia, dentre outras. A historiadora efetuou uma análise com vistas a afirmar que a persistência de uma religiosidade voltada para a exterioridade no momento da morte esteve em

³⁵RODRIGUES, Cláudia. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

³⁶CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e almas*. 1994. Tese (doutorado) - Universidade de São Paulo.

confluência com a cultura barroca, ligada ao apreço à imagem, ao espetáculo, ao deslumbramento por aspectos que atingem os sentidos e ao gosto pela aparência.³⁷

A abordagem das duas autoras, no entanto, diverge do estudo aqui proposto no sentido de que elas enfocam que a distribuição dos bens materiais não era tão importante nos testamentos, pois a questão mais considerada era a salvação da alma. Assim como destacado por Adalgisa Arantes Campos, as disposições testamentárias são divididas entre as que se referem aos vivos e as que se interessam pela alma do morto, sendo estas consideradas mais importantes porque são sagradas.³⁸ Contudo, julgamos que não só a questão da herança, mas também as demais formas de distribuição dos bens materiais estão inseridas nesse processo de busca pela elevação ao Paraíso, já que elas também podem expressar a atenção aos desígnios religiosos, com a expressão de virtudes como caridade, justiça e desapego das riquezas. Por essa razão, acreditamos que ambos os aspectos das determinações testamentárias se constituem como essenciais para a salvação da alma do testador.

Essa proposta vai ao encontro à análise de João José Reis em seu livro *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil no século XIX*, ainda que o autor se atenha ao século XIX e não aborde somente a prática funerária e os discursos sobre a morte descritos pelos testamentos (mas também relatos de viajantes, manuais médicos, etc.). Na busca por compreender o processo de secularização da vida e da morte e as resistências a essa nova visão de mundo, ele enfoca a manifestação desencadeada em 1836 na Bahia por uma lei que proibia o tradicional enterro nas igrejas e que concedia a uma empresa privada o monopólio dos sepultamentos: a cemiterada.

³⁷CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A vivência da morte na Capitania de Minas*. 1986. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

³⁸*Ibidem*. p.70.

Nesse sentido, o historiador discutiu os ritos fúnebres domésticos e os públicos, denominados como “a morte como espetáculo”, descrevendo os costumes mortuários naquela sociedade, considerados como necessários para a segurança de vivos e mortos. Na passagem em que debate acerca dos testamentos, João José Reis afirma que a distribuição dos bens – como pagamento de dívidas e determinação dos herdeiros – deve ser compreendida pelo contexto da sociedade colonial brasileira, cujo caráter mercantil levou os negócios a possuírem algo de religioso, conduzindo até mesmo à encomendação de missas pelas almas daqueles com que os testadores tiveram alguma transação comercial ou a busca por fazer justiça à família pela transmissão dos bens.³⁹

Podemos crer, portanto, que além das manifestações destoantes da proposta católica, havia também espaço para a procura por uma vivência mais próxima da ortodoxia. Desse modo, os testamentos, além de se constituírem como um rito religioso em si (servindo de preparação para as demais cerimônias creditadas como capazes de auxiliar na salvação das almas), foram ainda utilizados como uma maneira de perpetuar a memória do requerente, sendo esta última também necessária para o alcance da sua salvação. Segundo Jacques Le Goff, a memória é um

“(…) fenômeno individual e psicológico, (...) [que] liga-se também à vida social. Esta varia em função da presença ou da ausência de escrita e é objeto de atenção do Estado que, para conservar os traços de qualquer acontecimento do passado, produz diversos tipos de documento/monumento, faz escrever a história, acumular objetos. A apreensão da memória depende desse modo do ambiente social e político: trata-se da aquisição de regras de retórica e também da posse de imagens e textos que falam do passado, em suma, de certo modo de apropriação do tempo”.⁴⁰

Otto Gerhard Oexle ressalta a existência de dois tipos de memória que sobressaem nessa relação entre vivos e mortos: a memória litúrgica (homem lembrado por meio de preces) e a memória histórica (que diz respeito ao significado social entre

³⁹ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁴⁰ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora Unicamp, 2010. p. 419.

vivos e mortos).⁴¹ Segundo essa perspectiva, o testamento pode ser compreendido como um objeto cuja função foi a de propagar a memória dos mortos entre os vivos, uma vez que por meio dele foi que se definiram as orações e atitudes que os vivos deveriam fazer em favor dos jacentes, bem como apresenta o comprometimento jurídico e econômico entre ambos, já que ao morto cabia o cuidado com o futuro dos entes que sobreviveram, e os vivos deveriam cumprir as vontades do testador.

Segundo Michel Lauwers, no Ocidente desde o medievo existiu uma prática social baseada no costume de evocar, de comemorar os defuntos. Para o autor, a sobrevivência da memória e a manutenção da fama são temas que remontam da Antiguidade Cristã, uma vez que o próprio cristianismo é, por excelência, uma religião de comemoração, como nas palavras de Jesus: “Façam isso em memória de mim (...)”.⁴²

Assim, ainda que durante a elaboração do testamento ele tenha sido determinado como cerrado,⁴³ isto é, sigiloso, a partir da abertura do mesmo tinha início um processo de propagação de um ideário relacionado à figura do requerente. Essa memória se difunde entre os testamenteiros que o testador escolheu para cumprir suas disposições, pelos familiares e amigos nos quais determinou que fossem distribuídos seus bens, ou entre os irmãos da confraria devido aos recursos deixados para a mesma e pelas orações em seu favor que serão efetuadas pela irmandade, ou a comunidade de modo geral, que

⁴¹OEXLE, Otto Gerhard. A presença dos mortos. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.). *A morte na Idade Média*. São Paulo: Edusc, 1996. pp.34.35.

⁴²LAUWERS, Michel. Morte e os Mortos. In: LE GOFF, Jacques; SCHIMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2002. V.II. p.244.

⁴³Júnia Ferreira Furtado destaca os tipos de testamentos que poderiam ser efetuados, como o *público* (ou nuncupativo) que é escrito na presença do tabelião e das testemunhas; o *cerrado* (ou solene), cujo conteúdo o testador pode manter em segredo absoluto; o testamento *per palavra* (nuncupativo não escrito), que era ditado na presença de seis testemunhas na hora da morte. A autora destaca ainda o testamento *particular*, que devido à proximidade da morte, podia ser escrito sem a presença de um tabelião, só com as testemunhas. FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (orgs.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009. pp.95-96.

provavelmente presenciou a efetivação dos ritos por ele ordenados, e que foi testemunha do seu engajamento em favor da salvação.

Esse “comportamento narrativo” se caracteriza por sua função social, uma vez que trata de comunicar a outrem uma informação na ausência do objeto que constitui seu motivo,⁴⁴ ou seja, mesmo depois de sua morte o testador espera que permaneça uma ideia de que ele foi um bom fiel tal qual a concepção defendida na época. Os testamentos têm, portanto, a finalidade principal de resolução de duas matérias: a primeira referente à determinação dos ritos finais e a segunda ligada à distribuição dos bens materiais. Nosso objetivo será o de tentar interpretar essas disposições e entender se elas convergem no intuito de servir para o perdão das faltas do testador, predominando assim comportamentos baseados em noções consoladoras e ordenados na esperança de salvação das almas. Essa intenção também foi revelada em outros ritos finais, como no recebimento dos sacramentos, informação essa trazida pelos registros de óbito.

O argumento desse estudo foi desenvolvido a partir da realização do levantamento e leitura dos testamentos da Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, momento no qual nos chamou a atenção a grande preocupação dos testadores com os aspectos piedosos. A reflexão acerca de tais determinações resultou em um questionamento sobre qual seria a dimensão da aproximação (ou mesmo o distanciamento) entre essas últimas vontades e as questões concernentes aos preceitos católicos, especialmente naqueles ressaltados no contexto pós Trento.

⁴⁴FLORES, C. *La mémoire*. Apud: LE GOFF, Jacques. *História e memória*, p.421.

A decisão de abordar o grupo de testadores foi devida ao fato de serem esses os que mais enfaticamente tiveram uma preocupação de se preparar para a morte. Desse modo, o trabalho de análise vai ser baseado em duas frentes:

1. o exame de todas as atitudes frente à morte apreensíveis pela documentação testamentária analisada, considerando, também, os registros de óbitos desses testadores, buscando tanto as demandas pelos ritos propagados pela Igreja como as passagens sobre sua vida e a disposição de bens materiais.
2. a investigação do contexto religioso no qual se inseriam estes testamentos, a partir do estudo de textos doutrinários e de difusão dos princípios da crença, cujos temas incluem aspectos capazes de auxiliar no alcance de uma “boa morte”.

Desse modo, será efetuada a comparação entre as resoluções presentes nos testamentos e os textos religiosos, que terá o objetivo de perceber até que ponto esses homens se empenharam em obter a salvação a partir da reprodução daquilo que era pregado aos fiéis. Com o método comparativo buscaremos “(...) iluminar um objeto (...) a partir de outro”, confrontando-os “(...) de modo em que traços fundamentais de um ponham em relevo os aspectos do outro (...)”, o que vai nos oferecer a possibilidade de fazer analogias, identificar semelhanças, ou mesmo reconhecer um padrão de direção seguido por esses homens.⁴⁵

Os impressos religiosos nos informam sobre os fundamentos teológicos relacionados à morte, as perspectivas e possibilidades de salvação pregadas pela doutrina, o modo como deveriam ser difundidas essas ideias e as interpretações efetuadas pelos religiosos com vistas, também, na divulgação desses termos. Obras

⁴⁵BARROS, Jose D' Assunção. História comparada – da contribuição de Marc Bloch à constituição de um moderno campo historiográfico. In: *Historia Social*. Campinas: N° 13, 2007. p.10.

como o *Concílio de Trento, Batistério e Cerimonial*, o *Catecismo Romano*, os *Exercícios Espirituais e Meditações da via purgativa* do P. Manoel Bernardes, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, a própria *Bíblia*, dentre outros escritos, são importantes fontes para a compreensão das atitudes frente à morte. Tais textos nos ajudam a visualizar as coincidências entre aquilo que era pregado e o que era buscado pelos fiéis no momento derradeiro.

Os manuscritos referentes aos Livros de Compromissos das irmandades religiosas, que tinham a função de definir e ordenar o papel dos irmãos frente ao defunto, a participação nas cerimônias e os paramentos sob sua posse que eram utilizados, serão também consultados. Seus títulos referentes aos procedimentos que deveriam ser efetuados para com os irmãos mortos são de grande relevância para a compreensão da morte naquela sociedade, uma vez que a presença dessas agremiações (principalmente nas cerimônias de exéquias) era considerada essencial por grande parte dos testadores. Os livros utilizados serão o *Compromisso da Irmandade do Patriarca São José dos bem cazados erigida pelos pardos de Vila Rica no Anno de 1730*, o *Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel cita na freguezia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica do Ouro Preto 1735*, o *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar sita na Matriz de Vila Rica do Ouro Preto 1734* e o *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento sita na Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto 1738*.

Já os testamentos e registros de óbitos refletem a busca por uma morte preparada, isto é, uma “boa morte” segundo a concepção predominante no contexto aqui abordado. O total de testamentos trabalhados é de noventa e dois, dos quais oitenta e três constam de seus respectivos *óbitos*, o que vai nos auxiliar na visualização da busca pelo bem morrer de forma mais ampla, já que além dos ritos estabelecidos pelo testador,

poderemos observar, pelo menos no que se refere às exéquias, aqueles realmente cumpridos.⁴⁶

Vale ressaltar que não estamos propondo aqui a abordagem estruturalista da história das mentalidades, que privilegia a longa duração como forma de captar a “realidade” e imprimir demasiadamente nas sociedades do passado uma unidade de pensamento. Mesmo não privilegiando práticas inéditas e divergentes daquelas já enfatizadas pela história das mentalidades, atentamos para uma história cultural voltada para o conceito de representação, entendida por Chartier com um sentido particular e historicamente mais determinado, definido primeiramente como um modo de dar a ver uma coisa ausente, que supõe uma distinção entre aquilo que representa e o que é representado e, ainda, como a exibição pública de algo ou de alguém. Trabalhando com as representações que tais indivíduos modelam deles próprios, o autor acentua uma história cultural capaz de regressar utilmente ao social, “(...) já que faz incidir sua atenção sobre as estratégias que determinam posições e relações e que atribuem a cada classe, grupo ou meio um ‘ser-apreendido’ constitutivo de sua identidade”.⁴⁹

No primeiro capítulo buscaremos esclarecer o ideário relacionado à importância de tais rituais e atitudes dos fiéis católicos para garantirem uma “boa morte” no contexto pós Concílio de Trento. Vamos abordar os princípios defendidos pela doutrina e a influência destes na literatura religiosa, que visava não só a edificação dos homens como também ordenar o comportamento dos responsáveis pela condução dos crentes

⁴⁶A documentação utilizada consta no Livro de registros de óbitos e testamentos da Matriz do Pilar, num total de setenta e nove assentos (CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767), e mais treze testamentos avulsos também constantes do Arquivo Eclesiástico da Matriz do Pilar (AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747), dos quais quatro registros de óbitos de testadores foram encontrados no Banco de dados organizado pela Professora Adalgisa Arantes Campos (CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos - Banco de Dados* referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX).

⁴⁹CHARTIER, Roger. *A historia cultural*, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. pp. 20-23.

nos caminhos dá fé. Trataremos ainda da forma como a Igreja procurou mostrar o amparo aos fiéis no fim de suas vidas com a imagem de um Deus misericordioso, instigando lhes a agarrarem-se a ela na esperança de salvarem suas almas e, ainda, como parte da historiografia interpretou esse comportamento. Neste capítulo definiremos os conceitos que serão analisados junto às atitudes frente ao momento derradeiro, como a “misericórdia divina”, a “comunhão dos santos”, os “novíssimos do homem”, e mesmo o papel dos vigários junto aos fiéis padecentes, dentre outros.

O segundo capítulo tem o objetivo de analisar os aspectos formais da documentação testamentária e obituária (dando ênfase aos testamentos), com vistas a delimitar os aspectos que serão trabalhados posteriormente e a ligação das questões apresentadas com a confiança nos princípios religiosos, bem como definir um perfil dos testadores encontrados, suas expectativas e motivações para buscar o bem morrer.

O terceiro capítulo será composto da análise das fontes (testamentos e registros de óbitos) propriamente dita, tentando comparar cada nuance apresentada na documentação com os preceitos religiosos. Com isso temos o propósito de expor a relação entre aquilo que foi definido como última vontade e os princípios pios, atitude que consideramos ser um indício da busca destes homens por viver o mais próximo possível dos preceitos defendidos pela Igreja. Assim, abordaremos os ritos delimitados nos testamentos e registros de óbitos de forma separada (sacramentos, exéquias, missas, etc.), lembrando que tais cerimônias eram também definidas pela instituição eclesiástica, compondo desse modo parte integrante das direções defendidas pela mesma.

O quarto capítulo se constitui como um complemento ao anterior, mas indo além dos ritos religiosos e estabelecendo uma relação entre a distribuição dos bens materiais

e os princípios religiosos, com a intenção de mostrar que esses procedimentos também foram estabelecidos com vistas a uma aproximação das virtudes defendidas pela instituição eclesiástica e baseadas, em grande medida, nos ensinamentos de Cristo. Assim, pretendemos traçar um panorama do ideário relacionado à morte na Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica na primeira metade do século XVIII, buscando compreender as motivações desses homens para o alcance de uma “boa morte” e da salvação eterna.

CAPÍTULO I - A IGREJA, A MORTE E A SALVAÇÃO

1.1 - Entre a vida e a morte

A morte para o cristão tem implícita a ideia de transição: a passagem de uma esfera material (e transitória) para um mundo espiritual (e eterno). No entanto, as diferenças entre tais âmbitos não resultam numa ausência de interações entre ambos. Pelo contrário: as práticas religiosas que remontam da Idade Média mostram a crença na influência entre mundos, observada principalmente nos ritos dedicados aos momentos finais da vida dos indivíduos.

Assim como destacou Adalgisa Arantes Campos, tais atitudes foram baseadas na confiança depositada na piedade dos vivos pelos seus mortos através de orações individuais e coletivas, na graça divina e na intercessão das almas do Purgatório, ou seja, na doutrina da comunhão dos santos. Segundo esse princípio, “existem trocas mútuas e um dinamismo gratificante entre a Igreja Triunfante (hierarquia celeste), a Igreja Peregrina (dos vivos) e a Igreja Padecente (almas do Purgatório), que formam uma unidade mística bem articulada, com graus diferenciados de santidade”.⁵⁰

Tal doutrina foi reafirmada pelo *Concílio Tridentino*, que destaca a necessidade de que se

(...) instruem diligentemente os fiéis primeiramente da intercessão dos santos, sua invocação, veneração das Relíquias, e legítimo uso das imagens: e lhes ensinam que os santos reinam juntamente com Cristo, oferecem a Deus pelos homens as suas orações; e que é bom, e útil invocá-los humildemente (...) para alcançar os benefícios de Deus”.⁵¹

Sua propagação foi também recomendada pelo *Catecismo Romano*, ao ressaltar que

⁵⁰CAMPOS, Adalgisa Arantes. A visão barroca de mundo em D. frei de Guadalupe (1672+1740): seu testamento e pastoral. *Varia História*. Belo Horizonte, v. 21, 2000. p.369.

⁵¹Da invocação, veneração, e Relíquias dos Santos, e das Sagradas Imagens. In:IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento* (1545-1563), O sacrosanto e ecumênico Concílio de Trento em latim e português/ dedica e consagra, aos Arcebispos e Bispos da Igreja Lusitana, João Baptista Reycend. – Lisboa: Officina de Francisco Luiz Ameno. 1791.Tomo 2. pp.347-349.

(...) a Igreja é chamada ‘Corpo de Cristo’ como se pode averiguar nas epístolas aos Efésios e aos Colossenses. (...) Na Igreja, há duas partes principais. Uma se chama triunfante, e outra militante. A Igreja triunfante é a mais luzida e ditosa comunhão dos espíritos bem-aventurados e de todos os [homens], que triunfaram do mundo, da carne, e da malícia do demônio, e que, livres e salvos das provações desta vida, já estão no gozo da eterna felicidade. (...) A Igreja militante é o conjunto de todos os fiéis que ainda vivem na terra. Chama-se militante, porque move uma guerra sem tréguas aos mais assanhados inimigos: o mundo, a Carne e o demônio.⁵²

Na colônia portuguesa, a importância da doutrina da comunhão dos santos foi defendida sob uma feição que destacava sua diferença em relação ao culto que deveria ser dedicado a Deus, à Trindade ou à Virgem Maria, mas que ainda assim foi considerada como essencial. Sob a denominação de Dulia, essa veneração ressaltava a necessidade de se rogar aos anjos, espíritos celestiais e santos, pelo fato de estarem reinando com Deus e por intercederem pelos homens junto ao onipotente.⁵³

Sendo assim, é preciso destacar a importância da crença nas trocas entre os âmbitos aqui destacados – já que os jacentes poderiam auxiliar no processo de reconciliação com Deus (mortos rogavam pelo perdão dos vivos), bem como os viventes atuavam na glorificação daqueles que já se encontram próximos a Deus (vivos orando pelos mortos) –, em especial do papel que o universo mundano possuiu para a salvação das almas dos fiéis.

No que diz respeito à intercessão dos vivos pelos mortos padecentes e as orações efetuadas em honra daqueles que já se encontram no Paraíso, as *Constituições Primeiras* defendem a ideia de que é “(...) coisa santa, louvável e pia o socorro pelas almas dos defuntos, para que mais cedo se vejam livres das penas temporais que no

⁵²Creio a Santa Igreja Católica. Artigo 9º, § 4-5. In: IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*. Petrópolis: Editora Vozes, 1951. (Por Frei Leopoldo Pires Martins; Título original: Catechismus ex decreto concilli Tridentini ad Parochos Pil Quinti Pont. Max. Tussu editus ad editionem Romae. A. D. MDLXVI publici iuris lactam accuratissime expressus).

⁵³VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título VII, Livro Primeiro, § 21.

Purgatório padecem em satisfação de seus pecados, e aos que já gozam de Deus se lhes acrescente a glória accidental”.⁵⁴

Ao analisar o comportamento dos vivos para com os mortos, percebemos ainda que, a função exercida pelos primeiros é considerada mais ampla do que apenas seu papel de ajudar as almas: suas atitudes enriqueceram seu próprio universo. Tomando o devido cuidado com os mortos e cumprindo aquilo que por eles foi determinado no fim de sua passagem pela esfera terrena, os vivos esperavam que sua própria morte também estivesse sob o amparo dos que sobreviveriam, e com isso sua salvação apoiar-se-ia nos procedimentos considerados eficazes neste processo.

Tais atitudes também auxiliavam no processo de superação da perda e no consolo dos sobreviventes. Assim como descreveu Edgar Morin,

(...) a expressão das emoções funerárias moldada num ritual definido e ostensivo, pode transbordar, ou ignorar as emoções reais provocadas pela morte, ou ainda conceder-lhe um sentido desviado. Assim, a ostentação da dor parece provar ao morto a aflição dos vivos, a fim de garantir a benevolência do defunto.⁵⁵

No entanto, para aqueles que se encontram diante da morte, como a maior parte dos testadores analisados neste trabalho, a crença na intercessão dos vivos no Além foi bastante evidenciada. Segundo essa concepção, era como se os comportamentos e as cerimônias presentes no plano terreno estimulassem a piedade daqueles já eleitos para o reino dos céus, intensificando as súplicas em favor do alcance da misericórdia divina e, ainda, fossem capazes de mostrar que o morto era merecedor de estar entre os escolhidos de Deus. Daí a extrema importância dele ser lembrado, de ter as virtudes pessoais exaltadas, de que o bem fosse exercido em seu nome e do recebimento de orações por sua alma, elementos que foram muito ressaltados nos momentos que antecederam a morte.

⁵⁴*Ibidem*. Título L, Livro Quarto. § 834.

⁵⁵MORIN, Edgar. *O homem e a morte*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1970. p. 27.

Segundo Philippe Ariès, desde a Idade Média o homem crê que perto dos últimos instantes de sua vida (quando percebessem os sinais que os preveniriam sobre seu fim, que poderiam ser desde pressentimentos até mesmo visões de almas com a função de avisá-los), ele deveria se preparar para a morte, com a rememoração e despedida dos entes e amigos queridos, definição do local de sepultamento, pedido de perdão, dentre outros fatores. Para Ariès, tal comportamento oriundo da Alta Idade Média seria uma prévia dos legados testamentários que apareceriam posteriormente.⁵⁶

Percebemos que em Vila Rica na primeira metade do setecentos a preparação para a morte também possuía extrema importância, e as providências para o cerimonial deveriam ser tomadas o quanto antes, em especial com a feitura dessa documentação, que exprime as últimas vontades destes indivíduos no que diz respeito a sua passagem. Para os testadores tais recursos serviriam para auxiliá-lo no processo de perdão de seus pecados.

Acreditamos que o período próximo à morte era tido como especial quanto ao cuidado com o futuro espiritual. Não pretendemos, porém, efetuar uma abordagem reducionista, enfatizando uma análise que descarta a vivência religiosa dos homens mineiros do século XVIII. Devemos considerar que durante suas vidas, grande parte destes indivíduos preocupou-se em agir segundo as disposições religiosas, levando em conta seu futuro espiritual, a partir da participação em irmandades, das doações aos necessitados e as obras pias. Entretanto, cremos na existência de uma exaltação dessas concepções e modos de agir frente à morte, uma vez que esta seria a última chance de se redimir de possíveis faltas. No momento derradeiro, os testadores deslocam suas expectativas para o plano divino com vistas a salvarem suas almas. Mas, ao mesmo tempo, quando se deparam com a efemeridade de sua permanência na esfera mundana,

⁵⁶ARIES, Philippe. *O homem diante da morte*, pp.7-12.

estes homens não abandonam o terreno, mas é como se este espaço começasse a atuar de forma a *servir para* que a benevolência de Deus fosse alcançada.

Sendo a morte biológica, portanto, um processo irreversível e sem a possibilidade de fuga, podemos perceber que os testadores se entregavam à vida eterna, porém, necessitavam de manifestações provenientes do mundo dos vivos para obterem uma “boa morte”. Cremos que essas práticas eram baseadas essencialmente na confiança nos preceitos defendidos pela Igreja Católica, que propunha que certas atitudes viabilizavam o processo de remissão dos pecados, ajudando os indivíduos a alcançarem a bem-aventurança.

Os testamentos e os registros de óbitos produzidos nesta conjuntura dão uma ideia de quais eram as prioridades individuais e coletivas diante da morte, já que desde a introdução até a conclusão, tal documentação tem a função de servir como reafirmação do catolicismo. O ato de testar, em especial, conferia

(...) significado à própria trajetória terrestre através da avaliação sobre o transitório e o essencial, que suscitava, conforme o nível de consciência do testador, arrependimentos, reparos e confraternização, constituindo-se assim na própria aplicação dessa arte de viver e morrer bem (...). Contudo, apesar das constantes exortações no sentido do bem viver, ou seja, de ser desligado materialmente, compassivo e bom durante a vida, no Barroco houve uma popularização do gesto piedoso na iminência da morte, quando são inflacionados obras de misericórdia, o perdão, as ofensas e agravos (Jo, 23; Mt 17, 21-22; Lc 17, 3-4) que afastariam as tentações da dúvida, do desespero, da impaciência, do orgulho e da avareza, pertinentes à morte do pecador.⁵⁷

O período que antecedia a morte era, assim, um momento especial, a última chance para que o fiel alcançasse o perdão e ficasse livre da condenação eterna. Concebemos que as atitudes efetuadas nesse tempo eram motivadas pela postura consoladora apresentada pela Igreja Católica, sendo a possibilidade de alívio do sofrimento das almas padecentes no Purgatório a sua ênfase.

⁵⁷REAU, Louis. *Iconografia de la Biblia - Nuevo Testamento*. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1996. p. 679. *Apud*: CAMPOS, Adalgisa Arantes. A visão de mundo barroca em D. Frei de Guadalupe (1672+1740), pp.368-369.

1.2 - A vivência da morte e a confiança nos preceitos do catolicismo

No contexto pós Concílio de Trento, a Igreja Católica reafirmou a importância de sua doutrina, e os princípios concentrados na possibilidade de salvação das almas a partir da misericórdia divina podem ser considerados como fundamentais nessa concepção. A confiança em tal preceito deve ser creditada como a grande força motivadora das manifestações religiosas, em especial as que se referem aos momentos finais da vida dos católicos.

O Concílio tridentino reforçou a ideia de que o Cristianismo iniciou um tempo de esperança: a confiança na vinda do messias, cujo sacrifício foi dedicado à salvação dos homens, serviu como amparo aos crentes. Segundo esse princípio, o que há de essencial na mensagem de Jesus “(...) é que ele anuncia o reinado escatológico de Deus como próximo e iminente, como já ativo e observável (...), como salvífico e chama os ouvintes a uma opção”,⁵⁸ ou seja, é o próprio Cristo, por sua misericórdia, o portador da salvação dos homens contra o pecado original:

Que suposto, Pai de Misericórdia, e Deus de toda consolação, tendo chegado àquela bem-aventurada plenitude dos tempos, mandou aos homens seu filho Cristo Jesus, manifestado e prometido a muitos Santos Padres, antes da Lei, e no tempo da Lei (...). Mas ainda que ele morreu por todos, contudo, nem todos recebem os benefícios de sua morte, mas somente aqueles a quem se comunica o merecimento de sua paixão (...). Se alguém não renascer da água, e do Espírito Santo, não poderá entrar no Reino de Deus.⁵⁹

Os textos bíblicos também nos remetem à ideia de Cristo como fundador de uma nova aliança, como na Carta aos Hebreus, ao tratar que “(...) intervindo sua morte para a redenção das culpas cometidas na antiga aliança” (Hb 9, 11-23). A Primeira Carta de Pedro ressalta elementos que se referem à Graça concedida aos homens, aconselhando-os: “sede vigilantes e esperai plenamente na graça que vos será dada pela revelação de

⁵⁸MONDONI, Danilo. *História da Igreja na Antiguidade*. Belo Horizonte: Edições Loyola, 2001. p.27.

⁵⁹IGREJA CATÓLICA. *Concilio de Trento*, pp. 97-101.

Jesus Cristo. Como filhos obedientes, não sigais os maus desejos de outrora, quando estáveis na ignorância, mas sim como é santo aquele que vos chamou, tornai-vos santos vós também em toda a sua conduta” (1Pd 1, 13-14).

O Novo Testamento apresenta outros aspectos que podem ser relacionados a esses princípios, como o exemplo que encontramos no Evangelho de São Mateus. Nessa passagem encontra-se a reconstituição do processo no qual Jesus se revelou como o portador da palavra, meio pelo qual a salvação pode ser alcançada.

Após quarenta dias no deserto, Cristo teria iniciado a pregação que inspirou o ideário relacionado à conduta dos bem-aventurados que alcançariam o Reino dos Céus. O sermão da montanha reúne ensinamentos que descartam a possibilidade de se encontrar a verdadeira felicidade nas riquezas, na glória e no poder humano, sendo o amor de Deus o único caminho de alcançá-la. Dessa forma, aos puros de coração – os que entregam as exigências da santidade de Deus, com a caridade, castidade e amor à verdade – as palavras de Jesus foram: “Alegrai-vos e exultai porque recebereis uma grande recompensa no céu” (Mt 5, 12). Jesus representaria dessa forma o ponto máximo da Revelação de Deus, e com isso a concretização do projeto divino de salvação da humanidade, uma vez que

(...) a presença de Cristo imprime um movimento novo para a história da salvação(...). A experiência de Israel era uma experiência antecipada do mistério de Cristo. (...) Seu termo é Cristo, no qual se manifesta plenamente a justiça salvífica de Deus. Cristo, desta maneira é o “éskaton”, o último no devir histórico, mas o primeiro nos desígnios divinos. (...) É a consumação de um “projeto” elaborado durante séculos.⁶⁰

A retomada de tais ideias tem seu sentido justificado no contexto tridentino. A redenção a partir do projeto salvífico de Deus está amplamente relacionada ao pertencimento do homem ao corpo da Igreja Católica. Segundo os preceitos da religião

⁶⁰CROATO, S.J. *História da Salvação: A experiência Religiosa do Povo de Deus*. Caxias do Sul: Edições Paulinas, 1968. p.26.

cristã, foi “por um homem [Adão] que o pecado entrou no mundo, e pelo pecado a morte, e assim passou a morte para todos os homens, que nele pecarão. (...) [O] pecado original, se perdoa pela graça de nosso Senhor Jesus Cristo, que se confere pelo Batismo”⁶¹ e assim, somente como integrante da Igreja poder-se-ia alcançar a salvação.

Por essa perspectiva foi reforçada a ideia de que somente como seguidor dos preceitos defendidos pelo catolicismo é que seria possível alcançar o perdão dos pecados, pois se a graça divina teria retirado do homem a nódoa do pecado original, os pecados da vida cotidiana, desde que não fossem extremos, só poderiam ser eliminados pelo arrependimento sincero e a absolvição proferida pela instituição eclesiástica a partir dos sacramentos. Segundo o Concílio de Trento, a contrição é necessária para “(...) alcançar o perdão dos pecados; e no homem que caiu depois do Batismo, desse modo prepara para a remissão dos pecados, se estiver junto com a confiança na Divina Misericórdia (...)”⁶².

No que diz respeito à crença na vida após a morte, no contexto que se segue ao Concílio de Trento, a defesa de tais princípios religiosos se faz ainda mais evidente. Por essa razão, ritos eram efetuados para que o fiel alcançasse a bem-aventurança de estar entre os eleitos de Deus, e nesse sentido não foram poupados esforços. Tais cerimônias, ainda que com uma série de modificações, seguiam a tradição medieval⁶³ de cuidados com os momentos finais de vida dos moribundos e de sua morte por parte da Igreja, e toda atenção era voltada para essa ocasião considerada fundamental para se alcançar a salvação.

⁶¹IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento*, pp.71-73.

⁶² *Ibidem*, p. 309.

⁶³A oração pelos mortos nos séculos XI e XII passa a ser função oficial da Igreja, e posteriormente, no século XIII o cuidado com os mortos, antes tarefa destinada às comunidades monásticas, passa a ser de todos os sacerdotes. É neste último século também que se completa e intensifica a liturgia dos mortos. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*.

Percebemos com isso uma extrema preocupação com o destino das almas, aspecto relacionado à crença nos novíssimos do homem. Esse ideário expressa o princípio religioso fundado na dupla sorte da criatura: corpo voltado para a decomposição e a alma à eternidade da glória ou danação, já que, “para o homem imbuído de valores religiosos morrer não constitui simples dado fornecido pela vida cotidiana; é investido de sentido privilegiado, pois abre as portas para a eternidade do ser e a reconciliação amorosa com Deus”.⁶⁴

Os novíssimos compunham-se originalmente da Morte, Juízo Final, Inferno e Paraíso. Porém, o século XII apresenta uma nova instância que só veio para contribuir com as esperanças dos fiéis na possibilidade de alcançar a salvação: o Purgatório. Este terceiro local, segundo Michel Vovelle, “permite gerir de modo satisfatório e, apesar das aparências, apaziguador, o trabalho de luto, rompendo o trágico dilema dualista: o paraíso aberto a poucos eleitos, o trágico das penas infernais”.⁶⁵

Para Jacques Le Goff, o Purgatório

(...) é um além intermediário onde certos mortos passam por uma provação que pode ser abreviada pelos sufrágios – ajuda espiritual – dos vivos. (...) A crença no Purgatório implica antes de mais a crença na imortalidade e na ressurreição, em que algo de novo para um ser humano pode acontecer entre sua morte e a sua ressurreição. É um suplemento de condições oferecidas a certos homens para que alcancem a vida eterna.⁶⁶

Essa concepção implica, segundo Le Goff, que, concomitante à morte, ocorreria o Juízo Particular.⁶⁷ Tal julgamento (promovido pela própria consciência do indivíduo, e que tem no comportamento em vida o fundamento para a sentença) poderia resultar na condenação, com a alma encaminhando-se para o Inferno, reservado aos que pecaram mortalmente e não mudaram de intenção; o Paraíso, dedicado aos puros de coração; ou

⁶⁴CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, p.14.

⁶⁵VOVELLE, Michel. *As Almas do Purgatório* ou trabalho de luto. São Paulo: UNESP, 2010. p.14.

⁶⁶LE GOFF, Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Editorial Estampa: Lisboa, 1993. p.18-19.

⁶⁷*Ibidem*.

àqueles que cometeram pecados veniais⁶⁸ e se arrependeram a tempo da morte, o Purgatório. Vale ressaltar que as primeiras sentenças são irrevogáveis,⁶⁹ diferentemente do Purgatório, cujas penas são transitórias, antecedendo a glorificação das almas.

Para Philippe Ariès, o tema do Juízo sobreviveu aos séculos, mas o julgamento final perdeu a popularidade a partir do século XIV, em que o destino pessoal de cada homem foi apresentado como foco, e a eternidade de sua alma ficava decidida no próprio momento de sua morte física.⁷⁰ Os Juízos Particular e Universal são idênticos e inseparáveis, ainda que seus conteúdos sejam diferentes e que o primeiro não tenha sido declarado como um dogma da Igreja. O Juízo Particular não suprime o Universal, mas julga a boa e a má vontade do homem, enquanto o Universal dedica-se ao valor das ações humanas no transcurso da história.⁷¹ Segundo Sabrina Mara Sant’anna, o

“(…) imaginário e a cultura devota do declínio da Idade Média e época Moderna não consideravam o fim do mundo como uma realidade próxima e por isso a religiosidade, neste período, manteve-se estreitamente ligada à doutrina do Juízo Particular. Por esta razão o ato de testar na iminência da morte foi frequente. Através desses documentos os fiéis suplicavam a intercessão dos santos, distribuíam seus bens, praticavam caridade (deixando doações para ordens religiosas, órfãos, pobres e donzelas), solicitavam expressivo número de missas em sufrágio pela alma e pelas almas do Purgatório, escolhiam a mortalha e o lugar que queriam ser sepultados, resolviam assuntos pendentes (como pagamento de dívidas) e emendavam erros (como reconhecimento de filhos ilegítimos)”.⁷²

O Concílio de Trento reafirmou a doutrina do Purgatório, referindo-se ao tema como já presente na antiga tradição dos Santos Padres, pela qual já ensinava haver o Purgatório, “(…) e que as almas ali detidas são ajudadas pelos sufrágios dos fiéis e

⁶⁸Segundo Alexandre Daves, os fiéis encontravam conforto com a possibilidade de purgação dos pecados veniais, ou seja, aqueles que não se constituíam como extremos e, por isso, passíveis de perdão. Para o autor, “a relação entre os novos tipos de pecadores e novo foro espiritual estabelecia maior tolerância da Igreja para com as práticas sociais emergentes, e, ao mesmo tempo, legitimava novas formas de solidariedade entre vivos e mortos”. DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidade das Vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. 1998. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais. p.45.

⁶⁹CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, pp. 12-51.

⁷⁰ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, pp.114-118.

⁷¹SCHMAUS, M. *Teologia Dogmática*. Apud: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, pp. 14-19.

⁷²SANT’ANNA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer*, p.59.

principalmente com o gratíssimo sacrifício do Altar”.⁷³ Dessa maneira o Concílio determinava que a doutrina do Purgatório fosse “(...) abraçada pelos fiéis de Cristo, e em toda parte se abrace, ensine e pregue”. No entanto, reforça a ideia de que “(...) na presença do povo rude nas práticas públicas sejam excluídas questões difíceis (...), que não causam edificação e de que pela maior parte não se tira fruto algum de piedade”. O texto do Concílio finaliza tratando que os bispos cuidem que “(...) os sufrágios dos fiéis vivos, a saber, missas, orações, esmolas, e outras obras de piedade, que uns fiéis tem costume de fazer por outros fiéis defuntos, se façam pia, e devotamente segundo as regras da Igreja”.⁷⁴

Frente às características acima descritas não seria então o medo a grande motivação dos homens que, preocupados com seus pecados em vida e com os castigos eternos do Inferno, efetuariam certos procedimentos para se livrarem de tal punição? O historiador Jean Delumeau em seu estudo sobre a *História do medo no Ocidente* define o termo como uma

(...) emoção-choque, frequentemente precedida de surpresa, provocada pela tomada de consciência de um perigo presente e urgente que ameaça, cremos nós, nossa conservação. (...) Como toda emoção pode provocar efeitos contrastados segundo os indivíduos (...) [como] um comportamento de imobilização ou uma exteriorização violenta.⁷⁵

O autor prossegue seu raciocínio seguindo as orientações de Marc Oraison e G. Delpierre, apresentando a ideia de que

(...) a regressão para o medo é o perigo que espreita constantemente o sentimento religioso. (...) quem quer que seja presa do medo corre o risco de desagregar-se. Sua personalidade se fende, “a impressão de reconforto dada pela adesão do mundo” desaparece; o ser se torna separado, outro, estranho.⁷⁶

⁷³Decreto do Purgatório. In: IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento*, p. 345.

⁷⁴*Ibidem*. pp. 345-347.

⁷⁵DELUMEAU, Jean. *A história do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade citiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.23.

⁷⁶ORAISON, Marc. *Peur ET religion*; DELPIERRE, G. *La peur ET l'être*. Apud: *Ibidem*. p. 20.

Desse modo, para Jean Delumeau o medo se relaciona constantemente com comportamento de imobilização ou isolamento do mundo. Segundo nossa concepção, a busca pelos ritos que visam à salvação da alma se refere a uma postura ativa frente aos momentos finais da vida (uma vez que na maioria das vezes estes ritos são estabelecidos pelo próprio moribundo, através de seu testamento). Essas cerimônias consistem, como destacado anteriormente, em uma atitude de agregação ao corpo religioso da Igreja, persistindo mais o sentimento de consolação efetuado pela Religião do que a desagregação.

Não estamos aqui nos aproximando da ideia da existência de uma “passividade” frente à morte, tal qual apresentada por Philippe Ariès em relação à morte na Alta Idade Média, proveniente de uma imagem aristocrática da cavalaria, que aborda uma ausência de comoção extremada em relação a esse momento, como se houvesse de certa maneira uma aceitação do fim da vida. Acreditamos que o termo passividade não foi bem empregado na análise de Philippe Áries, uma vez que sua definição remete a um comportamento de inércia frente à doença e a morte, como se a aceitação do fim da vida se desse de bom grado. É evidente que, sendo a morte a única certeza durante a existência humana, perto do fim inevitável os homens tendem a se preparar para a mesma, como pode ser percebido a partir dos ritos que ele denomina como pertencentes a uma “morte domada”.⁷⁷ Porém, tal elemento não se constitui como uma aceitação passiva, uma vez que a própria historiografia na atualidade nos mostra que não foi incomum a busca pela cura dos males do corpo, e a vitória sobre a morte, como nos estudos sobre a prática médica na modernidade e a grande presença de ex-votos.⁷⁸

⁷⁷ARIES, Philippe. *O homem diante da morte*, p.17.

⁷⁸Cf.: FERNANDES, Wesley Rodrigues. *A história em ponto pequeno: a prática votiva no mundo luso-brasileiro*. 2012. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais.; FURTADO, Júnia Ferreira. A medicina na época moderna. In: STARLING, Heloisa Maria

De outro modo, não discordamos que as imagens infernais ou discursos referentes aos castigos eternos, bem como o temor que a morte gerava nos períodos de grandes epidemias, não levassem os indivíduos à insegurança⁷⁹ frente a uma morte violenta ou ao medo que essas representações causavam.

Consideramos, ainda, que a aflição relacionada à perda da vida constituía-se como uma constante frente à doença e a morte. Segundo Edgar Morin, já nas sociedades arcaicas o centro das perturbações específicas da morte esteve ligado ao luto, e que se relaciona ao horror pela decomposição, reputada como contagiosa. Além disso, deve-se considerar também a obsessão e a angústia ligadas à economia da morte, em que o homem, devido à presença dos mortos (e o papel intercessor que possuem regendo a vida cotidiana), acaba por destinar grande parte dos recursos materiais acumulados em favor de sua morte. Dessa forma, a questão do “(...) horror da morte engloba realidades heterogêneas: a dor do funeral, o terror da decomposição do cadáver, a obsessão da morte. Porém, a dor, terror e obsessão tem um denominador comum: *a perda da individualidade*”. Assim, quanto mais reconhecido o morto, isto é, quanto mais ele for único para a sociedade ou no âmbito familiar, mais a dor será violenta; a decomposição do corpo em si também não implica no horror, pois, não se dá em relação ao corpo em putrefação, mas sim em relação à carcaça de um semelhante, como se ao olhar para a finitude do outro, os homens reconhecessem seu próprio fim. Neste sentido, cremos que o terror ligado à morte seja antes uma característica proveniente do ideário formulado

Murguel; GERMANO, Lúgia Beatriz de Paula; MARQUES, Rita de Cássia. (Org.). *Medicina: História em exame*. 1 ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011, v. 1, p. 21-81.

⁷⁹Não cremos que os ritos finais em busca de uma boa morte tenham uma relação com uma angústia que se transformou no medo da morte e a possibilidade de condenação das almas. A Igreja apresenta antes a possibilidade de auxílio ao processo de salvação, sendo esse seu principal enfoque, e não a condenação dos pecadores. Principalmente após o Concílio de Trento que, segundo Adalgisa Arantes Campos, auxiliou na amenização do medo coletivo no que diz respeito ao destino da alma, uma vez que ao reafirmar a doutrina do Purgatório, os pecados menores não estariam mais sujeitos as penas eternas do Inferno, já que elas poderiam ser abreviadas com sufrágios e indulgências. Esses ritos representaram assim o empenho para que a morte se dê de forma preparada, e estão relacionados à confiança dedicada aos preceitos do catolicismo. CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A vivência da morte na Capitania de Minas Gerais*.

pelos próprios indivíduos do que um elemento formado e propagado pela instituição eclesiástica.⁸⁰

A “má morte”⁸¹ era o que estes homens temiam, e talvez as consequências de seus atos em vida, mas as formas de expressão através dos ritos finais estão ligadas à esperança depositada nos mesmos (e não à manifestação do medo), já que a Igreja destacava uma ampla gama de possibilidades a partir do cumprimento de certas atitudes, para que assim estes homens conseguissem ser perdoados de seus pecados e, o quanto antes, alcançar a salvação.

Contudo, não é assim que parte dos historiadores que têm como objeto as ações humanas frente à morte no Brasil interpreta o comportamento da instituição eclesiástica. Segundo Cláudia Rodrigues, a Igreja utilizaria uma “pedagogia do medo” no momento da morte, que teria como base os elementos expostos nas proposições de Jean Delumeau, em que a instituição eclesiástica atuaria no sentido de ameaçar e, paralelamente a isso, apaziguar essa sensação, através de ritos, orações, sufrágios, dentre outros elementos. Para a autora a manifestação ameaçadora seria dada a partir da culpabilização e do convencimento da punição a quem não se mostrasse verdadeiramente arrependido (daí a importância da confissão); da utilização da morte, do julgamento divino e da possibilidade de condenação (transitória ou eterna); e do desenvolvimento de uma escatologia individual, com o medo dos últimos instantes.

Creemos que se considerarmos estes princípios, devemos refletir que a própria penalização do Purgatório não pode ser encarada como tão assustadora, já que é transitória e com possibilidades de abreviação; o sacramento da confissão e a

⁸⁰ MORIN, Edgar. *O homem e a morte*, pp.28-33.

⁸¹O termo má morte é aqui relacionado à morte repentina, súbita e sem preparo, que rompia a ordem do mundo, a partir do acaso. Mas também a morte clandestina e sem testemunhas; esse tipo de morte era considerada um mal para a alma. ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, p. 12.

necessidade de arrependimento que traz consigo também não podem ser observados somente pelo viés da culpabilização que por ele se impõe, mas também pela possibilidade de remissão a que ele está ligado, e o próprio desenvolvimento de uma escatologia individual não é mais ameaçadora de que o seu antecedente, o julgamento final e coletivo. Dessa forma, acreditamos que o aspecto realçado seja mais a demonstração de amparo ao fiel, para que o mesmo não se desagregasse, do que infundir sobre eles o medo.

A partir das premissas interpretativas acima, concordamos com Cláudia Rodrigues quando a autora destaca o aspecto – aparentemente secundário para ela – de que a Igreja oferecia também a esperança e a segurança, pelas garantias de proteção proporcionadas pelos ritos tranquilizadores, com a imagem de um Deus misericordioso. A análise da literatura e da documentação oriundas deste contexto nos leva a crer que esta última concepção é a de maior relevo no momento da morte, e não a imposição do medo.⁸² Por essa razão não cremos que o conceito “pedagogia do medo”, tão utilizado quando se trata da atuação da Igreja Católica frente à morte de seus fiéis seja bem empregado. Vale ressaltar que não estamos aqui defendendo que as ações eclesiais, em alguns casos, não tenham sido baseadas nessa ação pedagógica através do medo. Porém, não consideramos que seja esta a ênfase apresentada pela Igreja Católica no que se refere aos fins últimos do homem.

Se compararmos a ação da “pedagogia do medo” na iminência da morte e em outros momentos da vida cotidiana – como quando utilizada pelos Tribunais do Santo Ofício, nas visitas eclesiais ou nos autos de devassas - percebemos que o tom

⁸²DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente.*; DELUMEAU, Jean. *Rassurer et protéger: le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois.* Paris: Fayard, 1989. *Apud*: RODRIGUES, Cláudia. A arte do bem morrer no Rio de Janeiro setecentista. *Varia Historia.* Belo Horizonte, n° 39, Jan/Jul 2008. pp. 255-272.

ameaçador e temido encontra-se de forma mais expressiva nessas instâncias, já que nestes casos a própria instituição eclesiástica que indicou um modelo de comportamento, julgou, condenou e castigou, quando necessário. É claro que a lógica que envolve ‘seguir os preceitos da Igreja ou ser condenado’ permanece no momento da morte, entretanto, nesse instante a instituição eclesiástica tem mais o papel apaziguador e auxiliar do que necessariamente daquele capaz de condenar.

No que diz respeito à morte, a religião afirmava-se como um meio para se alcançar a salvação das almas, e isso é o que compõe a parte mais vigorosa de seu pronunciamento, ressaltando as possibilidades, e não o amedrontamento. Se não se pode negar que as representações da morte, do julgamento e da possibilidade de condenação causassem temor, assim como uma morte sem preparação, também não se pode recusar que a retomada desses elementos pelos discursos religiosos tem aparentemente um teor mais voltado para um alerta do que necessariamente uma ameaça.

Os ritos finais e demais procedimentos representariam, portanto, uma busca por uma “boa morte”, e possuem como foco principal a expiação dos pecados, já que, apesar de conter atribuições específicas, essas atitudes em conjunto teriam a função de alcançar o perdão de Deus e abreviar o tempo de purgação da alma. Dessa forma, “almejado e praticado (na medida do possível) pelos cristãos desde o medievo, o ‘bem morrer’ consistia na aceitação da vontade divina, na resignação diante do sofrimento, na entrega espiritual e na perseverança (...)”⁸³.

O que podemos considerar como algo presente nesse ideário era a incerteza sobre a sentença na qual Deus se pronunciaria no Juízo. Assim como considerou Pe.

⁸³SANT’ANNA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer*, p.60.

Manuel Bernardes,⁸⁴ o número de reprovados é maior do que o de escolhidos, e se a amizade de Deus pelo homem acabar, o mesmo não poderia se esconder e o castigo era certo; no Inferno nenhuma pintura ou sonho “(...) é nada em comparação da verdade”.⁸⁵ Contudo, ainda que essa incerteza possa nascer do homem (a partir de seus pecados), das criaturas (se outros indivíduos o levarem a pecar) e de Deus (uma vez que a Salvação só pode ser revelada pelo próprio Onipotente), a vontade de Deus é que todos sejam salvos, e para isso todo cuidado e vigilância eram necessários.⁸⁶ Daí a importância de se professar que se viveu e morreu na Santa fé Católica, tal qual pronunciado nos testamentos.

Podemos refletir sobre a sensibilidade do homem em relação à morte a partir os princípios defendidos pelo jesuíta Mario Martins, uma vez que, segundo os quais

(...) o sentimento de morte, reduzindo a existência temporal a um desfarelamento ininterrupto, gera, em nós, uma angústia maior que a dos simples animais. Estes absorvem-se no presente, vivem com plenitude o instante que passa e a morte não ensombra, geralmente, a sua maneira íntima de sentir a vida. O homem, porém, oscila entre o prazer animal de gozar o instante efêmero e a tristeza reflexiva de o ver morrer.⁸⁷

Entretanto, para escapar ao doloroso fim das coisas amadas, toma como solução o ato de destemporalizar-se, que significa “(...) desenraizar-nos deste mundo e caminhar inteiramente para Deus, para o que não muda (...)”.⁸⁸ Esse conceito constitui-se como ponto chave na concepção relacionada à morte defendida no contexto abordado: a

⁸⁴Pe. Manuel Bernardes (Lisboa, 1644-1710), obteve o grau de Mestre em Artes e Bacharel em Teologia e Direito Canônico na Universidade de Coimbra, e já beirando os trinta anos, recolheu-se à Congregação do Oratório, vivendo por lá os trinta e seis anos restantes de sua vida, dedicados ao confessional, o púlpito, a composição de sua extensa obra e a orientação dos noviços. Sua obra é composta soma onze títulos em dezessete tomos, dos quais nove volumes são póstumos, que visavam transmitir ao leitor normas para que o mesmo trilhasse a via purgativa e iluminativa, retomando a doutrina e o exemplo, e vice-versa. BERNARDES, Pe. Manuel. *Textos Doutrinários*. São Paulo: Ed. Cultrix: Editora da Universidade de São Paulo.1981. pp.1-6.

⁸⁵*Ibidem*. p.89-90.

⁸⁶*Ibidem*. p. 88-92.

⁸⁷MARTINS S. J., Mário. *Introdução Histórica à Vidência: do tempo e da morte*. Braga: Livraria Cruz, 1969, p.19.

⁸⁸*Ibidem*.

entrega de si ao Deus misericordioso e a tentativa de se aproximar de seu modelo virtuoso podem ser percebidas nas atitudes frente à morte.

Compreendemos, portanto, que Jean Delumeau enfatiza demais o enfoque do medo. Em sua análise sobre os medos referentes ao Juízo Final em fins da Idade Média e início da Idade Moderna, período determinado por ele como possuidor de uma das faces mais sombrias das visões escatológicas, ele enfatiza que o Juízo final coloca os eleitos no Paraíso, mas prossegue com o questionamento sobre “(...) quem pode dizer com antecedência quem estará entre as ovelhas da direita do soberano juiz?”⁸⁹ A resposta para tal questão pode ser respondida da seguinte forma: para os fiéis católicos, aqueles pertencentes ao corpo da Igreja e que se arrependessem sinceramente de suas faltas⁹⁰ em vida seriam os eleitos – esse era o ponto de apoio e segurança destes homens no momento derradeiro.

As atitudes finais seriam, portanto, um dos “(...) caminhos utilizados por nossos ancestrais para sair do país do medo [percorrendo] (...) ao final um universo tranquilizador onde o homem se liberta do medo e se abre para a alegria”⁹² – proposta apresentada pelo próprio Delumeau – e não uma atitude frente ao temor da condenação eterna, pois, “ganhar a bem aventurança do céu deveria ser a única preocupação do cristão, porque, para aquele que tem fé, a morte é o único caminho que leva a Deus”.⁹³

As medidas adotadas pelos testadores diante da morte propiciavam, segundo a crença, auxílio no processo de salvação das almas. A elaboração do testamento (em que

⁸⁹DELUMEAU, Jean. *Historia da morte no Ocidente*, p. 210.

⁹⁰O próprio Concílio de Trento reconheceu o “quão fraca é a natureza humana”, devido ao fato de que “todos os homens pela prevaricação de Adão, perdido a inocência e tornados imundos (...) e sujeitos ao poder do diabo, e da morte”. Nesse sentido, a Igreja Católica reafirma que só a inserção na mesma é capaz de livrar os homens do mal. IGREJA CATÓLICA, *Concílio de Trento*, pp. 95-97.

⁹²DELUMEAU, Jean. *História da morte no Ocidente*, p.33.

⁹³BAYARD, Jean-Pierre. *O sentido oculto dos ritos mortuários: morrer é morrer?* São Paulo: Paulus, 1996. p.45.

o padecente expressava seu anseio de morrer na fé cristã), os sacramentos finais (capazes de restabelecer a relação de homem com Deus, retomando as faltas que o indivíduo cometeu em vida e seu arrependimento através da contrição), até mesmo as missas e demais procedimentos *post-mortem* – todos têm a função de acelerar o tempo de penitência de sua alma e encaminhá-la ao Paraíso.

1.3 - “Uma travessia que não permite trapaça”⁹⁴

Na obra *Textos Doutrinais*, de Pe. Manuel Bernardes, encontramos um convite ao fiel para que reflita sobre os momentos finais de sua existência terrena. O oratoriano pede ao devoto que se considere como morto e volte seu olhar para o próprio corpo sem vida; que imagine os ritos que envolvem esse momento, desde o instante em que os olhos são cerrados até aquele em que a última leva de terra recai sobre o corpo. O raciocínio de Bernardes acompanha ainda a saída dos amigos e familiares da igreja, bem como a vida que segue posteriormente a essa morte imaginada: quanto tempo duraria a lembrança do jacente na memória dos viventes que ficaram? Qual o valor de seu corpo?⁹⁵ A beleza que passa com o tempo, as riquezas materiais que não têm valor quando a vida se esvai, pois nada se leva – tudo é provisório na existência terrena. Assim sendo, o temporal tem pouco valor frente glória de Deus, que é eterna. A passagem pela vida serviria então como um processo de “aprendizagem” ou talvez de “avaliação” dos homens sobre seu merecimento ou não de pertencer ao grupo de eleitos para a salvação. Desse modo, segundo as proposições de Mario Martins, poderíamos considerar como “(...) a única coisa autêntica que possuímos – a alma”.⁹⁶

⁹⁴VOVELLE, Michel. A história dos homens no espelho da morte. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.) *A morte na Idade Média*, p.12.

⁹⁵Morte. In: BERNARDES, Pe. Manuel. *Textos doutrinais*, pp.87-88.

⁹⁶MARTINS S. J., MÁRIO. *Introdução histórica a vidência*, p.26.

Entretanto, se é na vida temporal onde os pecados são efetuados, é nela que se deve corrigi-los. Por essa razão os momentos finais constituíram-se como de extrema importância para se alcançar a expiação dos pecados, uma vez que, assim como ressaltou Sabrina Mara Sant'Anna,

Os últimos instantes da vida eram considerados primordiais para a salvação porque, não resistindo às tentações deste mundo e aos insistentes ataques do demônio, os moribundos poderiam perder a bem-aventurança celestial. (...) Falecer sem deixar testamento, sem tempo para preparação e arrependimento *ante mortem*, sem assistência e preces de parentes, amigos e sacerdotes era motivo de temor entre os cristãos, pois a possibilidade de conserto só existia para os vivos.⁹⁷

Daí a importância da formação de uma literatura edificante destinada aos fiéis, bem como o auxílio do sacerdote no momento derradeiro, com o papel de induzir o indivíduo no caminho da sincera contrição, já que caso contrário, o homem não alcançaria o perdão divino, e os castigos eternos seriam o fim do caminho desses peregrinos. Assim como sugeriu Pe. Manuel Bernardes, “(...) não nos enganemos: de Deus ninguém zomba: o que cada um semear, isso colherá: será sua morte conforme foi sua vida”.⁹⁸

Se Bernardes buscou orientar os fiéis no caminho da salvação, encontramos também textos que tiveram o intuito de auxiliar os sacerdotes na correta condução dos momentos derradeiros daqueles por quem era espiritualmente responsável. Ao efetuarmos uma análise da obra *Batistério e Cerimonial dos Sacramentos da Santa Madre Igreja romana*,⁹⁹ cujo conteúdo é dedicado aos sacerdotes católicos para que administrem corretamente os sacramentos da Igreja, percebemos que não coube somente ao enfermo o cuidado com o seu bem morrer.

⁹⁷SANT'ANNA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer*, pp.60-61.

⁹⁸BERNARDES, Pe. Manuel. Os fins últimos do homem. In: *Obras Completas de Pe. Manuel Bernardes*. *Apud: Ibidem*. p.68.

⁹⁹IGREJA CATÓLICA. *Batistério e Cerimonial dos Sacramentos da Santa Madre Igreja Romana*, emendado, e acrescentando em muitas cousas nesta última impressão: conforme o Cathecismo & Ritual Romano. Lisboa: Na Oficina de Antonio Alvares Impressor Del Rey, 1655.

Nas indicações que se referem à visita efetuada pelos padres aos doentes, o texto aconselha ao “(...) que vai visitar ao enfermo, peça ao Nosso Senhor graça, para encaminhar em aquele passo, pois é de tanta importância, que dele depende e consiste a salvação eterna ou a condenação”.¹⁰⁰ Indica ainda aos sacerdotes que

Leve bem cuidadas, e ordenadas as coisas que a de dizer, para que ajude melhor ao enfermo, e se edifique aos que se encontrarem presentes. O que disser ao enfermo, seja pouco, a pouco, e moderadamente, para que o possa perceber, e gostar, para proveito, e edificação dos circunstantes. (...) Saiba se o enfermo está já confessado e se tem comungado (não sendo seu pároco) e pergunta-lhe se é de sua consciência e tem escrúpulo, ou se lhe lembra alguma coisa mais para confessar, ou sente algum encargo, ou coisa que lhe haja na consciência para satisfazer.¹⁰¹

O texto prossegue ressaltando a lembrança da misericórdia e sofrimentos de Cristo pelos homens, e aconselha que o doente:

(...) sofra com paciência os trabalhos e dores da enfermidade, oferecendo-as a Deus em satisfação de seus pecados, e lembrando-se das que Cristo por ele sofreu, (...) oferecendo a Deus com os méritos da Paixão de Jesus Cristo. (...) E para isto traga a memória as mercês, e benefícios, que Deus Nosso Senhor lhe tem feito, e de sua grande misericórdia tem recebido: como é mercê, e benefícios da criação, podendo-o criar fora do grêmio da Igreja Católica, e o da Redenção, dando o mesmo filho de Deus Jesus Cristo Nosso Senhor, sua vida, e derramando seu sangue, por ele pecador (...).¹⁰²

O sacerdote responsável por ministrar os sacramentos finais aos doentes atuava como auxiliar no processo de salvação das almas, e deveria ficar atento ao comportamento dos fiéis nesse momento derradeiro, pois se

(...) vir, que o enfermo está muito perto da morte, e está solícito, e ocupado em coisas temporais, como fazenda, ou outras semelhantes, diga-lhe que deixe todo este cuidado e fadiga, que necessariamente cá hão de ficar, e que se preocupe todo em aparelhar bem sua alma, e em satisfazer a sua consciência: porque só isto é o que nesta hora importa.¹⁰³

Consideramos como ponto crucial da referida obra, ainda tratando do cuidado que deveria ser empregado na salvação do moribundo, a referência feita à atitude necessária ao sacerdote para que reforce o sentimento de esperança dos cristãos, pois ao perceber se algum dos enfermos “(...) estiver angustiado pelos pecados cometidos faça

¹⁰⁰ Aviso para ajudar a bem Morrer. In: *Ibidem*. p.54-55.

¹⁰¹ *Ibidem*. p.55.

¹⁰² *Ibidem*. p.55-56.

¹⁰³ *Ibidem*. p. 56.

lhe ter grande esperança em Deus, dizendo-lhe os bens, que tem em Jesus Cristo nosso advogado, e nos merecimentos de sua Paixão, e juntamente anime-o a contrição, e verdadeira dor de seus pecados (...).¹⁰⁴

Tal passagem só vem a corroborar a ideia de que a instituição eclesiástica ressaltava as possibilidades de salvação, sendo essa a abordagem enfatizada por parte dos sacerdotes aos moribundos, e não a utilização de um medo exacerbado da condenação divina. Instiga-se assim a esperança dos crentes, aconselhando até mesmo aos padres que tratem de “(...) alguma coisa do céu, para fazer desejos ao enfermo de ir lá (pois é nossa pátria, para qual o Senhor nos criou) e deixar essa vida que é desterro”,¹⁰⁵ ou seja, a todos pertence o Paraíso e basta que haja uma contrição verdadeira para alcançá-lo. Esse foi o aspecto apreendido por nossa leitura sobre o que o enfermo buscava ressaltar em seu testamento: a sinceridade de sua crença nos preceitos do catolicismo.

A análise do papel dos sacerdotes no momento da morte é importante para a compreensão do contexto analisado. Apesar do predomínio de uma visão negativa acerca da atuação dos sacerdotes nas Minas nos setecentos, não devemos generalizar essa imagem. Ainda que essa concepção tenha que ser levada em conta, devemos considerar também que a organização eclesiástica presente em Vila Rica possui certa complexidade, o que faz com que a noção do despreparo dos eclesiásticos não possa ser tomada como referência a todos eles. A vila contou com a presença de clérigos de menor categoria (como os capelães de irmandade e demais sacerdotes que circulavam na região), dos vigários colados ou párocos (dentre os quais se destaca a figura de Pedro Leão de Sã, que assina o livro de registros aqui estudado) e os reverendos vigários da

¹⁰⁴*Ibidem.* p.56.

¹⁰⁵*Ibidem.* pp.56-57.

vara, que tinham uma jurisdição maior do que os demais párocos, também denominados como arcepestres.¹⁰⁶ No período aqui trabalhado, podemos destacar dois dos reverendos vigários da vara que exerceram suas funções em Vila Rica: Felix Simões de Paiva (responsável pela festa do Triunfo Eucarístico) e Inácio Correa de Sá, ambos bacharéis em cânones e que, segundo Aldair Carlos Rodrigues, buscaram ascender na hierarquia clerical ou mesmo inquisitorial, seja por sua habilitação ou mesmo por suas carreiras.¹⁰⁷

Devemos considerar, ainda, que a importância para os sacerdotes de repassar aos fiéis às possibilidades de salvação a partir dos ritos e demais atitudes piedosas sobressaiu à feição meramente voltada para a função de direção espiritual dos mesmos, pois também diz respeito ao fato de que a morte consistiu numa das maiores fontes de arrecadação para os clérigos. Assim como podemos perceber pelo “Termo da Junta (...) para efeito de se regularem os emolumentos dos parochos” (cuja função era evitar valores exorbitantes que eram cobrados pelos sacerdotes anteriormente), exposto na obra *Archidiocese de Mariana* do Cônego Raymundo da Trindade, os valores dos ritos finais eram os mais relevantes emolumentos que foram regulados no ano de 1735 para serem destinados aos sacerdotes. Segundo esse documento, os funerais de escravos ficavam taxados da seguinte forma: missas \$750 (cada uma), ao pároco pela encomendação do corpo 1\$125 e à fábrica 1\$125; pelas esmolas referentes às sepulturas: dentro da igreja 6\$000, das grades para dentro 18\$000 e na capela mor 50\$000; aos homens livres pelos sinais além dos costumados \$600, encomendação e acompanhamento dos párocos (dos que não forem notoriamente pobres) 4\$500; assistência aos ofícios 3\$000; missas de corpo presente 1\$500; missas cantadas, festivas, de defunto, de Semana Santa: pároco 7\$500, diácono e subdiácono 3\$750 e

¹⁰⁶NUNES, Verônica Maria Meneses. *Glossário de termos sobre religiosidade*. Aracajú: Tribunal de Justiça; Arquivo Judiciário do Estado de Sergipe, 2008. p.22

¹⁰⁷RODRIGUES, Aldair Carlos. Formação e atuação da rede de comissários do Santo Ofício em Minas Colonial. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 29, N°57, São Paulo, Jun. 2009.

acólito 1\$875.¹⁰⁸ Temos ainda como exemplo dos valores destinados aos sacerdotes pelas celebrações aos defuntos, as quantias expostas nos compromissos de irmandades, que, além de ressaltarem os procedimentos que deveriam ser efetuados pelos capelães e que constituíam como parte de suas obrigações (pelos quais não receberiam mais nada além de sua cômputa anual), destacavam ainda os ritos que excediam as suas atribuições, pelos quais eles deveriam receber as esmolas pagas pela irmandade. Um bom exemplo consta no livro de *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento* da Matriz de Nossa Senhora do Pilar, que determinou que a irmandade dissesse pelos irmãos defuntos cem missas, das quais quarenta faziam parte da obrigação dos capelães e pelas demais se pagaria meia oitava de ouro.¹⁰⁹

Sendo assim, percebemos que não foram poupados esforços para que a salvação fosse alcançada, e todos os meios concentram-se para uma vivência dos princípios católicos, e que esse esforço não vem somente daquele que vê a vida se esvaír, e quer se assegurar na obtenção de uma “boa morte”. Essa atitude pode ser justificada pela esperança que os fiéis católicos possuem nas concepções defendidas e pregadas pela instituição eclesiástica, o que revela, de certo modo, que a Igreja conseguiu afirmar sua doutrina, ainda que de forma especial no momento da morte. Ao retomar a ideia de que a misericórdia divina engloba a todos aqueles que realmente querem obter o perdão divino e que desejam viver (e morrer) segundo os desígnios de Deus, a Igreja levou os fiéis a confiar que, apesar de suas faltas, existia sim esperança. Como resultados disso os homens buscaram mostrar o quanto eram caridosos, justos, crentes e merecedores do

¹⁰⁸Termo da Junta que se fez no Palacio do Exmo. Sr. Governador e Capitão General Gomes Freire de Andrade para effeito de se regularem os emulentes dos Parochos, etc. In: TRINDADE, Cômego Raymundo. Archidiocese de Mariana: subsídios para a sua história. São Paulo:Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus, vol. I, 1928, pp.996-1000.

¹⁰⁹CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 17.

Reino dos Céus, e utilizando-se de todos os recursos para que fossem felizes nesse intento.

Desse modo, a preparação para a morte, as exéquias e demais atitudes *post-mortem* são consideradas como imprescindíveis para se alcançar a salvação, já que o mundo dos vivos poderia influenciar intensamente nesse processo, sendo que desde a busca pela contrição até as orações dos viventes aos mortos eram essenciais segundo o catolicismo.

CAPÍTULO 2 - OS TESTAMENTOS (E REGISTROS DE ÓBITOS) DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DO OURO PRETO

A busca dos homens de Vila Rica pela realização de certos procedimentos mediante a sua morte pode ser relacionada às concepções religiosas apresentadas no contexto no qual estes indivíduos estão inseridos. As cerimônias sagradas e a expressão de uma postura compatível às virtudes cristãs – elementos encontrados nos testamentos da época – são baseados na crença de que tais recursos eram auxiliares no processo a salvação das almas.

Assim como considerou Cláudia Rodrigues, os testamentos indicam que, pelo menos no fim de suas existências, seus signatários tentaram seguir à risca a direção católica, servindo como uma prestação de contas de suas vidas. Esses documentos refletiram a exteriorização do sentimento de fé, a obediência aos preceitos do catolicismo e a crença nos seus dogmas.¹¹⁰ Consideramos que esta atitude de aparelhar-se para a morte esteve ligada às possibilidades apresentadas pela Igreja Católica em relação ao perdão dos pecados daqueles que estivessem dispostos a seguir seus preceitos – ainda que especialmente neste momento derradeiro – através dos sacramentos, da disposição de legados e dos sufrágios.

Defendemos, no entanto, que o medo da condenação seja secundário no processo que envolve o pedido pelos rituais de morte, devido o auxílio que prestavam para o alcance da ascensão ao Paraíso. De certo modo, o próprio temor pode ser considerado como inapreensível pela leitura dos testamentos da Matriz do Pilar de Vila Rica na primeira metade do setecentos, uma vez que são as indicações ligadas à confiança que sobressaem nos termos ressaltados por esta documentação, pois:

¹¹⁰RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*.

*em nenhuma cláusula encontramos referências à condenação e ao Inferno, mas sim a seres celestiais e seu papel intercessor; foi também a profissão de fé o tema destacado e a elevação de si como um bom fiel, mostrando confiança na sua atitude, que está de acordo com a religião;

*o horror ligado à decomposição do corpo e o lamento relacionado à perda da individualidade também não são tratados; antes, ao contrário, foi a exaltação de suas qualidades espirituais o tema por eles salientado, e com isso a importância da esfera incorpórea em detrimento do material, ainda que a atuação no (e do) âmbito mundano fosse necessária à salvação;

*as disposições testamentárias se referem a palavras como *fé, salvação, misericórdia, creio*, dentre outras, cujo teor não é negativo; com isso as nuances do documento foram voltadas para expressão da esperança na possibilidade de salvação.

Ainda que em alguns dos testamentos analisados a referência à palavra temor seja expressa pela sentença “(...) temendo-me da morte e desejando por minha alma no caminho da salvação (...)”, acreditamos que o termo é aqui empregado num sentido de incerteza quanto ao momento exato da morte, que poderia se dar devido à doença que acometia o testador ou pela dúvida sobre o seu destino (como no caso de uma perigosa viagem), ou somente pela convenção da escrita. Assim, a expressão ‘temendo’ está antes relacionada à justificativa da elaboração do testamento e do desejo de se aparelhar para a morte – da qual não se sabe o momento exato – que o medo ou terror ligado ao fato concreto em si.

Deste modo, os testamentos constituem-se como um meio de precaução contra os perigos da condenação e de alívio das penas no Purgatório, sendo um recurso na interação entre o mundo dos vivos, dos mortos penitentes e dos santificados. A crença

na atuação do testamento como um meio de comunicação entre os espaços temporal e espiritual, como acentuamos anteriormente, se deve ao fato de que o testador roga aos intercessores celestes para que o ajudem em sua morte e salvação e, depois de seu falecimento, o próprio jacente continua a influenciar o mundo dos vivos pela determinação de suas últimas vontades, que devem ser observadas e cumpridas. O próprio documento testamentário pode ser definido como um elemento material creditado como capaz de influenciar o âmbito celestial, pela expressão das virtudes do testador e dos ritos que determina e antecede.

Os registros de óbitos, que estão aqui para complementar o estudo proposto, também estão aptos a reafirmar a importância dos ritos finais no contexto abordado. Eles exibem a preocupação com o cumprimento daquilo que foi determinado pelo testador sobre o seu funeral, uma vez que ao confrontarmos os mesmos às últimas vontades expostas nos testamentos (pelo menos no que se refere aos ritos mais próximos da morte) percebemos que as determinações do defunto foram efetuadas da forma como ele havia estipulado ou, caso isso não tenha ocorrido, encontra-se a justificativa do pároco pelo não cumprimento das mesmas. Esses documentos trazem ainda uma importante informação que diz respeito à preparação para obter uma “boa morte”: o recebimento dos sacramentos.¹¹¹ Tais atitudes dizem respeito àquilo que Michel Vovelle distinguiu como morte vivida, ou seja, o complexo de gestos e rituais que acompanham o percurso da última doença ao túmulo e ao Além, e que pode ser encaixada na comodidade e segurança das práticas fúnebres, mágicas e cívicas que sempre se

¹¹¹Estes documentos contêm: Apresentação (data do falecimento, Igreja responsável pelo assento, e nome do jacente), sacramentos (recebimento dos sacramentos finais), filiação/naturalidade do jacente (nome dos pais, local de nascimento, idade - raras vezes -, estado civil, herdeiros), local de sepultamento (Igreja ou capela onde corpo foi enterrado), sufrágios (acompanhamentos realizados - pároco e irmandades -, missas de corpo presente, ofícios, hábito). Óbitos da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. In: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767; CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

apropriaram da morte, atribuindo uma estrutura aos ritos de passagem, funerais, sepultamentos e ao luto.¹¹²

No intuito de compreender a principal fonte aqui trabalhada – os testamentos – pretendemos delimitar os aspectos formais desses documentos, sua relação com a confiança nos preceitos religiosos, e estabelecer o perfil social dos testadores, destacando aquilo que acreditamos ser os possíveis motivos que os levaram a procurar pelos ritos finais.

2.1 - Os aspectos formais dos testamentos e a esperança de salvação

O caráter religioso dos testamentos encontra-se disposto em todas as nuances desveladas por esses documentos. Sua principal característica deve ser considerada a partir desse viés, uma vez que é a crença na possibilidade de auxílio no além-túmulo que influencia esse tipo de manifestação. Porém, devemos ressaltar que devido à procedência dos documentos analisados, ou seja, do fato de parte da manutenção e guarda da documentação ter sido proveniente da instituição eclesiástica, a parcialidade das posições apresentadas pelos mesmos é evidente. A responsabilidade no cumprimento dos testamentos cabia tanto ao Foro Eclesiástico quanto ao secular, e para que não ocorressem inconvenientes no cumprimento dos testamentos, os documentos de falecidos nos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro ficavam aos cuidados dos Prelados, e os dos meses restantes sob jurisdição do Foro secular.¹¹³

¹¹²Segundo Vovelle, a morte vivida se difere da morte sofrida, sendo está última o fato concreto da morte, ou seja, os parâmetros e componentes sociais deste corte (idade, sexo, taxas de mortalidade), dando medida e peso ao fim da existência. VOVELLE, Michel. A história dos homens no espelho da morte. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.). *A morte na Idade Média*, pp.13-14.

¹¹³VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XVIII, Livro Quarto, § 803.

O próprio contexto em que foram redigidos tais testamentos demandava que estes fossem formulados para servir principalmente a instância religiosa, já que, segundo a crença, eles favoreciam a vida após a morte. Sendo assim, a vontade do testador relatada nesses documentos mostra a adesão religiosa por parte dos requerentes.

**QUADRO 1:
COMPOSIÇÃO BÁSICA DE UM TESTAMENTO (TESTAMENTOS DA MATRIZ DE
NOSSA SENHORA DO PILAR DO OURO PRETO - PRIMEIRA METADE DO
SÉCULO XVIII)**

Saudação devota	Saudação a Deus e à Santíssima Trindade como forma de afirmação da fé e confiança no divino.
Apresentação do testador	Data da feitura, motivo da redação do testamento, profissão de fé e encomendação da alma.
Eleição dos testamenteiros	Em geral, pessoas da convivência do testador ou aqueles reconhecidos pela comunidade.
Últimos procedimentos a serem tomados com o corpo e definição dos ritos religiosos	Escolha do local do sepultamento, mortalha, acompanhamento, missas, esmolas.
Pequena descrição de sua vida	Pertencimento a irmandades, naturalidade, parentescos e instituição de herdeiros (que inclui muitas vezes o reconhecimento de filhos ilegítimos).
Dívidas ativas e passivas	Dívidas que contraiu e as que lhe devem, bens que estão em seu poder e que não o pertencem (por serem fruto de empréstimo ou por não terem sido pagos a tempo de sua morte), e os que lhe pertencem e estão nas mãos de outrem, e uma breve descrição dos bens que possui (o que inclui escravos, aos quais muitas vezes são destinados a alforria após a morte do testador, ou a doação deles a alguém).
Recomendações relacionadas ao testamento	Para que o testamento atual fosse cumprido de fato, com a revogação de quaisquer anteriores, reforçava-se o pedido de aceitação dos testamenteiros sem que a justiça pudesse impedi-los, o tempo para o cumprimento de seus legados, o nome do redator.
Aprovação	Aprovação do tabelião ao testamento, constatando por parte desse o juízo perfeito do testador e a presença de testemunhas, a descrição do testamento (número de folhas, como se apresentou).
Termo de abertura	Termo de abertura do testamento pelo escrivão após a morte do testador relatando a presença de erros (borradeira) e se todos os procedimentos necessários à feitura de um testamento haviam sido feitos corretamente no momento da redação.

CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

A elaboração dos testamentos enfatiza, portanto, disposições creditadas como capazes de auxiliar os indivíduos a alcançar o perdão dos pecados e a glória eterna. Para atingir tal propósito, estes homens tentavam restituir as faltas passadas, doar esmolas aos necessitados e efetuar rituais que eram confiados como um amparo no pós-morte.

Desde a introdução, os testamentos já revelam estarem atrelados a questões religiosas. Sob a invocação à “Santíssima Trindade Padre Filho e Espírito Santo três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro”,¹¹⁴ é que se iniciaram a maior parte destes documentos, refletindo desde o princípio a preocupação com a esfera celestial e recorrendo a sua ajuda. Junto à sua apresentação e o motivo pelo qual sentiu a necessidade de elaborar o documento, o testador professa ter respeitado a fé católica em vida, como também atesta morrer reafirmando-a, e encomenda sua alma aos intercessores, em alguns casos se referindo a toda corte santoral, garantindo, assim, uma passagem tranquila pelo processo de transição de sua existência terrena para a eterna, como no exemplo a seguir:

Saibam quantos este público instrumento de testamento, em minha vontade virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos, e vinte e três anos e dois dias do mês de Agosto, estando eu Domingos do Valle de Carvalho [rijo e valente] e com meu juízo perfeito, temendo-me da morte e desejando por minha alma no caminho da salvação ordeno este meu testamento na forma seguinte: Primeiro encomendo a minha alma a Santíssima Trindade que a criou, e peço e rogo ao Padre Eterno a queira receber, como recebeu a seu Unigênito Filho estando para morrer na árvore da vera cruz, ao meu Senhor Jesus Cristo peço por suas divinas chagas já que nesta vida me fez a mercê [.....] Sangue, e merecimento [...], me faça também mercê dar a Glória. Peço e rogo a Bem aventurada Virgem Maria mãe de Deus, e Senhora minha, e a todos os santos da Corte do Céu, particularmente ao Santo de meu nome e ao Anjo de minha guarda, e a todos os Santos mais da Corte Celestial, a quem tenho minha devoção particular, queiram por mim interceder e rogar [...] da Majestade Divina, agora, e quando minha alma de meu corpo sair; porque como verdadeiro e fiel cristão professo de viver e morrer em Santa Fé Católica, e creio em tudo o que crê e tem a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero saber minha alma pelos merecimentos da sagrada Paixão do unigênito Filho de Deus.¹¹⁵

¹¹⁴ AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

¹¹⁵ AEPNSP/AHIMI. Códice 333, Auto: 7017, Cart. 1. Testamento de Domingos do Valle de Carvalho. Vila Rica 02 AGO. 1723.

Essas afirmações revelam o quanto as questões mundanas eram colocadas em segundo plano frente à importância da participação no plano salvífico de Deus, tal qual proposto pela religião católica, sendo os testamentos e suas disposições recursos essenciais para mostrar-se merecedor da glória eterna. Entretanto, a preocupação com o terreno e o material deve ser considerada, já que estes também tinham um papel fundamental no processo de reconciliação com Deus.

Além do grande cuidado com o corpo a partir da determinação das exéquias, o testador apresenta ainda uma breve descrição de sua vida, retomando principalmente as nuances que reafirmassem sua atuação respeitosa em relação à religião, como por exemplo, destacando seu pertencimento às irmandades. Estes homens tratam também, num sentido de despedida, das pessoas com quem conviveram, procurando não deixá-las desamparadas. Por esta razão, por vezes dispõe de seus bens em favor de seus familiares, amigos e até mesmo escravos.

Como exemplo dos casos acima descritos, encontramos o registro de testamento de Antonio Teixeira de Matos, de 05 de outubro de 1736, filho natural de Catharina Gonçalves, moradora na freguesia de São Romão e a principal herdeira do filho, pelo fato de “(...) ser ainda viva, e no caso de que seja morta manda que a herança se reparta igualmente por suas irmãs Felipa e Maria”.¹¹⁶ Também podemos perceber o cuidado com o próximo no testamento de Agostinho Lourenço (21 de fevereiro de 1742), casado com Catharina Quiteria, e pai de cinco filhos: Luiza, Izabel, Gertrudes, Bernardo e João, todos menores de 25 anos, aos quais institui por legítimos e universais herdeiros. Contudo, deixou “(...) também de sua terça se desse a escrava por nome Maria 150 mil

¹¹⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio Teixeira de Matos. Vila Rica. 5 OUT. 1736.

réis para sua alforria, e no caso que a dita escrava fosse avaliada em mais, seu testamenteiro lhe daria tempo suficiente para adquirir o resto”.¹¹⁷

As dívidas contraídas em vida também foram referidas, assim como seus devedores foram, da mesma forma, lembrados: o acerto de contas foi essencial para que nenhuma pendência pudesse atrapalhar sua passagem para uma bem-aventurança, ao mesmo tempo em que os recursos dispostos nas mãos de outrem poderiam ser investidos no alcance de sua salvação, possibilitando o cumprimento de legados piedosos ou profanos e ainda em sufrágios.

Esses homens restituíam as faltas e respeitavam as obrigações estabelecidas em vida, mas também tentavam satisfazer aquilo que consideravam como necessário para sua salvação. O registro de testamento de Francisco Pereira Lisboa (21 de Fevereiro de 1746) exemplifica bem a importância de se pagar as dívidas e cumprir os compromissos. O mesmo declara que “(...) tudo que dever ao tempo de meu falecimento a qualquer pessoa [...] por créditos ou sem eles sendo pessoas de verdade se lhe pagará de tudo monte sem que seja necessário justificar (...)”.¹¹⁸ Assim como ressaltamos acima, o recebimento das dívidas e sua aplicação em legados piedosos foram também apresentados, como no testamento de Domingos do Valle de Carvalho, ao declarar “(...) que Calisto Manoel de Moraes me é devedor de vinte e uma oitavas de ouro (...) a qual dívida tenho aplicado para os Santíssimos Lugares onde Cristo Senhor Nosso viveu o mistério de Nossa Redenção (...)”.¹¹⁹

¹¹⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Agostinho Lourenço. Vila Rica. 21 FEV. 1742.

¹¹⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Pereira Lisboa. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

¹¹⁹AEPNSP/AHIMI. Códice 333, Auto: 7017, Cart. 1. Testamento de Domingos do Valle de Carvalho. Vila Rica 02 AGO. 1723.

As obras de misericórdia também devem ser destacadas. Esmolas foram destinadas às irmandades, à reforma e decoração dos edifícios religiosos e, especialmente, aos necessitados, como os pobres e as viúvas desamparadas. No caso dos desprotegidos, a tentativa era de ao menos abreviar seus sofrimentos. Vemos isso, por exemplo, no testamento do português Custódio Ferreira, datado de 19 de dezembro de 1738. Ele ordena que todas as roupas de seu uso “(...) se repartam pelos pobres pelo amor de Deus”.¹²⁰

Porém, entre os pedidos dos testadores devemos ressaltar aqueles dedicados aos ritos religiosos. As recomendações referentes a essas questões foram o principal enfoque da maioria dos testamentos, como no caso do feito em nome de Mathias Gonçalves dos Santos, falecido em 18 de novembro de 1748, em que

Declaro que se falecer nesta Vila quero ser sepultado na Matriz de Nossa Senhora do Pilar; acompanhado pelo vigário e vinte sacerdotes mais, que todos dirão missas de corpo presente por minha alma e também as dirão os mesmos sacerdotes que se acharem neste dia para que se fará pauta, e o vigário e seu coadjutor passaram certidão de quantas missas se disserem de corpo presente declarando se não disseram mais por não deixem mais sacerdotes para em tudo se mostrar cumprida esta minha disposição, e quero ser envolto em hábito de São Francisco, levado na tumba da misericórdia e se me farão os sinais costumados, acompanhado também será o meu corpo pela irmandade do Santíssimo Sacramento cujos irmãos carregaram meu corpo de que se lhe dará esmola de vinte e quatro oitavas e também pela irmandade de Nossa Senhora do Pilar e tudo se pagará esmola costumada.¹²¹

O testador roga ainda por quinhentas missas no convento de Santo Antônio e outras quinhentas no de Nossa Senhora do Carmo, ambas no Rio de Janeiro, todas por sua alma; além de missas dedicadas às almas do Purgatório, às almas de familiares, aos santos, dentre outros.

¹²⁰ AEPNSP/AHIMI . Códice 317, Auto: 6762, Cart. 1. Testamento de Custodio Ferreira. Vila Rica 19 DEZ. 1738.

¹²¹ CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias Gonçalves dos Santos. Vila Rica. 08 NOV. 1748.

Outras advertências visavam garantir a obediência de seus últimos desejos, com a eleição de testamenteiros da confiança do requerente, ou de pessoas reconhecidamente honradas nesta comunidade, e que, segundo acreditavam os testadores, iriam se empenhar no cumprimento da testamentária. Encontram-se, ainda, pedidos para que a justiça aceitasse suas resoluções, não impedindo os representantes de desempenhar o papel que o testador lhes concedeu. Assim como determinou o português Lourenço Gonçalves de Moraes (falecido em 28/06/1743), pedindo, por favor, para que a justiça aceitasse

(...) este meu testamento e ser meus testamenteiros como no principio desta eu peço aos quais e a cada um *in solidum* dou e concedo todos meus poderes e que em direito posto para de meus bens tomarem conta venderem amigavelmente, disporem como cousa sua cumprirem meus legados pague minhas dívidas e der preço sem que para nada disto lhe seja necessária licença da justiça, e cada um deles ande assistir e aceitar esta minha testamentária, os nomeio por universal testamenteiro sem embaraço dos lugares particulares em que assistiam.¹²²

Consideramos, assim, que os testamentos manifestam a crença na vida eterna por parte dos testadores, e com isso a vontade dos mesmos de alcançarem aquilo que os preceitos católicos defenderam como sendo uma “boa morte”, e que todas as questões apresentadas nesses documentos possuíram essa função.

2.2 - Os testamentos e os testadores

A análise dos testamentos nos permite considerar que se preparar para a morte era um ato de extrema relevância para os homens nas Minas, no período aqui destacado. Porém, vale lembrar que não estamos abordando os padrões de comportamento frente à morte da maior parte da população de Vila Rica, pois nem todos testavam. Michel Vovelle sugere que “(...) não há nada mais diferenciador do que a morte”. Segundo o autor, a maioria dos discursos sobre o tema utilizados pela história, como os testamentos

¹²²CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Lourenço Gonçalves de Moraes. Vila Rica. 28 JUN. 1743.

aqui abordados, não se constituem como indícios da morte de uma “massa anônima de pobres”, mas sim de indivíduos com certa condição financeira ou social de destaque nessas sociedades; daí a “história de silêncios”.¹²³ Contudo, não queremos afirmar que as pessoas com menores condições financeiras não almejassem testar e garantir uma “boa morte”, ou que não o fizessem. Mas, além da falta de recursos a inviabilizar a celebração de alguns ritos, havia também impedimentos para que algumas pessoas fizessem os testamentos, como os escravos, mentecaptos, surdos e mudos, dentre outros.¹²⁴

Dessa forma, retomando as análises de Cláudia Rodrigues, no que diz respeito àqueles que poderiam testar, a autora considera que a redação de testamentos dependia das posses materiais do indivíduo. Ainda que as constituições sinodais defendessem que qualquer um podia testar, na prática os que não tinham bens não testavam.¹²⁵ Na documentação aqui trabalhada a condição material também foi na maioria dos testamentos um fator determinante.

Nos documentos referentes à Paróquia do Pilar de Ouro Preto na primeira metade do século XVIII, nos raros casos em que o testador se define como não possuidor de bens (nos “testamentos pelo amor de Deus”), foi a condição social que determinou a elaboração do documento, já que eles eram portugueses e, portanto, livres. Diferentemente da situação dos cativos e forros com poucos recursos, os portugueses pobres comumente testavam para pedir legados pios por sua alma, a partir de tais testamentos “pelo amor de Deus”.

¹²³VOVELLE, Michel. A história dos homens no espelho da morte. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.) *A morte na Idade Média*, pp.18-19.

¹²⁴Das pessoas a que não é permitido fazer testamento. PORTUGAL. Ordenações Filipinas. *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*: recopiladas per mandado do muito alto, catholico & poderoso rei dom Philippe o Prio. [B]. Impressas em Lisboa : no mostro. de S. Vicente Camara Real de S. Magde. da Ordem dos Conegos Regulares por Pedro Crasbeeck, 1603.Livro Quarto, Título LXXXI.

¹²⁵RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*.

No livro de óbitos e testamentos da Paróquia do Pilar do Ouro Preto, encontramos quatro registros que se referem a esse tipo de testamento, e a documentação avulsa pesquisada no arquivo eclesiástico dispõe de mais um testamento: tais disposições testamentárias são de portugueses que esperavam garantir seus sepultamentos em solo sagrado (especificadamente dentro da igreja)¹²⁶ mas, também, tentavam se redimir das faltas cometidas. Segundo Adalgisa Arantes Campos esse tipo de enterramento constituía-se como uma “(...) obra de misericórdia institucionalizada, prescrita nas *Constituições Primeiras*, o dar cova em recinto sagrado e fechado àquele que é notoriamente pobre (...) em face da atribulação e adversidade do homem livre, excepcionalmente do homem forro”.¹²⁷

No livro analisado constam os registros de testamentos “pelo amor de Deus” de Constantino de Souza (04/12/1735), solteiro e morador na casa do oficial ferreiro Manoel de Souza;¹²⁸ Luis da Silva (22/03/1736), que se manifesta como devedor de algumas contas;¹²⁹ Alexandre Correa de Magalhães (29/07/1737), que declarava ser pai de um menino com uma negra;¹³⁰ e Bartholomeo de Lima Ribeiro (14/06/1747), natural de Lisboa, levado na tumba da Misericórdia, amortalhado e acompanhado pelo vigário, pelos demais sacerdotes e irmandades com tudo sendo pago pela “fábrica o que se lhe

¹²⁶Segundo Philippe Ariès, o elemento principal que resultou na efetuação dos documentos testamentários nos seus primórdios foi a eleição da sepultura. ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, p.19.

¹²⁷CAMPOS, Adalgisa Arantes. Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca: A freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. In: *Varia História*. Belo Horizonte, n° 31, Janeiro, 2004. p. 176.

¹²⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Constantino de Souza. Vila Rica, 04 DEZ. 1735.

¹²⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Luis da Silva. Vila Rica, 22 MAR.1736.

¹³⁰CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Alexandre Correa de Magalhães. Vila Rica, 29 JUL. 1737.

deu de esmola por ser muito pobre”.¹³¹ Encontramos ainda o testamento de Caetano Pinto Ferreira (óbito em 20/08/1730), que descreve minuciosamente as dívidas que possuía.¹³² Em todos os casos percebe-se que pelo menos o intuito de ser enterrado em solo sagrado foi efetivado, já que o pároco registra seus sepultamentos na matriz.

Os testamentos “pelo amor de Deus” podem ser reputados como a demonstração mais expressiva da importância do testamento como manifestação da confiança nas propostas religiosas, já que estes homens, mesmo não possuidores de bens, esforçaram-se para obter os ritos capazes de auxiliá-los em sua salvação. Entretanto, devemos refletir sobre os limites desses atos de misericórdia. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* ordenavam que pela

(...) piedade cristã, os senhores, que se serviram de seus escravos em vida, não se esqueçam deles em sua morte, lhes encomendamos muito, que pelas almas de seus escravos defuntos mandem dizer missas, e pelo menos sejam obrigados a mandar dizer por cada um escravo, ou escrava que lhe morrer, sendo de quatorze anos para cima, a Missa de corpo presente, pela qual se dará esmola costumada.¹³³

Apesar da determinação acima apresentada, por vezes a preocupação com a alma do escravo foi deixada em segundo plano, já que em muitos casos a “boa morte” foi negada a alguns deles. Para analisar estes acontecimentos, consideramos necessário cotejar outras fontes, como os registros de devassa da Câmara Municipal de Ouro Preto, nas entradas relativas aos negros e crioulos, em sua maioria cativos, mortos violentamente e abandonados sem nenhum cuidado.

¹³¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Bartholomeo de Lima Ribeiro. Vila Rica, 14 JUN 1747.

¹³²AEPNSP/AHIMI. Códice 316, Auto: 6733, Cart. 1. Testamento de Caetano Pinto Pereira. Vila Rica 19 AGO. 1730.; Óbito de Caetano Pinto Pereira. Vila Rica. 20 AGO. 1730. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

¹³³ Como se farão os sufrágios aos que morrer ab intestado, aos menores, e aos escravos. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Livro Quarto, Título LI, § 838.

O termo de distribuição de devassas e querelas, que diz respeito aos crimes de assassinatos, furtos, desavenças, dentre outros episódios, nos remete aos inúmeros casos de escravos assassinados, bem como corpos de negros desconhecidos abandonados nos arredores ou na sede de Vila Rica. Com esta morte súbita e sem preparação, a estes homens estava sendo negado o processo de arrependimento e de reconciliação com Deus, que era creditado como possível nos momentos que antecedem a morte – ainda que para os escravos a reconciliação fosse registrada somente com o recebimento dos sacramentos, já que como descrito acima, os mesmos não poderiam testar.¹³⁴

As entradas referentes aos crimes foram dispostas de forma breve, mas com informações relevantes, como no caso de número 24 do termo, que destaca uma “devassa ex officio da morte feita a uma negra que apareceu morta próxima do Taquaral em 18 de Julho de 1730”; ou a ocorrência 196 sobre “(...) dois negros mortos que se foram deixados debaixo de uma laje no morro desta Vila em 1740”; e ainda o registro 108 de morte de uma “(...) preta por nome Tereza escrava de João Martins dos Santos em 2 de Novembro de 1733”.¹³⁵

Apesar de parte dos acontecimentos destacados se referirem a negros anônimos, o número mais elevado de assentos foi de escravos, que além de serem impedidos pela lei de testar, perderam a vida sem os ritos convencionados para o bem morrer. E, ainda que seus senhores lhes providenciassem covas e missas, a questão do arrependimento e penitência continuaria não tendo sido efetuada em tempo oportuno. Estão também

¹³⁴Segundo Júnia Ferreira Furtado, apesar da proibição em relação à efetuação dos testamentos por parte dos escravos, alguns desses o faziam quando autorizados por seus senhores, o que lhes garantia uma preparação para a morte. Porém, destacamos aqui o caráter de exceção (e de informalidade, pelo menos no que se refere ao documento manuscrito, no período aqui abordado) dos mesmos, já que no período trabalhado não encontramos nenhum registro que fizesse menção a este tipo de documento. FURTADO, Júnia Ferreira. *A morte como testemunho da vida*. PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (orgs.) *Historiador e suas fontes*, p.97.

¹³⁵APM. Registro de devassas, querelas, com procedência de devassas anteriores. (1741-1809). CMOP 47, Rolo 24, Flash 1.

presentes nesta documentação casos de brancos livres que foram retirados da vida sem preparo. Porém, além das ocorrências de negros se constituírem como a maioria dos registros de assassinatos e abandono de corpos, os portugueses e homens livres poderiam, apesar da morte violenta, ter tido a possibilidade de testar, e, de certa maneira, se preparar para uma boa morte.¹³⁶

Acreditamos que além da confiança depositada nos ritos funerários, foi no intuito de evitar o abandono dos corpos e a possível condenação das almas, devido a essa “má morte”, que os forros reafirmaram sua posição social (e material) através da elaboração de seus testamentos, pois esse desamparo era reputado como uma maldição, já que esses homens não conseguiriam restituir-se de possíveis faltas cometidas em vida. Ainda que a maioria dos registros tenha sido de homens de origem portuguesa, as negras e negros forros – em parte de origem africana (a maioria da Costa da Mina) – e também os pardos forros, podem ser destacados entre os testadores. A atitude dos negros em atribuir importância à “boa morte” foi devida, também, à “(...) valorização que as culturas africanas davam à preparação para a morte e ao ritual funerário”,¹³⁷ o que provavelmente contribuiu para a apropriação das cerimônias católicas.¹³⁸

A Igreja Católica favoreceu, desde seus primórdios na colônia, esse ideário relativo às possibilidades de salvação por todos os homens. A presença de testamentos cujos requerentes provém dos mais diversos segmentos sociais (como portugueses,

¹³⁶Não estamos generalizando também o modelo de morte dos escravos como sem preparo ou amparo, pois, pela análise do Banco de Dados da freguesia do Pilar podemos perceber que muitos senhores de escravos se preocupavam com os sacramentos, as exéquias e sufrágios de seus escravos, destinando aos mesmos missas de corpo presente e enterro em solo sagrado. CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

¹³⁷RODRIGUES, Cláudia. *A arte do bem morrer no Rio de Janeiro setecentista*, p.258.

¹³⁸Por apropriação entendemos “(...) uma abordagem da história cultural (...) que põe em relevo a pluralidade dos modos de emprego e a diversidade das leituras (...). A apropriação, tal qual entendemos, tem por objetivo uma história social das interpretações, remetidas para as determinações fundamentais (que são sociais, institucionais, culturais) e inscritas nas práticas específicas que a produzem”. CHARTIER, Roger. *A história cultural*, p.26.

negros africanos ou pardos nascidos na terra; livres ou ex-escravos, homens e mulheres) revela, de certa maneira, uma apreensão dos preceitos defendidos pelo catolicismo. Essas prescrições da Igreja Católica têm como princípios fundamentais elementos que se assentam no projeto missionário de evangelização dos primeiros tempos da colonização portuguesa, mas que ainda estão presentes no ideário luso-brasileiro no século XVIII.

Segundo Jorge Borges Macedo, há nesse projeto evangelizador da Igreja dois princípios essenciais: o primeiro diz respeito à unicidade do elemento que define todos os homens, ou seja, diz que além das condições de vida naquele determinado momento (como nobre ou escravo) existe uma razão comum que não pode ser afetada por essas diferenças, e ela se encontra na apreensão de sua espiritualidade intrínseca e na possibilidade de agir em consequência dela. Dessa maneira, apesar das formas divergentes da vida terrena, a verdade é una, e com isso “quaisquer que sejam as particularidades a que está sujeito, sempre o homem terá a capacidade para atingir a condição geral do conhecimento e distinguir o bem do mal”. Para Macedo, o segundo princípio – que atuaria como complementar ao aspecto anterior – seria baseado no caráter circunstancial vivido pelas categorias sociais, e que se tornou o fundamento pelo qual se consegue aceitar o funcionamento da hierarquia entre os homens (não significando uma paralisação frente a essa, assim como podemos perceber na dinâmica social mineira) uma vez que, no que diz respeito às qualidades dos indivíduos segundo o catolicismo, “a situação que ele ocupa neste mundo nada tem a ver com a sua natureza de homem, essa comum e de igual significado sobrenatural”.¹³⁹

¹³⁹MACEDO, Jorge Borges de. Formas e Premissas do pensamento luso-brasileiro do século XVIII. In: *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1 (1), 1981. p.75.

**QUADRO 2:
TESTADORES POR ORIGEM (TESTAMENTOS DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA
DO PILAR DO OURO PRETO - PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)**

Origem	Homens do Reino de Portugal	Mulheres do Reino de Portugal	Negros forros	Negras Forras	Homens Livres nascidos na terra	Mulheres livres nascidas na terra	Pardos Forros	Pardas Forras	Livres sem referência ao local de nascimento	Reino de Castela ou Galiza	Total
Testamentos	57	2	2	3	6	7	2	2	7	4	92
%	62%	2,2%	2,2%	3,2%	6,5%	7,6%	2,2%	2,2%	7,6%	4,3%	100%

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750).
Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767 ; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto, Período: 1721 –1747.

Mesmo com a presença de negros e pardos entre os testadores, o quadro acima mostra, como já citado anteriormente, que o número mais elevado destes foi constituído por portugueses, herdeiros longínquos da tradição de bem morrer (como os demais europeus). Encontramos também a presença de indivíduos livres nascidos na colônia, que sofreram uma influência direta dos costumes europeus, e a quem o ato de testar também se constituiu como uma possibilidade que lhes foi conferida pela tradição.

O modelo de bem morrer provindo do costume português/católico foi bem aceito pela população colonial. Nele se enquadram os aspectos destacados por Rosana de Figueiredo Angelo Alves, ao sugerir que “(...) a cultura europeia, especialmente a portuguesa, transplantou seus modelos metropolitanos e, frente à nova realidade, aclimatou-se”.¹⁴⁰ Dessa maneira, foi a forma de morrer e de se conceber a morte ocidental que predominaram na colônia, sendo que na metrópole, desde tempos remotos, já se valorizava as expressões ligadas à preparação derradeira.

Segundo Maria José Pimenta Ferro Tavares, em seu estudo sobre a *Pobreza e a morte em Portugal na Idade Média* (ao tratar de forma especial da questão da caridade), a elaboração dos testamentos foi indispensável para o cuidado com a morte. Para a

¹⁴⁰ ALVES, Rosana de Figueiredo Angelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: pompa barroca, manifestações artísticas e as cerimônias da semana santa* (século XVIII a meados do século XIX). 1999. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais. p.29.

autora, já nos séculos que antecederam os testamentos propriamente ditos, o homem medieval,

Consciente de sua culpa, (...) recorria à oração dos mais santos, quer pela dedicação voluntária a Deus, neste mundo -, quer porque o seu martírio ou exemplo lhes tinham merecido a auréola de santidade. A intercessão dos santos mártires, acompanhada pela oração dos clérigos por sufrágios das almas dos doadores, foi uma razão das doações *pro anima*, desde o século VIII, pelo que podemos aperceber através da documentação compulsada.¹⁴¹

A análise da autora enfatiza também as doações pias que antecedem a morte e o papel dos testamentos portugueses até o século XV, que ressaltavam as obras de misericórdia com vistas ao favorecimento da alma do testador. Assim como no testamento de “Ximena Forjaz em 1110, [que] repartia em três porções os seus bens: um terço para clérigos da Sé de Coimbra cantarem em missas, outro terço para os pobres e o último para resgate de cativos”.¹⁴²

No que diz respeito às exéquias em Portugal, podemos exemplificar a importância de tais cerimônias a partir da morte de algum membro da família real, que se firmava como um evento grandioso e influenciava a vida dos vassallos. Assim como apresentado por Maria Manuela Milheiro, ao ser anunciado o falecimento do monarca, o vasto império de Portugal manifestava-se da seguinte forma: ao povo competia limpar as ruas e ornamentar as fachadas (ainda que não participasse ativamente das cerimônias de exéquias, no caso da metrópole); o Senado da Câmara arcava com as despesas feitas com a decoração, música, a construção de estrados para a quebra dos escudos, etc.; já as autoridades eclesiásticas providenciavam as cerimônias religiosas.¹⁴³

Apesar da suntuosidade das exéquias reais influenciarem o comportamento dos vassallos de forma especial na metrópole, não podemos considerar que a morte do homem comum tenha se dado da mesma forma, essencialmente nos exemplos coloniais,

¹⁴¹TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *A pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989. p.80.

¹⁴² Livro Preto da Sé de Coimbra, Universidade de Coimbra, 1977, v.1, n.1. *Apud: Ibidem*. p.84.

¹⁴³ MILHEIRO, Maria Manuela. Subsídios para o estudo da festa barroca. A festa fúnebre. In: *Cadernos do Nordeste*. Minho, v. 4, (6-7), 1991. pp.370-371.

pois ainda que estes homens visassem garantir a salvação de suas almas e de acreditarem que a pompa e o luxo poderiam auxiliá-los neste processo, os recursos disponíveis eram limitados.

Dessa forma, consideramos que a confiança nos preceitos do catolicismo seja a grande motivação dos homens setecentistas mineiros para elaborar os testamentos. Suas características principais são embasadas em noções religiosas, que tem como função a intercessão pelos mortos, auxiliando na absolvição de seus pecados e integrando os mesmos ao plano salvífico, tendo como modelo os ensinamentos de Cristo e sua Paixão e morte.

Podemos notar pelo exame dos testamentos, que as ideias defendidas pela Igreja Católica norteiam grande parte das determinações prescritas nesses documentos. Porém, não estamos propondo que as fórmulas religiosas são indicadoras (de maneira *stricto sensu*) da mentalidade destes homens. Contudo, seria errôneo negar que tais perspectivas doutrinárias tenham influência no modo de pensar desses indivíduos, já que essas concepções eram repassadas de forma até mesmo rígida a estes indivíduos, pelas pregações e os dogmas que foram transmitidos de geração em geração.

Neste sentido, a compreensão da doutrina e das demais prescrições religiosas torna-se imprescindível para alcançar o sentido destas manifestações frente à morte, desde as atitudes do moribundo, até as que dizem respeito à comunidade na qual o mesmo se insere, pois são estas que embasam as noções daquilo que seria a vida após a morte, bem como os procedimentos necessários para alcançá-la. Acreditamos que os testamentos e registros de óbitos sejam, em grande medida, um reflexo da apreensão destes preceitos que instigaram a esperança dos fiéis a partir da apresentação das possibilidades de se integrar ao projeto católico da glória eterna.

CAPÍTULO III – AS ATITUDES DIANTE DA MORTE PELOS TESTAMENTOS E REGISTROS DE ÓBITOS DE VILA RICA

A análise das atitudes dos testadores diante da morte nos leva a crer que este momento desencadeou um processo de reflexão sobre os preceitos religiosos por parte desses indivíduos, especificamente acerca do que era necessário para alcançar a salvação. Consideramos que o julgamento de seus atos, a tentativa de resolução das pendências passadas e os pedidos por ritos sagrados mostram seu empenho para se livrar da condenação eterna.

Com relação à questão da vontade individual, Jacques Chiffolleau afirmou que ela esteve presente desde a difusão dos testamentos no século XIII, e que isso se deve ao fato de que

O testamento, com efeito, deixa ao *pater familias* uma relativa liberdade na partilha e no futuro de seu patrimônio; permite uma certa libertação do indivíduo em relação ao grupo. (...) Aparentemente, o modelo jurídico, a convenção notarial deixa pouco espaço para a iniciativa pessoal (o que bem cedo levou certos historiadores ao hipercriticismo) mas, e esta é uma grande novidade, trata-se de um ato unilateral que já não requer o consentimento de outras pessoas (...). Pelo menos, formalmente, é apenas a vontade do testador, e não o costume familiar, que designa o herdeiro (ainda se, uma vez, essa escolha obedeça em última análise o costume). Em verdade a morte do homem que se apresenta como indivíduo no testamento que cria finalmente o herdeiro (...). Não se encontra em cada documento a originalidade e a personalidade daquele que faz o testamento, mas cada documento fica sendo, em compensação, o testemunho de uma vontade individual, de uma pessoa.¹⁴⁴

Nesse sentido, ainda que dentro dos limites formais do documento, tal processo de preparação para a morte exigiu do testador uma ação de observação de sua realidade, com a finalidade de ponderar sobre as necessidades impostas pelo momento em questão, para assim definir os procedimentos que deveriam ser realizados em favor de sua alma. As atitudes determinadas por esses homens devem ser examinadas como sinal¹⁴⁵

¹⁴⁴CHIFFOLEAU, Jacques. O que a morte faz mudar na região de Avinhão no fim da Idade Média. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.). *A morte na Idade Média*, pp. 119.

¹⁴⁵O sinal “(...) é aquilo que, com sua manifestação visível, pode nos levar ao conhecimento de algo que continua oculto. A natureza do sinal é ser manifesto; a natureza do significado é ser

exterior de uma crença em algo superior, constituindo-se como instrumentos de salvação das almas e possuindo atribuições benéficas no plano espiritual. Por essa razão foram capazes de tranquilizar aqueles que por elas rogaram em seus testamentos, bem como os que permaneceram vivos.

Segundo Louis-Vicent Thomas, existem dois tipos de ritos relacionados ao momento da morte: os de oblação e os de passagem. O primeiro caso trata não só das manifestações de respeito e amor pelo falecido, mas ainda do modo de prepará-lo para sua passagem, como a toalete, as vigílias, os silêncios, dentre outras atitudes. Já os ritos de passagem têm a função de consagrar a separação do morto e dos vivos, ajudando lhe a integrar-se ao além-túmulo.¹⁴⁶

Também com o intuito de melhor descrever os ritos funerais, Arnold Van Gennep distinguiu tais cerimônias entre as de separação e as de transição e incorporação. Para o estudioso, mesmo que se possa acreditar que os ritos de separação fossem os mais elaborados e numerosos – concepção que julgamos estar relacionada ao fato destes ritos se vincularem à dor do distanciamento entre vivos e mortos –, uma análise mais minuciosa revela que as cerimônias de transição possuem uma duração e complexidade mais expressivas, enquanto as de incorporação do falecido no mundo dos mortos são mais extensivamente elaborados e considerados de maior importância. Tais características podem ser denotadas como dominantes apesar das inúmeras variações entre diferentes populações.¹⁴⁷

oculto”. PROSPERI, Adriano. *Dar a alma: História de um infanticídio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.27.

¹⁴⁶THOMAS, Louis-Vicent. Prefácio. In: BAYARD, Jean-Pierre. *O sentido dos ritos mortuários*, pp.12-16.

¹⁴⁷GENNEP, Arnold Van. *The rites of passage*. Chicago: University of Chicago Press, 1960. p.146.

As perspectivas dos autores acima abordados constituem-se como uma maneira de enxergar as manifestações funerárias de forma mais geral, segundo um panorama que leva em conta o sentido que as mesmas possuem para as sociedades nas quais se inserem. Elas refletem a tentativa de auxiliar o morto em sua passagem, e ajudam no processo de consolação dos próprios vivos diante da perda.

Tomando como fonte de inspiração as elaborações acima e para facilitar nossa análise das atitudes frente à morte presentes nos registros de óbitos e os testamentos da Matriz do Pilar de Vila Rica, dividiremos as cerimônias aqui expostas em três tipos: de precaução, de despedida e as remissivas. Essa divisão além de tornar mais compreensível o significado e as características de cada rito, também denota o momento específico no qual cada um deles se insere.

**QUADRO 3:
ATTITUDES RELACIONADAS À MORTE (TESTAMENTOS DA MATRIZ DE
NOSSA SENHORA DO PILAR DO OURO PRETO – PRIMEIRA METADE DO
SÉCULO XVIII)**

Ritos de precaução	Ritos de despedida	Ritos remissivos
-Testamentos ¹⁴⁸ -Sacramentos (penitência, eucaristia e extrema-unção)	-Mortalhas -Cortejo -Missas de corpo presente e ofícios -Sepultamento	-Missas <i>post-mortem</i> -Distribuição de bens materiais

Quando tratamos dos ritos de precaução, estamos nos referindo àqueles cuja função é evitar que o homem tenha uma má morte, ou seja, segurar que caso sua vida chegue ao fim ele esteja resguardado, como nos casos da elaboração dos testamentos e do recebimento dos sacramentos. Os ritos de despedida dizem respeito aos procedimentos efetuados ainda na presença do corpo, desde o vestir o jacente numa mortalha específica, até sua inumação. Já as cerimônias remissivas tratam dos ritos

¹⁴⁸Como os aspectos formais e funções dos testamentos norteam toda a escrita deste trabalho, consideramos ser desnecessário (e mesmo redundante) tratar dos mesmos neste tópico especificamente, uma vez que são suas disposições que vão orientar grande parte da análise das atitudes diante da morte.

posteriores ao sepultamento, e que podem se estender por anos após a morte do testador, como as missas *post-mortem*; podemos enquadrar ainda junto a este último item a distribuição dos bens materiais determinados nos testamentos, dos quais parte dos procedimentos tratados era efetuada após a morte do testador (e que serão analisados no capítulo 4).

Os pedidos para efetuação de tais procedimentos refletem uma busca pela perpetuação de uma memória relativa ao testador, já que mesmo morto sua lembrança e suas últimas vontades permanecem operando no mundo dos vivos, pelo menos enquanto durar o período de cumprimento de suas disposições. A elaboração dos testamentos resultou, portanto, num compromisso entre vivos e mortos, efetuado a partir da rememoração da figura do falecido.

Mas não se pode considerar essa memória como um elemento passivo. Antes, o contrário: uma vez que diz respeito a um ato impulsionado pelo testador, confiante que mesmo após a sua morte suas disposições continuariam atuando. Desse modo, devemos ponderar sobre as argumentações de Otto Gerhard Oxle ao expor que a memória dos mortos não deve ser tomada como subjetiva, isto é, “(...) sujeita ao arbítrio dos vivos, mas se constitui, de certa forma, um fato objetivo: os mortos são pessoas no sentido jurídico, são sujeitos de direito, bem como sujeitos de relação na sociedade humana”.¹⁴⁹ Na colônia portuguesa na América essa ação também foi garantida pela legislação eclesiástica, que destaca a obrigatoriedade no cumprimento dos testamentos: “(...) as últimas vontades dos defuntos, por terem força de lei, devem ser cumpridas inteiramente

¹⁴⁹OXLE, Otto Gerhard. A presença dos mortos. In: BRAET, Herman; VERBEKE, Werner. *A morte na Idade Média*, p.30.

no seu modo, e forma, que os testadores dispuserem, sem alteração ou mudança alguma”.¹⁵⁰

Mais do que perpetuar a imagem do morto dentre os vivos, servindo meramente para estender sua permanência no plano terreno, essa memória foi marcada por um aspecto funcional, amplamente relacionado ao caráter religioso dessa documentação. Assim, desde a elaboração do testamento até a distribuição dos bens materiais, todas as atitudes foram orientadas por essa qualidade piedosa. Se nos ritos religiosos a rememoração do morto pelo viés da busca da salvação se faz evidente, já que nesses ele estava sendo lembrado pelas orações e cerimônias sagradas, na questão da difusão da memória através dos legados materiais sua lembrança talvez seja ainda mais importante, devido ao fato de ser compatível a alguns princípios fundamentais da religião. São virtudes essenciais da cristandade que estão sendo ali apresentadas, como o desapego dos bens materiais, a caridade e a justiça, temas cuja presença é indispensável no discurso daquele que pretendia alcançar Paraíso.

Acreditamos que o passado, o presente e o futuro – quando relacionados ao momento específico da morte – foram utilizados como forma de auxílio na salvação das almas. Tais comportamentos implicam na permanência dos mortos entre os vivos e revelam a busca do testador para alcançar a bem-aventurança, já que ele próprio determinou as atitudes que deveriam ser tomadas em seu favor.

Podemos inferir, portanto, a ideia da existência de uma temporalidade específica da morte, que é compreendida pelos testadores como aquela relativa à salvação das almas. Essa seria uma temporalidade de passagem, composta por tempos cronológicos diversos: o padecimento anterior à morte torna-se, assim, um período essencial para a

¹⁵⁰Da comutação das últimas vontades. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLIV, Livro Quarto, § 809.

remissão das faltas cometidas em vida, pois é nele que o arrependimento e a busca pelo perdão são realizados; a morte em si e os ritos que a cercam contam com a participação dos intercessores cujas orações podem, segundo a crença, auxiliar o falecido na transição para o Além e na abreviação de seus sofrimentos no Purgatório; tal característica é também imputada ao período posterior ao sepultamento, em que, com o auxílio de mais preces se pode alcançar, como esperam esses homens, a glorificação junto a Deus. Dessa forma o cristão, ao se preparar para o fim da vida, tentando salvar sua alma e construir uma memória salvífica, tem como ponto de referência a sua morte, e o passado, o presente e o que espera do futuro são parte homogênea dessa temporalidade de passagem.

3.1 - Os ritos de precaução: os Sacramentos Finais

São os registros de óbitos que trazem informações sobre o recebimento dos sacramentos¹⁵¹ relativos ao momento da morte. Além de tratarem dos locais de sepultamento, da mortalha, das missas de corpo presente e dos ofícios, esses documentos falam ainda sobre os sacramentos que foram ministrados e se eles foram tomados em sua totalidade, de forma parcial ou se nenhum deles foi conferido ao moribundo.

Os sacramentos eram considerados como indispensáveis pela Igreja Católica, e não podiam ser julgados somente por serem capazes de nutrir a fé, nem como sinais externos da graça. Eles eram tomados como essenciais em si para a salvação das almas, e foram destacados pelos textos religiosos pelo seu caráter imprescindível. O recebimento de todos os sacramentos consta da quase totalidade dos registros de óbitos

¹⁵¹Os sacramentos são definidos pelo *Catecismo Romano* como “(...) certos sinais sensíveis, que produzem a graça, ao mesmo tempo que a designam posteriormente, e a tornam quase visíveis aos olhos. Podem chamar-se ‘Sacramentos’, na opinião de São Gregório, porque a Onipotência divina opera neles ocultamente a salvação, sob o véu de coisas corpóreas”. IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*, p.206.

abordados (sessenta e nove casos). Nota-se que a busca pela preparação para a morte foi concluída com êxito nesses casos, já que esses homens, além de elaborar o documento final – o testamento – conseguiram ainda receber os sacramentos designados pela Igreja aos momentos finais da existência dos homens.

QUADRO 4:
SACRAMENTOS RECEBIDOS POR NÚMERO DE REGISTROS ÓBITOS
CORRESPONDENTES AOS TESTAMENTOS ANALISADOS (ÓBITOS DA MATRIZ
DE NOSSA SENHORA DO PILAR – PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)

Todos os sacramentos	69
Um ou dois sacramentos	7
Nenhum sacramento	4
Não constam sacramentos	3
Total	83

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

Contudo, observamos que nem todos os mortos dos registros de óbitos analisados receberam a totalidade dos sacramentos, isto é, a penitência, a eucaristia e a extrema-unção conjuntamente. Parte dos falecidos recebeu um, dois, ou mesmo nenhum deles.

O primeiro dos sacramentos ministrado aos moribundos era a penitência, que teria a função de auxiliar aqueles que se entregaram ao pecado depois do batismo.¹⁵² A penitência esteve presente em todos os casos de recebimento de um ou dois sacramentos (sete casos), e isso se deve ao fato de que, na impossibilidade de se conferir todos eles ao doente, somente o primeiro foi aplicado. Assim ocorreu com a preta forra Joanna Pinto, que faleceu aos 12 dias do mês de fevereiro de 1741, com “(...) o sacramento da

¹⁵²Da necessidade, a instituição do Sacramento da Penitência. IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*, p.299.

penitência somente por não dar lugar apressado de sua morte”;¹⁵³ e com Manoel Nunes de Souza (27/08/1736), cujo único sacramento recebido foi o “(...) da penitência somente pela moléstia não dar tempo para se ministrarem os mais”.¹⁵⁴

O texto do *Catecismo Romano* ressalta que pela fraqueza de nossa natureza humana é que não podemos negar a importância do sacramento da penitência. Ela pode ser considerada como “(...) uma segunda tábua de salvação. (...) Assim também, depois de perdida a inocência do Batismo, se a pessoa não se agarrar à tábua da Penitência, é certo que devemos desesperar de sua salvação”.¹⁵⁵ O *Catecismo* destaca também a necessidade de um “(...) esforço e cuidado, aquela profunda penitência interior, a que chamamos virtude, sem ela muito pouco lhes pode aproveitar a prática da penitência exterior”.¹⁵⁶

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* reforçaram a ideia da necessidade da penitência, destacando que este sacramento consiste em quatro atitudes que envolvem tanto o penitente quanto o sacerdote. Ao penitente cabe a contrição, a confissão e a satisfação dos pecados; já o sacerdote tem a função de administrar a absolvição.¹⁵⁷ A legislação eclesiástica esclarece, ainda, cada uma das partes desse sacramento, iniciando com a contrição, que

(...) é uma dor, pesar, detestação, e aborrecimento dos peccados, com o propósito firme de nunca mais peccar com a graça de Deos. (...) A segunda cousa que deve fazer o penitente é a Confissão vocal, e inteira de todos os peccados com as circunstâncias necessárias: e para que esta sua confissão seja inteira, e verídica, deve tomar tempo bastante para examinar com diligência, e cuidado a consciencia antes

¹⁵³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Joanna Pinto. Vila Rica. 12 FEV. 1741.

¹⁵⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel Nunes de Souza. Vila Rica. 27 AGO 1736.

¹⁵⁵IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*, p.313.

¹⁵⁶IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*, p.315.

¹⁵⁷Do sacramento da penitência: em que consta este sacramento, sua instituição, e importância. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXXIII, Livro Primeiro, § 125.

da confissão (...). A terceira, e ultima cousa, que pode fazer o penitente, é a satisfação das culpas, que o confessor lhe põem em penitencia de seus peccados: e posto que faltando esta parte não fique nullo o Sacramento da Penitencia; com tudo devem ir os penitentes dispostos para receber a penitencia (...).¹⁵⁸

Tratando especificamente da confissão, esta possuía tamanha importância para a concepção de salvação das almas que as *Constituições* determinavam aos médicos e cirurgiões que enfatizasse aos enfermos a necessidade de sua administração, uma vez que

“(...) muitas vezes a enfermidade do corpo procede de estar a alma enferma com o peccado (...) conformando-nos com a disposição do direito, e Constituição do Papa o Santo Pio V mandamos todos os médicos, e Cirurgiões, e ainda barbeiros, que curão os enfermos nas freguezias, onde não há Medicos, sob pena de cinco cruzados para as obras pias, e Meirinho Geral, e das mais penas de direito, que indo visitar algum enfermo (não sendo doença leve) antes que lhe applicuem medicinas para o corpo, tratem primeiro da medicina da alma, admoestando a todos a que logo se confessem, declarando-lhes, que se assim o não fizerem, os não podem visitar, e curar (...).¹⁵⁹

Quanto ao sacramento da Eucaristia, ele foi ressaltado como a forma apresentada por Cristo para que os homens rememorassem seus feitos, e servindo como alimento à alma e antídoto para que as culpas fossem perdoadas.¹⁶⁰ Porém, este sacramento tem uma característica mais ampla do que os demais, pois além de atuar como símbolo de coisa sagrada, é também “(...) uma forma visível da Graça invisível”, pois se constitui para a Igreja Católica como o próprio corpo de Cristo.¹⁶¹

A historiadora Adalgisa Arantes Campos aborda que a eucaristia deveria ser ministrada exclusivamente pelo sacerdote e, segundo a concepção cristã, se transformaria no próprio corpo e sangue de Jesus. No entanto, para a autora, esse fenômeno foi no catolicismo barroco, em especial nas Minas, dificilmente

¹⁵⁸A Contrição, Confissão, e Satisfação, que se requerem para o sacramento da Penitencia, e dos efeitos que ele causa. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXXIV, Livro Primeiro § 131-133.

¹⁵⁹Como os Medicos e Cirurgiões devem admoestar aos doentes, que se confessem, e comunguem. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XL, Livro Primeiro, § 160.

¹⁶⁰Do modo como foi instituído este Santíssimo Sacramento. IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento*, pp. 247-249.

¹⁶¹Da excelência do SS. Eucaristia sobre os demais Sacramentos. IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento*, pp.249-251.

compreendido, apesar da presença do Santíssimo Sacramento nas celebrações festivas e cotidianas. A questão da transubstanciação não era tranquila, mas não só na colônia como em toda a Europa Moderna. A participação na eucaristia era importante, mas não há uma compreensão profunda das proposições que envolvem a mudança do pão e vinho no corpo do Cristo.¹⁶²

No entanto, percebemos nos registros de óbitos e testamentos que em nenhuma das vezes em que foram ministrados apenas um ou dois sacramentos aos agonizantes, a eucaristia esteve nomeada como recebida pelo doente. Isso se deve, provavelmente, ao fato de que o rito desse sacramento implica na ingestão da hóstia, e pode-se conceber que comumente os moribundos não estivessem em condições de receber o viático.¹⁶³

Por esta razão, as *Constituições Primeiras* proibirem os párocos de que,

(...) tendo informações que o enfermo tem vomito, ou outro impedimento, em razão do qual não possa sem perigo commungar, lhe não levem o Santissimo Sacramento somente para o adorar. Porém se o dito impedimento, ou noticia delle lhe sobrevier, estando já em casa do enfermo, neste caso lhe mostrará o Santissimo Sacramento, e o consolará: declarando-lhe como com o dezejo, que tinha de receber o Senhor, o fica recebendo espiritualmente (...).¹⁶⁴

Porém, tal característica não destituiu o mesmo de sua importância para a expiação dos pecados. A Eucaristia deveria ser levada com todo cuidado e decoro aos enfermos.¹⁶⁵ As *Constituições Primeiras* fazem uma referência extensa sobre essa temática. O título XXIX do Livro Primeiro trata da obrigação que os párocos têm com a administração desse sacramento, sendo obrigados a recorrer com diligência quando chamados (e mesmo não sendo) pelos fiéis em perigo de morte, para que o fim da vida não ocorresse

¹⁶²CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*.

¹⁶³“Comunhão eucarística que uma pessoa recebe em agonia; também é ministrado preferencialmente pelo pároco aos enfermos e moribundos. Como conforto para o caminho em direção à vida eterna”. NUNES, Verônica Maria Meneses. *Glossário de termos sobre religiosidade*, p.154.

¹⁶⁴Do modo, com que se há de administrar o Santissimo Sacramento aos enfermos. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXIX, Livro Primeiro, § 108.

¹⁶⁵Que se guarde o Santíssimo Sacramento da Eucaristia, para se levar aos enfermos. IGREJA CATÓLICA. Concílio de Trento, p.257.

sem o amparo espiritual. Uma procissão conduziria a Eucaristia até o doente, e a recepção da mesma na casa deveria se dar da seguinte forma:

(...) mandará fazer o sinal com o sino maior da igreja, e tanger a campainha pelas ruas: salvo se a necessidade do enfermo for tal que não dê lugar a isso: e mandará que a casa do enfermo esteja limpa, e preparada, e que haja uma mesa segura e toalhas lavadas, e duas velas acesas, capaz de por sobre ela a ambula do Santíssimo Sacramento em cima dos corporaes, que levará um Clérigo na forma costumada. Encomendamos a todos os súditos, que ouvindo o sinal acudam logo, e acompanhem o senhor.¹⁶⁶

A administração da hóstia ao moribundo deveria ocorrer logo após a aceitação do doente em recebê-la e depois de sua confissão. Quanto aos efeitos do sacramento, as *Constituições* reafirmam que ele “acrescenta a vida espiritual da alma, e a sustenta, e a conforta: aviva a Fé, alenta a esperança, dá novos fervores a caridade, reprime os vícios, e apetites desordenados, diminui tentações, e por seu modo preserva dos pecados (...)”.¹⁶⁷ Podemos considerar, portanto, que os doentes que buscavam o sacramento da Eucaristia tinham a crença de que a graça de estar entre os eleitos de Deus estaria mais próxima após o seu recebimento, como se ela atuasse tal qual um remédio para a alma, e pudesse restabelecê-la das faltas cometidas em vida, para que mais brevemente alcançasse o Paraíso.

O último sacramento que deveria ser ministrado aos doentes diante morte era a extrema-unção. Ela seria conferida pela unção do enfermo em perigo de vida com os óleos santos.¹⁶⁸ Mesmo com menor incidência do que a Penitência, a extrema-unção apareceu por vezes junto a essa nos casos de administração de apenas dois dos sacramentos (em dois óbitos analisados), como no registro de Domingos Rodrigues

¹⁶⁶VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXIX, Livro Primeiro, § 102.

¹⁶⁷VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXIII, Livro Primeiro, § 85.

¹⁶⁸NUNES, Verônica Maria Meneses. *Glossário de termos sobre religiosidade*, p.64.

Lima (17/02/1745)¹⁶⁹ e Francisco Pereira Lisboa,¹⁷⁰ cujos óbitos não fazem menção aos motivos do recebimento de apenas dois sacramentos.

A extrema-unção teria a função de confortar e dar auxílio ao padecente no momento da morte, quando as tentações seriam mais fortes e perigosas. Os efeitos desse sacramento, segundo as *Constituições*, seriam perdoar os pecados pelos quais ainda se faltava satisfazer; reestabelecer, por vezes, a saúde corporal do doente (assim como o bem que faz por sua alma) e, por último, consolar o enfermo, dando-lhe confiança para aguentar a agonia da morte.¹⁷¹

Segundo o historiador João José Reis, se o doente estivesse à beira da morte, o padre deveria abreviar o ritual, untando principalmente os olhos, orelhas, nariz, boca e mãos, considerados os instrumentos dos cinco sentidos e peças do pecado.¹⁷²

**JUSTIFICATIVAS PARA A AUSÊNCIA DOS SACRAMENTOS FINAIS NOS
REGISTROS DE ÓBITOS (ÓBITOS DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PILAR –
PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)**

“(…) pela moléstia não dar tempo”.
“(…) por não dar lugar apressado de sua morte”.
“(…) por morrer de morte apressada e não dar mais tempo”.
“(…) por não dar mais tempo”.

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

Como podemos notar cada sacramento possuía seu ritual específico e uma função significativa no processo de expiação dos pecados. No quadro acima estão apresentadas algumas das justificativas dos párocos para não administração da totalidade dos mesmos aos moribundos. A falta de tempo foi um agravante não só nas

¹⁶⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Domingos Rodrigues Lima. Vila Rica. 17 FEV. 1745.

¹⁷⁰CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Pereira Lisboa. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

¹⁷¹VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLVII, Livro Primeiro, § 191-193.

¹⁷²REIS, João José. *A morte é uma festa*, p.106.

ocorrências de recebimento de um ou dois sacramentos, mas, como veremos à frente, também nos casos em que nenhum deles foi ministrado. Vale ressaltar o destaque dado pelo pároco às justificativas apresentadas nessas ocorrências, uma vez que uma de suas principais atribuições era levar aos fiéis os sacramentos em perigo de morte.

Com relação aos casos em que nenhum dos sacramentos foi ministrado aos moribundos, essa falta foi sempre justificada e diz respeito a incidências de morte repentina. Nos registros, a ausência dos sacramentos consta por motivos de morte violenta ou somente por morte “apressada”, como no óbito do português Francisco Marques de Carvalho, falecido em 5 de novembro de 1737, que não recebeu nenhum sacramento por falecer de uma facada,¹⁷³ ou os casos de Luis Correa de Oliveira (05/11/1744)¹⁷⁴ e do pardo forro Alberto Gomes (07/03/1748),¹⁷⁵ cujos registros referem-se somente ao fato de que eles tiveram uma morte apressada.

Pela pouca ocorrência de óbitos em que não consta a totalidade dos sacramentos finais, podemos crer que esses tiveram extrema importância na obtenção de uma “boa morte”, especialmente por parte dos testadores, mesmo sendo este um tipo de rito que cabia a toda população.¹⁷⁶ O recebimento dos mesmos não era apenas uma preocupação dos doentes, mas também uma responsabilidade do pároco e dos sacerdotes locais que, por suas obrigações com relação à salvação das almas, ministraram na maior parte dos casos todos os sacramentos a seus fiéis.

¹⁷³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Marques de Carvalho. Vila Rica. 5 NOV. 1737.

¹⁷⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Luis Correa de Oliveira. Vila Rica. 05 NOV. 1744.

¹⁷⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Alberto Gomes. Vila Rica. 07 MAR. 1748.

¹⁷⁶Cláudia Rodrigues afirma que parte significativa da população do Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX recorria aos sacramentos na iminência da morte para curar enfermidades ou garantir uma situação satisfatória na hora da morte, devido à crença no julgamento particular. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*.

3.2 - Os ritos de despedida e as irmandades leigas

O pertencimento às irmandades religiosas nas sociedades da região mineradora foi essencial, pois, desde o momento de estruturação social das mesmas, estar integrado a um grupo que defendia os interesses comuns era necessário como forma de proteção. As confrarias atuaram como veículo de organização, e o desligamento dessas associações deixava a pessoa à margem. Em relação ao momento da morte, não estar agremiado poderia ser considerado até mesmo como um castigo.¹⁷⁷ Tal punição devia-se ao fato de que, “(...) todos os acontecimentos, do nascimento à morte, eram comemorados nas confrarias e quem estivesse fora delas seria olhado com desconfiança, privado do convívio social, quase um apátrida dentro de grupos que se reuniam em associações (...)”.¹⁷⁸

Se a associação às irmandades religiosas era vantajosa em vida, já que garantia a participação em um corpo social prestigiado, na morte é que se colhiam mais proveitos, uma vez que por elas se garantiriam as “(...) celebrações de imploração coletiva pela salvação dos defuntos”.¹⁷⁹ Dentre os direitos dos irmãos

(...) estava a garantia de uma série de sufrágios na hora da morte, como a celebração de missas, os gastos com o enterro, o direito de ser enterrado com o hábito da ordem, ritos de passagem que deviam assegurar a salvação da alma do irmão. Indispensáveis, elas procuravam sobretaxar aqueles que se tornavam irmãos apenas na hora da morte.¹⁸⁰

¹⁷⁷SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão*, 1975. p.17.

¹⁷⁸*Ibidem*.

¹⁷⁹ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos: celebrar a morte nas Misericórdias portuguesas da época Moderna. *Comunicação e Cultura*. N. 10, 2010. p.102.

¹⁸⁰FURTADO, Júnia Ferreira. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas: In: JANCSÓ, István e KANTOR, Iris. (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp/Hucitec/Imprensa Oficial, 2001. p. 402. Um bom exemplo das altas taxas cobradas para a agremiação dos enfermos às irmandades encontra-se no livro de compromissos do Santíssimo Sacramento, que demarcava a cobrança de cento e vinte oitavas dos doentes para sua entrada, além de terem que concorrer para tal aceitação segundo os critérios definidos pela associação. CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 19.

Enquanto agremiados estes homens estariam, portanto, sob o amparo das associações e contariam com a presença da coletividade nos ritos finais de sua existência. Assim como destacado por João José Reis, a morte não podia ser vivida na solidão, e já aos primeiros sinais do fim iminente os vizinhos e amigos se reuniam à família e ao agonizante para ajuda-los e confortá-los.¹⁸¹ Essa atitude de apoio e consolo aos moribundos e a seus entes foi essencial nas ocasiões de proximidade da morte, no entanto, com relação às exéquias, a presença da comunidade também era especialmente considerada, principalmente das irmandades, já que esse era o momento no qual a atuação das mesmas era imprescindível, uma vez que eram elas as grandes responsáveis pelos ritos finais dos irmãos.

Consideramos, assim, que papel das irmandades nos ritos sucessivos à morte foi essencial, e a presença das confrarias nessas cerimônias foi constantemente ressaltada pelos testamentos. Porém, não desprezamos sua atuação desde a doença até a importância das celebrações por intenção das almas realizadas por essas associações. Os Compromissos destacam a atenção necessária aos irmãos enfermos, como no exemplo do Livro da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, ao tratar que

“(...) adoecendo algum irmão desta irmandade sendo pobre que não tenha com o que se curar, o fará saber o procurador, e este dará parte a mesa para lhe mandar assistir com o que puder e for necessário ao enfermo nomeando lhe irmãos que aos dias lhe vão assistir, se for enfermo pessoa desamparada e não tiver quem lhe assista, e da mesma forma a mesa mandará adornar sua casa com a decência necessária para o Santíssimo Sacramento se houver de dar se lhe por viático.¹⁸²

No caso das missas pelas almas dos irmãos mortos, a irmandade do Santíssimo Sacramento destaca que três dentre os cinco capelães que possuía ficavam responsáveis pela realização de

¹⁸¹REIS, João José. *A morte é uma festa*, 1991.

¹⁸²CECO/ACCOP. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1734. Capítulo 24.

(...) uma missa na semana no dia que lhe for assinado pelo termo que se lhe fizer, pagando lhe por um ano de cônica a cada um trinta e duas oitavas de ouro, ou o que a mesa grande por termo se ajustar, cujas missas serão aplicadas pelos irmãos vivos e defuntos e ditas no altar do Santíssimo da mesma Matriz nos dias que se assinarem (...) as nove horas com assistência de dois irmãos com opa se os houver.¹⁸³

Os livros de compromissos das agremiações religiosas nos apresentam, contudo, a importância das mesmas nas cerimônias de despedida. Ainda que elas fossem responsáveis por algumas missas e orações dedicadas aos irmãos defuntos e que deveriam ser realizadas por meses ou anos após o funeral (como no caso citado acima), era nos ritos realizados entre o falecimento e o enterro que elas se mostraram mais influentes. Isso se deve ao fato de que os compromissos destacam particularmente a presença dessas confrarias nos cortejos; as celebrações de missas a serem ditas sucessivamente após a morte do irmão, na distribuição de suas sepulturas; e a posse de alguns aparatos utilizados nesse processo, mostrando que dentre os principais benefícios de ser membro das associações de leigos constava o amparo nos ritos finais aos irmãos falecidos, mesmo que esses viessem a falecer em estado de pobreza.

3.2.1 - As mortalhas

Segundo Louis-Vicent Thomas, a toaleta mortuária tem a ver com manifestações de solicitude e delicadeza para com o jacente, que visam exprimir o amor e o respeito por aquele que se foi, dando a ele a aparência de dignidade, mas também buscando a purificação do morto.¹⁸⁴

No contexto analisado, a veste utilizada no funeral – a mortalha – era predefinida pelo próprio testador e possui uma relação profunda com as devoções que simbolizava.

¹⁸³CECO/ ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme: 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 16.

¹⁸⁴THOMAS, Louis-Vicent. Prefácio. BAYARD, Jean-Pierre. *O sentido dos ritos mortuários*. 1996. p.12.

Em alguns casos, o requerente determinava ainda outros tipos que poderiam substituir a escolha principal em caso de sua falta, mas essa opção também era ocasionada em razão de sua crença.

Em Vila Rica, na primeira metade do setecentos, as mortalhas mais pedidas nos testamentos foram as de São Francisco, de Nossa Senhora do Monte do Carmo e um lençol, com exceção dos casos em que não consta nenhuma definição da veste a ser utilizada, do emprego do hábito sacerdotal ou da mortalha de Santo Antônio.

**QUADRO 5:
TIPO DE MORTALHA DOS TESTADORES (TESTAMENTOS DA MATRIZ DE
NOSSA SENHORA DO PILAR – PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)**

São Francisco	49
Nossa Senhora do Carmo	4
Santo Antônio	1
Lençol	3
Veste sacerdotal	1
Na melhor que se puder	1
Não consta mortalha	33
Total	92

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

Vale ressaltar que a grande quantidade de assentos em que não consta pedido por mortalha pode ser resultado do descuido dos párocos ao efetuar o registro, uma vez que a maior parte desses casos refere-se às primeiras referências encontradas *no Livro de óbitos e testamentos da Matriz do Pilar*, e que foram, cada qual a seu modo, expostas mais brevemente que as posteriores.

A historiadora Maria Marta Lobo de Araújo ressalta que o “(...) uso da mortalha e a invocação que a mesma fazia não eram deixados ao acaso. A escolha era criteriosa e tinha como propósito congregar maiores benefícios para a alma”.¹⁸⁵ Foi com o intuito de favorecer suas almas que os testadores determinaram que suas mortalhas fossem, na

¹⁸⁵ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos, p.106.

maior parte dos casos, baseadas nas vestes das ordens mendicantes de São Francisco e do Carmo, assim como no lençol, uma vez que essas três vestes representavam importantes intercessores para o momento da morte. Mas não devemos desconsiderar a questão da devoção ao santo protetor nesse contexto, assim como no testamento de Custodio Ferreira, que requisitou a mortalha de Santo Antônio.¹⁸⁶

No caso dos sacerdotes poderia ocorrer também uma diferenciação entre suas vestes funerárias e a dos demais fiéis, já que a própria legislação eclesiástica previa que “(...) sendo o defunto Sacerdote, ou clérigo, seja seu corpo revestido nos vestidos comuns que usava, e com loba, ou roupeta comprida, e por cima della com a vestidura Sacerdotal, ou Clerical congruente a sua ordem (...)”.¹⁸⁷ Assim ocorreu no testamento do Padre Jose Seralves Meirelles, natural do Maranhão e falecido aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1748, ao determinar que seu “(...) corpo será amortalhado nas vestideiras sacerdotais”, numa referência ao hábito de São Pedro, ordem a qual pertenceu.¹⁸⁸

Percebemos, contudo, que foram os santos com grande importância em relação aos fins últimos dos homens os mais invocados. Segundo o historiador João José Reis, “o uso da mortalha franciscana era uma herança ibérica. (...) A iconografia franciscana indica que o santo tinha lugar destacado na escatologia cristã”. O autor prossegue ressaltando um aspecto primordial da relação do santo com a morte, uma vez que segundo a crença São Francisco resgatava as

¹⁸⁶AEPNSP/AHIMI . Códice 317, Auto: 6762, Cart. 1. Testamento de Custodio Ferreira. Vila Rica 19 DEZ. 1738.

¹⁸⁷Como hão de ser levados a sepultura, e enterrados os sacerdotes, e clérigos.VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLVII, Livro Quarto, §827.

¹⁸⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Padre Jose Seralves Meirelles. Vila Rica. 25 JUL. 1748.

(...) almas do Purgatório, que visitava periodicamente com essa finalidade. (...) De acordo com uma tradição sertaneja que provavelmente foi um dia também litorânea, o cordão [de São Francisco] “afasta o Inimigo e serve aos anjos para puxarem o finado”. Santo que deixou a vida faustosa de filho de comerciante para viver pobremente, sua mortalha representava simplicidade cristã, atitude que ajudava a conquistar a morte serenamente.¹⁸⁹

Ainda que com menor incidência nos testamentos aqui analisados – mas que comumente aparecem como a segunda opção de veste mortuária dos testadores – as mortalhas de Nossa Senhora do Carmo e o lençol também se referiam a importantes invocações no contexto da morte. O hábito de Nossa Senhora do Carmo teve um papel valorizado dentro do processo de purificação das almas, a quem era atribuído o feito de retirar os padecentes do Purgatório. Tal prerrogativa é conhecida como “Privilégio Sabatino” e trata da aparição da Virgem a São Simão Stock em 1251, que lhe entregando o escapulário teria dito: “Recebe o escapulário de tua ordem, sinal de minha confraternidade, privilégio para ti e para todos os carmelitas; o que morrer com ele não padecerá no fogo eterno. Ele é o sinal de salvação, proteção dos perigos, símbolo de paz e pacto sempiterno”.¹⁹⁰

Já o uso do lençol como mortalha equivaleria ao sudário usado no corpo do Cristo para seu sepultamento.¹⁹¹ Assim como descrito pelo evangelista Lucas na Bíblia, no momento em que José, um homem justo da cidade da Judéia, intercede junto a Pilatos pedindo-lhe o corpo de Jesus, e descendo o mesmo da cruz, “o enrolou no lençol, e colocou num túmulo escavado na rocha, onde ninguém ainda tinha sido enterrado” (Lc 23, 53).

As três mortalhas mais recorrentes teriam, portanto, a função de estabelecer uma relação com a invocação acionada, buscando por meio da veste a lembrança dos

¹⁸⁹ REIS, João José. *A morte é uma festa*, p.117.

¹⁹⁰HIKSPORS. Frei Pedro Thomaz, et alli. *Vida dos Santos da Ordem Carmelitana*. Rio de Janeiro: Imprimatur, 1930. p.147. *Apud*: ALVES, Rosana de Figueiredo Ângelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará*.

¹⁹¹REIS, João José. *A morte é uma festa*, p.118.

privilégios que tais seres celestiais possuíam no mundo dos mortos, e com isso recorrendo a seu auxílio para que mais rápido a alma padecente alcançasse o Paraíso.¹⁹² Como podemos perceber, o uso da mortalha estava relacionado à simplicidade e serenidade das devoções que representa, e o poder que essas invocações têm de intermediar benesses para os mortos junto a Deus, bem como a confiança de que se apegando fielmente às santidades o caminho dos céus seria mais facilmente alcançado.

3.2.2 - O Cortejo

Dentre as manifestações que se referem aos momentos finais da vida dos testadores de Vila Rica, aqui representados pelos paroquianos da Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, o cortejo fúnebre mereceu destaque. Desde a Idade Média, as procissões constituem-se como um rito essencial das festas religiosas. Elas ocupavam

(...) o lugar mais importante. Nelas se celebrava o nome de Cristo, da virgem ou dos Santos. Se pedia as melhoras do Reis, se agradecia ter escapado de alguma desgraça ou outros favores divinos, se fazia penitência pelos pecados cometidos, se pregava e anunciava o verdadeiro Deus.¹⁹³

Pela valorização desse tipo de manifestação, o cortejo fúnebre foi bastante salientado e elaborado nos testamentos. Segundo Jacques Chiffolleau, isso se deve ao fato de que ele

¹⁹²A concessão de mortalhas foi também uma das atribuições de algumas irmandades no período trabalhado, como a referência encontrada no livro de compromisso de São Miguel, ao determinar que: “Morrendo algum irmão tendo caído em pobreza se fará saber ao procurador da irmandade, e este a mesa a qual logo se encarregará ao dito procurador saiba se esse irmão defunto tem mortalha, e cera, e não a tendo os oficiais da mesa lhe mandaram dar a cera que baste para alumiar o corpo defunto enquanto se não enterra, e mortalha, advertindo que tendo o irmão defunto servido nesta irmandade qualquer dos quatro cargos da mesa, se lhe mandará dar um hábito”. Vale ressaltar que não encontramos em nenhum documento analisado o pedido pela utilização dos hábitos das irmandades. AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 31.

¹⁹³MILHEIRO, Maria Manuela. Subsídios para o estudo da festa barroca, p. 369.

consiste na última viagem, em que o corpo é retirado da casa dos vivos para a casa dos mortos, e com isso representa a separação.¹⁹⁴

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* buscaram ordenar este ritual, e definem que o cortejo deveria ocorrer com todos em “(...) procissão para a igreja, onde houver de ser enterrado o defunto, com compostura e gravidade pelo caminho ordenado pelo Parocho (...) e a cruz da Freguezia do defunto precederá as outras, excepto a da nossa Sé (...)”. A legislação reivindicava ainda que todos os preparativos deveriam ser cuidadosamente observados pelos testamenteiros, para que não ocorresse nenhum imprevisto que atrapalhasse a marcha, como atrasos e ausências.¹⁹⁵

Os acompanhamentos tiveram grande relevância no cortejo, sendo descritos na maioria dos documentos analisados. Eles se referem à presença de pessoas que os testadores acreditavam ter bastante influência, seja na esfera social como na espiritual. Nos testamentos analisados encontram-se a súplica pela presença dos sacerdotes, das irmandades e dos pobres.

As referências à participação dos padres foram as mais evidenciadas. O número de sacerdotes designados para a participação no cortejo variou de um (numa alusão somente ao pároco local) a vinte clérigos, sendo raros os casos em que se procurou um número superior a este (apenas dois casos). Anna da Silva, parda liberta (cujo óbito é datado de 08/11/1738) rogou apenas pela presença do “Reverendo Vigário e mais quatro

¹⁹⁴CHIFFOLEAU, Jacques. O que a morte faz mudar na região de Avinhão no fim da Idade Média. In: BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.) *A morte na Idade Média*, p.120.

¹⁹⁵Da ordem, que se há de guardar nos acompanhamentos dos defuntos; e que os parochos acompanhem à sepultura. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia...* 1853. Titulo XLVI, Livro Quarto, § 820-821.

sacerdotes”;¹⁹⁶ número mais próximo à quantia determinada por Joseph Rodrigues de Souza, português de 70 anos de idade, falecido aos 9 dias do mês de novembro de 1740, que deixou em seu testamento o pedido para o acompanhamento a sepultura de seis sacerdotes.¹⁹⁷ Já o português Mathias Gonçalves dos Santos determinou que fosse “(...) acompanhado pelo vigário e vinte sacerdotes mais”.¹⁹⁸

**QUADRO 6:
ACOMPANHAMENTO DOS SACERDOTES NOS CORTEJOS FÚNEBRES
(INCLUINDO VIGÁRIO¹⁹⁹) – TESTAMENTOS DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA
DO PILAR DO OURO PRETO – PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII**

Até 9 sacerdotes	34
Entre 10 e 19 sacerdotes	33
Acima de 20 sacerdotes	02
Todos os sacerdotes que se acharem	15
Não consta pedido por sacerdotes	08
Total	92

CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

Não foram raras as ocorrências em que os testadores rogam pela presença de “todos os sacerdotes que se acharem”, o que possivelmente pode ter levado a presença de um número superior a vinte sacerdotes. Esse foi o caso de Antonio da Costa Cintra, falecido em 23 de Maio de 1743 e morador da Vila de Nossa Senhora do Pilar do Ouro

¹⁹⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Anna da Silva. Vila Rica. 08 NOV. 1738.

¹⁹⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Joseph Rodrigues de Souza. Vila Rica. 09 NOV. 1740.

¹⁹⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias Gonçalves dos Santos. Vila Rica. 08 NOV. 1748.

¹⁹⁹O Pároco da freguesia foi uma figura de destaque na comunidade, e por ser responsável pela direção espiritual dos devotos ele esteve presente na maior parte das solicitações por acompanhamentos, ainda que sua participação nos ritos finais se constituísse como umas das obrigações que lhes eram atribuídas, já que deveria encomendar e acompanhar o corpo do jacente mesmo que o sepultamento ocorresse fora da freguesia. Dos signaes, que hão de fazer pelos defuntos. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLVIII, Livro Quarto, § 813.

Preto que roga para que “seja acompanhado de todos os sacerdotes da freguesia que se puderem ajuntar dando lhe esmola costumada a cada um (...)”²⁰⁰.

A participação dos clérigos no último trajeto percorrido pelo corpo do fiel pode ser creditada como essencial de acordo com o ideário daquele contexto. Segundo os textos referentes aos preceitos da Igreja Católica, aos religiosos foi dado um poder espiritual (através do sacramento da ordem) para exercer os ofícios da Igreja, que são o de consagrar, oferecer e ministrar o corpo e sangue de Cristo, e também o poder perdoar os pecados.²⁰¹ Provavelmente, foi pela confiança na ajuda espiritual dos sacerdotes que destes houve tanta recorrência entre os pedidos de acompanhamentos presentes nos testamentos analisados, sendo a eles atribuída uma capacidade de influência junto a Deus, a partir de suas orações. Essa razão motivou os testadores a dedicarem esmolas por sua participação no cortejo, o que servia ainda como uma garantia de que seu comparecimento seria efetivo. A esse respeito, as *Constituições* ressaltaram que “os clérigos, a que se derem velas, as levem, e tenham acesas no acompanhamento, e enterro, e assistão até os defuntos ficarem enterrados, sob pena de perderem a esmola do acompanhamento (...)”²⁰².

²⁰⁰CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio da Costa Cintra. Vila Rica. 23 MAI. 1743.

²⁰¹IGREJA CATÓLICA. *Batistério e Cerimonial dos Sacramentos da Santa Madre Igreja Romana*, p. 65.

²⁰²VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLVI, Livro Quarto, § 824. A referência à tarefa de carregar as velas no percurso do cortejo trata do fato de que, segundo a solicitação dos testadores, coube por vezes aos sacerdotes esse encargo. Casos como estes são encontrados nos testamentos de Antonio da Costa Cintra, que pediu para ser “(...) acompanhado de todos os sacerdotes da freguesia que se puderem ajuntar dando lhe esmola costumada a cada um e uma vela de libra” (CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio da Costa Cintra. Vila Rica. 23 MAI. 1743.), ou no testamento de Leonor Aguilar, que pede o acompanhamento do “(...) Reverendo pároco e dois sacerdotes mais, a quem se dará esmola costumada e velas de libra”. CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Leonor Aguilar. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

Outra figura merece ser destacada nos pedidos por acompanhamento: os pobres.²⁰³ Ainda que sua incidência não tenha se dado de forma abrangente nas solicitações presentes na documentação analisada (apenas quatro casos), seu valor no cortejo fúnebre deve ser ressaltado.

Dentre os testadores que requisitaram a presença dos desvalidos em seu séquito estavam Andre Pessoa – morto em 20/04/1737, dois meses depois da feitura de seu testamento, datado de 29/02/1737 –, que pediu o acompanhamento de “outros tantos pobres”,²⁰⁴ ou D. Tereza Alla (sic) de Afonseca (óbito em 10/05/1746) que pede para ser “levada em um caixão e carregada por quatro pobres”.²⁰⁵

A participação dos pobres era valorizada devido ao fato desses serem considerados como privilegiados diante de Deus por sua condição de sofrimento. Eles tinham o hábito de rezar pelos benfeitores em agradecimento as esmolas deixadas, e suas orações eram tidas como possuidoras de muitos benefícios. Segundo Maria Marta Lobo de Araújo, pode-se considerar até mesmo um paralelismo entre os pobres e os testadores, pois ambos eram pedintes. Enquanto uns pediam para viver, outros rogavam pela salvação, necessitavam da intercessão de terceiros para alcançar seus objetivos e estavam despojados dos bens terrenos.²⁰⁶

As irmandades também tiveram uma importante participação nos cortejos fúnebres. Elas foram requisitadas em grande parte dos pedidos por acompanhamentos, e

²⁰³Como a noção de pobreza, tal qual destacada pelos testamentos, se liga também a ideia da importância da caridade a partir da esmola, trataremos do tema de forma mais aprofundada no capítulo sobre o emprego dos bens materiais.

²⁰⁴AEPNSP/AHIMI. Códice 309, Auto: 6626/27, Cart. 1. Testamento de Andre Pessoa. Vila Rica 29 FEV. 1737. AEPNSP/AHIMI. Volume 1863, Rolo 055. Óbito de André Pessoa. Vila Rica. 20 ABR. 1737. In: Banco de dados referentes às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, séculos XVIII e XIX, (CNPq /Fapemig) coordenado pela Prof. Dra. Adalgisa Arantes Campos.

²⁰⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de D. Tereza Alla (sic) de Afonseca. Vila Rica. 10 MAI. 1746.

²⁰⁶ARAÚJO. Maria Marta Lobo de. O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos, p.107.

eram ainda as “(...) detentoras dos aparatos e do saber necessários a uma cerimônia devidamente pomposa”. Segundo Adalgisa Arantes Campos, o termo pompa detinha originalmente o sentido de procissão (do grego pompé, mesmo sentido do latim). Na descrição das cerimônias fúnebres do século XVIII ganhou o sentido de exterioridade ou aparência, mas também para enfatizar a hierarquia presente no acompanhamento fúnebre.²⁰⁷ Dessa forma, não só a sua presença das confrarias foi solicitada nas procissões de enterro, bem como a utilização dos instrumentos dos quais dispunham.

Alguns testadores ressaltaram a sua agremiação em algumas irmandades de Vila Rica como forma de destacar a obrigação da mesma em participar do séquito que acompanharia seu corpo até o sepultamento, e ainda deixaram esmolas àquelas de que não eram irmãos para que tomassem parte da procissão. Esse foi o caso de Manoel Álvares de Almeida, falecido em 16 de novembro de 1744, e que declarou “(...) ser irmão da Irmandade do Santíssimo Sacramento e das Almas e que a irmandade do terço o acompanharia a sepultura”, mas roga pela presença no cortejo da irmandade da Misericórdia, e que sua participação resultaria no pagamento de 16 oitavas de esmola. Deixa também à irmandade de Santo Antônio 50.000 réis se o acompanhasse e, caso isso não ocorresse, a irmandade receberia somente 30.000 réis de esmola.²⁰⁸

Pelo exemplo acima exposto, podemos perceber a valorização das irmandades no cortejo e até mesmo uma tentativa mais precisa em garantir a participação de determinada confraria nessa comitiva, através da variação na esmola destinada a agremiação, que esteve de acordo com o modo pelo qual ela se apresentou naquele momento. Mas devemos ressaltar que nem sempre a exposição das irmandades

²⁰⁷CAMPOS, Adalgisa Arantes. Considerações sobre a pompa fúnebre na Capitania das Minas – O século XVIII. *Revista do Departamento de Historia da UFMG*. Belo Horizonte, nº 4, Julho/1987. p.5.

²⁰⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel Alvares de Almeida. Vila Rica, 16 NOV. 1744.

acompanhantes esteve discriminada nos testamentos. Acreditamos que, pelo menos em parte, isso se deve ao fato de que a participação nas confrarias já garantia a presença das mesmas no cortejo.

O *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar* destaca que, assim que algum irmão falecesse, o procurador da irmandade deveria avisar aos demais agregados, que se reuniriam na igreja matriz e dali seguiriam em “(...) corpo de irmandade, levando o tesoureiro a cruz iriam até a porta do irmão defunto para o acompanharem a sepultura”.²⁰⁹ Ao chegarem à porta do falecido “(...) e ordenando seu enterro, seis irmãos pegarão seu corpo, para o que levarão a tumba da mesma irmandade (...) e o acompanharam até a sepultura em qualquer igreja desta vila em que for sepultado (...)”.²¹⁰

Os livros de compromisso ressaltam ainda a obrigatoriedade do acompanhamento dos capelães das irmandades nos cortejos dos irmãos falecidos, assim como salientou a Irmandade de São Miguel, ao tratar que um capelão ficaria “(...) obrigado a acompanhar todos os irmãos que morrerem desta irmandade sem que pelo tal acompanhamento se leve esmola alguma”.²¹¹ Mas, apesar de estarem previstas nos livros de compromissos e na própria legislação eclesiástica vigente na colônia, as ocorrências de pedidos pela presença das irmandades tiveram uma grande incidência nas reivindicações por acompanhamentos. Essas súplicas apresentam a relevância das confrarias religiosas em Vila Rica neste contexto, manifestando até mesmo quais eram consideradas mais importantes no momento da morte.

²⁰⁹CECO/ ACCOP. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1734. Capítulo 26.

²¹⁰CECO/ ACCOP. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1734. Capítulo 27.

²¹¹AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 20.

A irmandade de São Miguel e Almas aparenta ser, nessa conjuntura, a portadora de um maior destaque, com vinte e uma requisições por acompanhamento nos testamentos analisadas. Esse resultado pode ser devido ao próprio papel que a devoção a São Miguel evoca, sendo considerado como protetor da alma dos justos; ou talvez pela presença notável da invocação nos templos mineiros na primeira metade do século XVIII, sendo imprescindível aos primeiros portugueses nas Minas.²¹² O testamento de João da Fonseca, falecido em 13 de abril de 1738, é um bom exemplo do prestígio desta irmandade com relação às demais, uma vez que o requerente fixou a participação no cortejo pelas irmandades de Sant'Anna, Santo Antônio, Passos, Nossa Senhora do Terço, Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora do Pilar sob a esmola de 50.000 réis, enquanto distinguiu que a irmandade das Almas ganharia por sua participação por 60.000 réis.²¹³

A presença das demais irmandades, contudo, não deve ser desconsiderada. A irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Pilar também teve destaque nos pedidos por acompanhamento no séquito, aparecendo em quatorze ocorrências. A participação dessa irmandade foi destacada no já citado testamento de Mathias Gonçalves dos Santos, que pediu para ser levado até a sepultura na tumba²¹⁴ da confraria da Misericórdia, porém, delimita como única associação religiosa

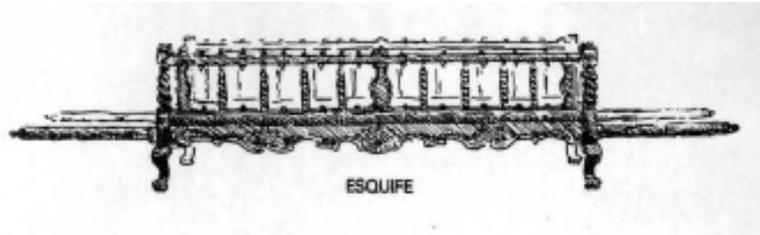
²¹² CAMPOS, Adalgisa. *A terceira devoção do setecentos*.

²¹³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de João da Fonseca. Vila Rica. 13 ABR. 1738.

²¹⁴O termo tumba se refere a esquife que era utilizada para carregar o corpo jacente até a sepultura. Segundo o *Glossário de Bens Móveis* das igrejas Mineiras, a esquife era formada de um “suporte de madeira, do tipo padiola, com laterais vazadas e varais de suspensão. Utilizado (...) para enterros sem caixão, conduzindo o corpo apenas amortalhado, é usado nas procissões do enterro para transportar o corpo do Cristo morto”. DAMASCENO, Sueli. *Glossário de bens móveis* (igrejas mineiras). Ouro Preto: Instituto de Artes e Cultura/UFOP, 1987. p.23.

acompanhante a do Santíssimo Sacramento, cujos irmãos seriam os que deveriam carregar seu corpo até a sepultura.²¹⁵

FIGURA 1



In: DAMASCENO, Sueli. *Glossário de bens móveis* (igrejas mineiras). Ouro Preto: Instituto de Artes e Cultura/UFOP, 1987. p.23.

A incidência de pedidos pela presença das outras irmandades no cortejo ocorreu em menor grau, mas não com relevância inferior para os devotos: as irmandades do Rosário e de Nossa Senhora do Pilar aparecem em seis testamentos, a da Misericórdia em cinco casos, a de Nossa Senhora do Rosário em quatro desses documentos, a de Nossa Senhora dos Passos em três desses pedidos, a de São José em dois, e as irmandades do Nossa Senhora do Terço, de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora do Carmo em somente um testamento.

A consideração pelas irmandades a que se destinavam os pedidos por acompanhamento foi fundamentada, em alguns casos, pelo fato da mesma ser a devoção pessoal do testador. Este foi o caso de Leonor Aguilar (falecida em 21/02/1746), que pede para ser enterrada na capela do Rosário dos pretos, filial da matriz do Pilar, além de ser acompanhada e levada na tumba da mesma irmandade, sendo essa última carregada “(...) por quatro pretos irmãos da dita confraria”.²¹⁶ Exemplo parecido ocorreu no registro de testamento de Luzia da Silva (05/12/1744), que foi sepultada na capela de

²¹⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias Gonçalves dos Santos. Vila Rica. 08 NOV. 1748.

²¹⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Leonor Aguilar. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

São José, acompanhada e encaminhada a sepultura na esquife de tal irmandade.²¹⁷ Em alguns testamentos a referência a uma irmandade específica não foi apresentada, sendo a alusão feita a “todas as irmandades dessa matriz” (em um dos testamentos), ou as “irmandades de que sou irmão” (em seis ocorrências), casos que não deixam de expressar a importância dessas associações no último percurso dos testadores.

Os artefatos de posse das irmandades também serviram de modo relevante nesses cortejos, como no caso da utilização das tumbas (esquifes). A mais ressaltada nos testamentos foi a tumba dos pobres (misericórdia), em vinte e nove casos, mas também encontramos pedidos pela esquife das irmandades de São José (dois testamentos) e de Nossa Senhora do Rosário (três casos). O *Compromisso da irmandade do Patriarca São José* destaca as características dos esquifes sob sua posse, descrevendo que “(...) querem os irmãos desta santa irmandade ter uma tumba com seu pano preto e branco para se enterrarem os irmãos [...] e filhos legítimos de menor idade, quem o de menor idade, querem ter um esquife pequeno para os levarem a sepultura”.²¹⁸

Com relação aos ataúdes usados nas obras de misericórdia, anteriormente a 1735 os esquifes destinados à caridade estavam em posse da irmandade de São Miguel e Almas, passando a constar após essa data entre os bens da Irmandade da Misericórdia, que surge depois desse período, tornando-se a nova promotora das obras piedosas frente à morte. O *Compromisso da Irmandade de São Miguel* ressaltava as diferenças entre o esquife que era utilizado para a caridade daquele destinado aos irmãos, e descreveu que

Nesta freguesia não há ainda irmandade da misericórdia, e sempre esta irmandade fez suas vezes, e fará enquanto não houver, para o que tem duas tumbas de que se usa nos enterros, a saber, uma com pano rico em que se conduz os irmãos defuntos

²¹⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Luzia da Silva. Vila Rica. 05 DEZ. 1744.

²¹⁸CECO/ACCOP. Vol. 0143, Rolo/Microfilme: 007/0352-0376. *Livro de Compromisso da Irmandade do Patriarca São José dos bem casados erigida pelos pardos de Vila Rica*. Vila Rica. 1730. Capítulo 21.

para as sepulturas, e outra com pano inferior que serve para os pobres, e esta é que se aluga aos que não são pobres nem irmãos.²¹⁹

Porém, apesar das incidências de pedidos pela utilização do ataúde da Misericórdia (ou seja, pedidos pela tumba dos pobres após 1735), e mesmo as *Constituições* ressaltando a precedência dessa irmandade em relação às demais durante o cortejo fúnebre²²⁰, a mesma não foi a mais enfatizada pelos testamentos, a despeito do importante papel da confraria no momento da morte.²²¹ Tal questão pode ser resultado do aparecimento tardio dessa confraria – quando relacionada às irmandades do Santíssimo e de São Miguel e Almas, que foram as mais atuantes dentro da Matriz do Pilar nessa época²²² – ou pela própria valorização das irmandades cujas invocações teriam algum sentido de proteção para o testador.

Outros objetos de posse das demais irmandades e utilizados nas exéquias foram ressaltados nos livros de compromisso das mesmas, assim como a irmandade do Santíssimo Sacramento, que possuía um “(...) sino e poderá pelo tempo adiante ter mais cujos senão tocaram mais do que nas funções da irmandade, e nas do falecimento dos

²¹⁹AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 30. Contudo, a irmandade destaca que no caso de se enterrarem “(...) algum irmão ou irmã em caixão, a estes não acompanhará a irmandade enquanto faz as vezes da Misericórdia, pois não deve sair a enterros senão com sua tumba, e evitam-se as discórdias que tem havido em semelhantes enterros”. AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 33.

²²⁰“E indo a irmandade da Misericórdia, sempre precederá a todas as mais confrarias e irmandades, e levará a sua bandeira diante das cruzeiras das freguesias; e as mais confrarias, e irmandades se seguirão logo a dita bandeira, cada uma segundo sua antiguidade. E havendo dúvida, sobre precedências entre pessoas eclesiásticas, ou confrarias, o nosso Provisor as comporá de modo, que cesse toda a desordem, e escândalo, procedendo contra os culpados (...)”. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XLVI, Livro Quarto, §822.

²²¹“As Misericórdias celebraram a morte desde o começo, e a sua capacidade para realizar cerimônias dignas era inquestionável. Mesmo nas mais modestas, esta era, por vezes, a sua prática mais relevante. Grandes, pequenas ou médias, todas cuidaram de assistir os irmãos, mas também os restantes homens e mulheres, na hora da morte. O estatuto que cada um tinha nestes momentos podia ser diferente, caso fosse irmão, possuidor de bens ou pobre. Porém, este não foi o único serviço prestado aos defuntos. A instituição de legados, a comemoração dos Santos, no dia dos Fiéis de Deus e a celebração de um ofício pelos irmãos configuravam outras expressões de os mortos se fazerem presentes no quotidiano dos vivos”. ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos*, p.103.

²²²CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca*, p.169.

irmãos, mulheres e filhos destes (...).²²³ A irmandade de Nossa Senhora do Pilar também destacou a posse de dois sinos, que “(...) estavam quebrados, e tornando os a fazer de novo não se tocariam senão nas funções da irmandade e na morte dos irmãos suas mulheres e filhos (...)”.²²⁴

A ênfase dada aos acompanhamentos na preparação do cortejo fúnebre reflete, assim, a confiança nas orações efetuadas pelos vivos durante esse percurso. Ela revela o valor atribuído à presença da comunidade, amigos, família, e dos sacerdotes nos ritos funerários, já que a morte e a passagem para o Paraíso necessitava da intercessão desses indivíduos.

3.2.3 - As missas de corpo presente e os ofícios

As missas tiveram um papel essencial no culto católico. Elas se relacionam à última ceia de Cristo, sendo instituídas por ele próprio, em uma alusão a sua memória. Por essa razão, a Eucaristia²²⁵ foi o elemento mais importante dessa cerimônia, marcada pela tristeza da despedida de Jesus a partir do anúncio de sua morte, mas, também, pelo contentamento relacionado a sua ressurreição.²²⁶

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* defendiam que o sacrifício da missa teria como fruto muitos benefícios aos fiéis, uma vez que

(...) não só é sacrifício comemorativo da Paixão de Cristo, mas verdadeiramente propiciatório, por virtude, e eficácia do qual aplacamos a Deus, para que nos perdoe

²²³CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme: 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 28.

²²⁴CECO/ ACCOP. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1734. Capítulo 43.

²²⁵Adalgisa Arantes Campos destaca a importância da Eucaristia e da rememoração do sacrifício de Cristo pela celebração das missas no contexto das Minas no século XVIII. Mas, segundo a autora, “na Época Moderna, a missa não deve ser interpretada imediatamente como frequência a comunhão. Entre os teólogos contemporâneos não havia consenso em torno da necessidade da comunhão semanal ou mesmo mensal. Considerava-se que a comunhão frequente, mas sem o devido preparo, isto é, a confissão sacramental e também a autorização dos superiores, era nociva”. CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, pp. 260-262.

²²⁶JOURNEL, Pierre. *Missa ontem e hoje*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1988.

os nossos pecados, e nos conceda remissão das penas, satisfações, e penitências que por eles merecemos; e finalmente por ele alcançamos remédio para nossas necessidades; e não só aproveita este sacrifício aos vivos por quem ele se aplica, mas também aos fiéis defuntos, por virtude do qual são livres do Purgatório. O que devemos saber para assistirmos com reverência, e respeito a este santo sacrifício, quando ouvimos a missa.²²⁷

Tais cerimônias possuíam, portanto, a função de ajudar os vivos – em relação aos problemas cotidianos, – mas principalmente aos mortos, abreviando seus padecimentos no Purgatório. Mandar celebrar missas ou frequentá-las eram atitudes creditadas como capazes de redimir culpas e levar a aquisição de tesouros espirituais.²²⁸

Nuno Marques Pereira descreveu em seu texto *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*, datado de 1728, que se um cristão soubesse “(...) o que lucra em assistir e ouvir missa todos os dias, deixaria os maiores negócios do mundo, por não faltar a tão grande bem espiritual”. Para o autor, essa solenidade seria o recurso mais sagrado deixado por Deus à Igreja, sendo “(...) o tempo mais oportuno que ha para a oração, e para se negociar com Deus, e pedir-lhe mercês em companhia de milhares de anjos, que lhe assistem”.²²⁹

No caso das Minas do ouro, as missas “(...) exerceram um verdadeiro fascínio na sensibilidade dos devotos que lhe atribuíram um poder purificador. Os vivos mandavam rezá-las em abundância em intenção de almas de parentes em franca atitude de empenho para resgatá-las do Purgatório”.²³⁰ Pelo fato da crença sublinhar seu poder santificador, as missas foram excessivamente destacadas pelos testadores, apresentando-se como um dos ritos mais ressaltados pela documentação trabalhada.

²²⁷VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título I, Livro Segundo, § 326.

²²⁸CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandade Mineiras e Missas. In: *Varia História*, Belo Horizonte, n° 15, Mar/1996. p.20.

²²⁹PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*. Rio de Janeiro: Publicações da Academia Brasileira, 1939. p. 62.

²³⁰CAMPOS, Adalgisa Arantes. Considerações sobre a pompa fúnebre na Capitania das Minas, p.3.

Com relação às missas aos mortos, Philippe Ariès afirma que desde os séculos XII e XIII o momento da morte foi essencialmente uma oportunidade para a celebração de missas, que poderiam, em muitos casos, ser proferidas ainda durante a agonia do moribundo ou logo após o momento de sua morte. Contudo, para o autor, foi a partir do século XVII que a presença do corpo tornou-se regra em parte destas celebrações, e seriam essas solenidades os primórdios daquilo que foi denominado nos testamentos como ‘missa de corpo presente’.²³¹

O papel principal desta celebração pode ser relacionado a um pedido pela remissão dos pecados do jacente – encerrando as cerimônias de despedida – mas, também, pode ser entendido como uma última homenagem ao morto e como a encomendação de sua alma a Deus, oferecendo ainda a consolação aos entes e amigos daquele que se foi. Devemos ressaltar que tais celebrações não eram efetuadas em língua vernácula, e sim em latim. Contudo, não se pode desconsiderar a compreensão dos fiéis acerca do sentido das mesmas, pois cabia ao pároco a tarefa de catequizar os devotos durante cerimônias religiosas, especialmente nos domingos e dias festivos.²³² No caso das missas realizadas pelos defuntos elas pertenciam à modalidade denominada como “missa privada”, isto é, “(...) celebrada a baixa voz pelo sacerdote (...) de liturgia abreviada (desprovida de homilia) com a possibilidade de ser celebrada consecutivamente”.²³³

A atuação – insistente – no pedido de perdão junto a Deus foi a razão para que as missas de corpo presente fossem tão solicitadas e, em alguns casos, com número elevado. Assim como descrito por João José Reis, ao apresentar a ideia da importância da eficácia do ritual unido ao local de enterramento, “sempre que possível missa e corpo

²³¹ARIÈS, Philippe. *O homem Diante da morte*, pp.184-187.

²³²CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, p.258.

²³³CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Irmandades mineiras e Missas*, p.20.

deviam estar no mesmo templo”,²³⁴ pelo fato de que as missas celebradas junto ao corpo sepulto eram creditadas como possuidoras de grande relevância dentro do contexto de busca de salvação.

Nos testamentos analisados são raros os documentos que não apresentam este tipo de celebração, na maioria dos casos devido à delimitação do número de párocos acompanhantes do cortejo, que possivelmente já estariam designados para efetuar também as orações pelos mortos. Por esta razão, encontramos ocorrências em que o número de missas não foi previamente determinado, ou mesmo a relação inversa, com o número de missas sendo descrito, mas não o número de párocos acompanhantes. Este foi o caso Mathias do Amaral e Veiga, assinalado no registro de testamento como sendo secretário do Estado deste governo, e falecido em 21 de março de 1736, e que ordenou no documento “(...) que se digam 15 missas de corpo presente e outros tantos padres acompanhem a sepultura”.²³⁵

As agremiações religiosas também delimitavam em seus compromissos a quantidade de missas de corpo presente que deveriam ser celebradas pelos irmãos defuntos. A irmandade de São José deixou estipulado que para os falecidos deveriam ser celebradas oito missas ditas pelo capelão da confraria, além de um terço rezado em favor da alma do defunto;²³⁶ já a de Nossa Senhora do Pilar determinou que sessenta missas fossem rezadas.²³⁷

²³⁴ REIS, João José. *A morte é uma festa*, p.205.

²³⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias do Amaral e Veiga. Vila Rica. 21 MAR. 1736.

²³⁶CECO/ ACCOP. Vol. 0143, Rolo/Microfilme: 007/0352-0376. *Livro de Compromisso da Irmandade do Patriarca São José dos bem cazados erigida pelos pardos de Vila Rica*. Vila Rica. 1730. Capítulo 19.

²³⁷CECO/ACCOP. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1734. Capítulo 30.

A associação às irmandades era, portanto, revertida em missas de corpo presente, o que provavelmente levou ao maior destaque de uma agremiação em detrimento da outra. Isso se deve ao fato de que as missas de corpo presente celebradas em maior quantidade podem ter sido uma das influências para a escolha da confraria, pois quanto mais pedidos pelas almas dos defuntos, maiores seriam as chances destes se livrarem mais brevemente dos suplícios no purgatório.

Nas solicitações por essas cerimônias através dos testamentos a forma mais comum de pedidos de missas se encontra sob o modelo apresentado no documento de Alferes Hieronimo de Andrade, e que “manda acompanharem 10 ou 12 Reverendos Sacerdotes que se lhe fizessem outras tantas missas de corpo presente”,²³⁸ ou seja, o número de religiosos era previamente estabelecido para o acompanhamento, e cada um celebraria uma missa de corpo presente em intenção da alma do testador.

Encontramos ainda casos em que o pedido pelas missas de corpo presente excedeu ao número de sacerdotes presentes no cortejo, como no testamento de Manoel Teixeira de Lemos, falecido em 13 de abril de 1736, que pede para o acompanharem até a sepultura nove padres, e que eles lhe dissessem vinte missas de corpo presente.²³⁹ Este tipo de solicitação se apresenta como um problema para os párocos, pois cada sacerdote poderia celebrar somente uma missa por dia, podendo ocorrer àqueles que não cumprissem tal norma a condenação de prisão e suspensão de suas Ordens.²⁴⁰ Por esse motivo foram comuns registros em que as missas de corpo presente ocorreram no dia posterior ao do sepultamento, assim como encontrado no registro de Antonio da Costa

²³⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Hieronimo de Andrade. Vila Rica. 13 SET. 1736.

²³⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel Teixeira de Lemos. Vila Rica. 13 ABR. 1736

²⁴⁰VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título V, Livro Segundo, § 339.

Cintra. No testamento desse lisboeta consta o pedido de quarenta missas de corpo presente por sua alma na Matriz de Ouro Preto, mas sendo ele próprio a prever a impossibilidade de efetuação das cerimônias no mesmo dia de sua morte, determinando que caso não se pudesse “dizer todas no dia do meu falecimento por falta de sacerdotes ou não serem já horas, serão ditas no dia do meu falecimento e no seguinte”. A esse respeito o pároco prestou contas de que no dia de seu falecimento somente procederam as missas que se puderam dizer.²⁴¹

Contudo, os fregueses de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica não supervalorizaram o número excessivo de missas de corpo presente nos testamentos. Nos documentos analisados elas raramente ultrapassam o total de vinte missas. Tal característica está ligada, provavelmente, ao caráter imediato das mesmas, uma vez que sua eficácia estava relacionada ao fato de que elas deveriam ser rezadas o quanto antes.

O quadro abaixo mostra que as ocorrências de pedidos por missas de corpo presente mais comuns nos testamentos estão na média de três a doze missas, número viável de cerimônias que poderiam ocorrer no mesmo dia do falecimento, assim como de sacerdotes a serem reunidos para as celebrações. Porém, um dos casos de pedidos excessivos por missas de corpo presente foi o do testamento de Antonio Ferreira Souto, datado de 13/02/1736, que estipula que sejam ditas cem missas de corpo presente. Mas o próprio requerente determinou que essas ocorressem “(...) dentro em dois meses depois de meu falecimento”,²⁴² dando com isso um tempo maior aos responsáveis para a realização das cerimônias.

²⁴¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio da Costa Cintra. Vila Rica, 23 MAI. 1743.

²⁴²AEPNSP/AHIMI. Códice 305, Auto: 6564, Cart. 1. Testamento de Antonio Ferreira Souto. Vila Rica 13 FEV. 1736.

**QUADRO 7:
NÚMERO DE MISSAS DE CORPO PRESENTE PEDIDAS NOS TESTAMENTOS
(TESTAMENTOS DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PILAR - PRIMEIRA
METADE DO SÉCULO XVIII)**

Até cinco missas	Entre seis e doze missas	Entre treze e vinte missas	Entre vinte e quarenta missas	Entre cem e duzentas missas	Somente pedido por ofícios	Não consta ou não determinou número exato de missas	Total
11	41	12	2	2	7	17	92

CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

Na documentação analisada não foram comuns pedidos especificadamente por missas dentro do “oitavário do falecimento”,²⁴³ ocorrendo apenas no testamento do português João da Costa Rezende, falecido em 1736, que mesmo estipulando que fossem ditas missas de corpo presente rezadas pelos sacerdotes da freguesia, mandou “(...) que lhe dissessem 150 missas pela sua alma de esmola de meia oitava dentro do oitavário do seu falecimento”.²⁴⁴

As missas de corpo presente não foram as únicas celebrações encontradas nos testamentos que deveriam ser realizadas junto ao corpo jacente ou, de preferência, o mais breve possível: os pedidos por ofícios também foram ressaltados. Os ofícios se destacam entre as demais cerimônias pelo ser caráter mais solene. Eles teriam o intuito de incitar os devotos a aceitar a perda e enfrentar a própria morte, e eram compostos por cantos de louvor entoados pelos sacerdotes.²⁴⁵

Essas celebrações constituíam-se como ritos mais pomposos, e “os fatores que mais encareciam as cerimônias eram o sermão e a música, responsável por uma

²⁴³As missas dentro do “oitavário do falecimento” são referentes às celebrações ocorridas durante os oito dias sucessivos da morte do fiel, sendo realizadas comumente pelas irmandades nas quais o jacente era filiado, constituindo-se como uma responsabilidade da agremiação junto ao irmão falecido. CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Irmandades mineiras e Missas*, p.23.

²⁴⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de João da Costa Rezende. Vila Rica, [...] Jun. 1736.

²⁴⁵CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos*, p.323.

assistência variável de sacerdotes cantores”.²⁴⁶ Assim como considerou Maria Marta Lobo de Araújo, as missas e ofícios podiam ser celebrados de acordo com os compromissos de irmandades ou seguindo a vontade do testador, dependendo do poder e do querer investir na morte.²⁴⁷ Não foram raros os casos de pedidos por ofícios na documentação analisada. Eles estavam presentes em vinte e dois testamentos, o que mostra que por vezes manifestações mais ostensivas foram também privilegiadas. A fórmula dos pedidos por ofícios segue basicamente o modelo exposto no testamento de Francisco Pinto da Silva, falecido em vinte de Maio de 1736, e que roga por “(...) um ofício de dez párocos”,²⁴⁸ ocorrendo variações somente com o número de sacerdotes presentes. O total de celebrações também não foi expressivamente alterado, sendo fixado em no máximo três ofícios,²⁴⁹ como foi o caso de Antonio Monteiro de Queiroz (testamento datado de 11/07/1731), que roga por “(...) três ofícios de doze clérigos cada um a quem se dará esmola costumada”.²⁵⁰

A disposição da esmola aos celebrantes dos ofícios foi outra preocupação que se encontra por vezes exposta nessa documentação, como no testamento de D. Bernarda de Vas (falecida em 01/01/1741), que roga para que “(...) se lhe fizessem um ofício de corpo presente com todos os mesmos sacerdotes da sua freguesia e com eles se observaria o mesmo e daria duas oitavas a respeito da esmola”.²⁵¹

²⁴⁶*Ibidem*. p. 324.

²⁴⁷ ARAÚJO, Maria Marta LOBO de. O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos, p.108.

²⁴⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Pinto da Silva. Vila Rica. 20 MAI. 1736.

²⁴⁹Dezoito dos testamentos que apresentam pedidos por essa cerimônia delimitam apenas um ofício a ser celebrado, em três ocorrências foi solicitado dois, e em apenas um caso se rogou por três ofícios.

²⁵⁰AEPNSP/AHIMI. Códice 305, Auto: 6564, Cart. 1. Testamento de Antonio Monteiro de Queiroz. Vila Rica 11 JUL. 1731.

²⁵¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Bernarda de Vas. Vila Rica. 01 JAN. 1741.

Apesar dos testadores ressaltarem a busca pelos ofícios, percebemos uma tendência a entre as irmandades na substituição dos mesmos por missas, talvez devido aos altos custos e dificuldades na sua celebração. A irmandade do Santíssimo Sacramento, por exemplo, destaca que

costuma esta irmandade fazer todos os anos um ofício ao oitavário dos fiéis de Deus pelas almas dos irmãos defuntos em que se gastavam pouco mais ou menos cem oitavas de ouro, em lugar do que convém se digam cem missas de esmola de meia oitava, repartido as a mesa como lhe parecer em forma que digam dentro do mesmo do mesmo oitavário se for possível.

Porém, aos irmãos oficiais (provedor ou escrivão) que falecessem no ano em que estivessem servindo, ficaria “(...) a eleição da mesma mesa mandar lhe logo fazer um ofício de corpo presente de nove lições, ou transferir lhe em cem missas mais além das que se devem mandar dizer por qualquer irmão (...)”.²⁵²

Com relação às orações entoadas nessas celebrações, um exemplo de composição musical destinada a este fim foi “A Missa para os defuntos”, presente no *Teatro Eclesiástico*,²⁵³ escrito pelo Frei Domingos do Rosário, vigário do Coro do Real convento de Mafra, cuja intenção era contribuir para que os cânticos entoados pelos sacerdotes ocorressem com maior precisão. Segundo o autor, este *Teatro* deveria servir também aos “ignorantes para que aprendam, e aos sábios, murmurem”, mas adverte, que muitos sábios, “depois de alcançarem este nome, não rejeitaram aprender ainda mais”.²⁵⁴

A letra do cântico refere-se à finitude do homem, e adverte que os justos não devem temer a morte, pois serão escutados quando clamarem aos céus. Ele enfatiza ainda o pedido a Deus para que absorva os pecados do falecido,²⁵⁵ retomando a ideia de

²⁵²CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme: 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 22.

²⁵³ROSÁRIO, Fr. Domingos do. *Teatro Eclesiástico*: em que se acham muitos documentos de canto chão para qualquer pessoa dedicada ao Culto Divino nos Offícios de Coro e Altar. Lisboa: Na Officina Joaquiniana da Música de D. Bernardo Fernandez Gayo, 1763.

²⁵⁴ROSÁRIO, Fr. Domingos. *Teatro Eclesiástico*, p.97.

²⁵⁵“IN MEMORIA AETERNA ERIT JUSTUS AB AUDITIONE MALA NON TIMEBIT”: Em memória eterna o justo será escutado e não temerá o mal; “AB SOLVE DOMINE ANIMAS

que a vida terrena do morto foi retamente seguida, atuando assim como forma de auxílio no processo de salvação das almas; por essa razão foram tão importantes para os fiéis.

Nos testamentos analisados encontramos também referências à influência do local de sepultamentos para a determinação dos ofícios, como no registro de testamento do Dr. João Correa de Macedo, (datado de 16/08/1744), que pediu “(...) um ofício de corpo presente, que quero se faça por minha alma na capela onde for sepultado”, que no caso foi a Capela de Santa Quitéria.²⁵⁶ Mas existem referências a templos específicos para a realização dos ofícios, e que não condizem com o mesmo local escolhido para o sepultamento do corpo. Tal situação foi descrita no testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães, falecido aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1747, que pede para ser sepultado na matriz de Ouro Preto, mas roga por “(...) dois ofícios na igreja Matriz de S. João Batista da Vila do Conde de vinte sacerdotes cada um além do Pároco (...)”.²⁵⁷

Pela análise dos pedidos por sufrágios junto ao momento do sepultamento (ou o mais breve possível) podemos visualizar a relevância das orações efetuadas junto ao corpo morto, que além de serem creditadas como intermediárias eficazes junto a Deus, quanto mais rápidas e em quantidade mais expressiva fossem realizadas, mais breve seus destinatários poderiam alcançar o Paraíso.

3.2.4 - O sepultamento

Segundo Mircea Eliade, para o homem religioso o espaço não se constitui como homogêneo, isto é, “(...) o espaço apresenta roturas, quebras; há porções de espaço

OMNIUM FIDELIUM DEFUNCTORUM AB OMNI UINCULO DELICTORUM”: Senhor absolva toda alma fiel dos defuntos e todo pecado dos que estão em falta. Missa Pro Defunctis. In: ROSÁRIO, Fr. Domingos do. *Teatro Eclesiástico*, p.249-262. Agradeço a Wesley Fernandes Rodrigues a tradução dos trechos em latim.

²⁵⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Dr. João Correa de Macedo. Vila Rica. 16 AGO. 1744.

²⁵⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães. Vila Rica. 25 ABR. 1747.

qualitativamente diferentes das outras”.²⁵⁸ No caso da Idade Moderna, para o autor, a igreja constitui-se como um desses locais diferenciados: em seu interior o mundo profano é transcendido, como um local onde a comunicação com os deuses era facilitada, implicando em uma hierofania.²⁵⁹

As práticas de sepultamento presentes entre os cristãos desde a Idade Média já manifestavam que a valorização de um determinado espaço foi predominante na escolha dos locais de inumação, uma vez que a crença na necessidade de proteção levou os fiéis a buscarem pelo enterro em solo sagrado, sob o amparo dos mártires e a observação e oração daqueles que procuravam honrá-los.

Segundo Philippe Ariès, os sepultamentos medievos foram baseados em dois elementos: na escolha da sepultura pelo santo protetor, cuja relíquia encontrava-se depositada em um lugar distinto, e, posteriormente, pelo critério da preferência e importância da igreja na qual o corpo seria depositado. O enterro nos templos passou a ser considerado como o requisito essencial para a salvação, pois era esse o local onde ocorria o sacrifício eucarístico. Tais momentos coincidiriam com duas tendências de inumação dos corpos, o enterro *ad sanctos* e o *apud ecclesiam*.²⁶⁰

Os aspectos acima abordados ressaltam características fundamentais dos sepultamentos que foram se desenvolvendo ao longo do período medieval. Elas se referem às inumações ocorridas em solo sagrado (no adro e dentro do próprio templo), a busca pelo amparo espiritual do santo e a relevância atribuída às igrejas onde ocorriam os enterros, em que quanto maior o número de visitantes, maior o número de orações efetuadas e maiores benefícios à alma do defunto ali sepultado.

²⁵⁸ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Lisboa: Edição Livros do Brasil, s/d. pp.35.

²⁵⁹Para Mircea Eliade o termo hierofania remete a algo sagrado que se mostra. *Ibidem*. pp.35-42.

²⁶⁰ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, p.76.

QUADRO 8:
LOCAL DE SEPULTAMENTO (IGREJAS E CAPELAS) DE ACORDO COM A
ESCOLHA DOS TESTADORES – TESTAMENTOS DA MATRIZ DE NOSSA
SENHORA DO PILAR DE OURO PRETO – PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

Edifício religioso	Origem ou condição étnica/social dos mortos					
	Portugueses	Pardos Forros	Negros Forros	Nascidos na terra (livres)	Castela ou Galiza	Naturalidade/ condição não definida
Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto	46			10	3	3
Capela de Nossa Senhora do Rodeio	2					
Capela de São José		4		1		
Capela do Rosário			5	2		
Capela de Santa Quitéria	3				1	
Igreja de Santo Antônio da Casa Branca	2					
Igreja de São Bartolomeu	1					
Igreja Matriz de N. Senhora da Conceição do Antônio Dias				1		
Não apresenta local de sepultamento	5					3

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750).
 Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

Pelos testamentos e óbitos da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar podemos perceber que foi a veneração a uma devoção, as orações dos irmãos de confraria e a importância de determinado templo religioso naquela comunidade o que motivou a escolha das igrejas e capelas para a inumação do corpo por parte dos testadores. A análise da documentação nos mostra que, apesar do adro também se constituir como terreno sagrado, esses homens depositaram sua confiança de que o sepultamento no espaço interno do templo seria mais vantajoso para alcançar o perdão de seus pecados, sendo raros os casos em que eles não demarquem esse espaço como o local de enterramento.

Segundo a legislação eclesiástica vigente na época, os edifícios religiosos deveriam ser tratados com grande reverência. As *Constituições da Bahia* ordenam a todos os fiéis que se portem com todo o respeito ao se encontrarem nesses locais, pois

A igreja é a casa de Deus, especialmente deputada para seu louvor, por tanto convêm que haja nela toda reverência, humildade, e devoção, e se desterrem dali toda superstição, abusos, negociações, tratos profanos, práticas, discórdias, e tudo o mais que pode causar perturbação nos ofícios Divinos (...) para que não só agradem a Deus nosso Senhor, mas também como exemplo movam e edifiquem o próximo.²⁶¹

A respeito do sepultamento em solo sagrado, as *Constituições* destacaram o caráter imprescindível de tal atitude:

É costume pio, antigo, e louvável na Igreja Catholica, enterrarem-se os corpos dos fiéis Christãos defuntos nas Igrejas, e cemitérios dellas: por que são lugares, a que todos os fiéis concorrem para ouvir, e assistir as Missas, e Offícios Divinos, e Orações tendo em vista as sepulturas, se lembrarão de encomendar a Deus nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatório, e se não esqueçam da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memória della nas sepulturas.²⁶²

Se o solo sagrado foi considerado como essencial para o processo de salvação, não devemos nos surpreender que o templo mais importante da região fosse o de maior destaque para os testadores. Assim como nos mostra o quadro apresentado acima, os portugueses e os nativos da terra nascidos livres optaram majoritariamente pelo sepultamento em matrizes, o que acreditamos ser devido à presença das irmandades de maior cabedal naquela igreja (das quais ele possivelmente fazia parte) ou somente pela importância dessa construção na vida social e religiosa da comunidade naquela época. O próprio Concílio de Trento buscou reestabelecer a importância do edifício matricial, tentando “(...) restituir à paróquia a função que ela tinha (ou teria) perdido na Idade Média e principalmente nos séculos XIV e XV”.²⁶³ Esse edifício foi, portanto, o local sagrado que recebeu o número mais elevado de celebrações religiosas, assim como o

²⁶¹VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título XXVII, Livro Quarto, § 728.

²⁶²VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Título LIII, Livro Quarto, § 843.

²⁶³ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, p.81.

número de pessoas que nele circulavam. Como a crença defendia que quanto mais orações fossem feitas em favor da alma, menor seria o tempo de purgação dos pecados, nada mais certo do que buscar ser enterrado em tal igreja, já que o número de intercessores e de solenidades seria maior neste local sagrado.

A igreja de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica foi o local de inumação dos corpos de D. Paula Rangel, natural da cidade do Rio de Janeiro, que faleceu aos sete dias de janeiro de 1741, aos 40 anos, sendo sepultada na matriz em cova da fábrica,²⁶⁴ e de Antonio Ferreira Coimbra, natural de Lisboa e soldado de Dragões nas Minas, enterrado em 17 de maio de 1743, também em cova da fábrica,²⁶⁵ isto é, aquelas covas pertencentes à administração dos bens e da receita da paróquia.

Alguns sepultamentos realizados nessa igreja foram marcados pela expressão de pompa, tal qual o do Reverendo Padre Francisco da Silva Almeida, morto entre nove e dez horas do dia onze de julho de 1737, e que foi enterrado na “(...) capela mor nesta matriz em quinta sepultura como pároco da dita igreja em qual se lhe fez um ofício de corpo presente como irmão da irmandade desta matriz com cruces levantadas e irmãos com tochas da manhã (...) e se deu terra”.²⁶⁶

Pelos testamentos analisados, percebemos que não foi somente o edifício matricial valorizado pelos testadores, mas também um local determinado dentro de tal templo, e que teria um sentido para o testador na acentuação de benefícios e na remissão de seus pecados.

²⁶⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de D. Paula Rangel. Vila Rica, 07 JAN. 1741.

²⁶⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio Ferreira Coimbra. Vila Rica, 17 MAI. 1743.

²⁶⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Pe. Francisco da Silva Almeida. Vila Rica, 11 JUL. 1737.

QUADRO 9:
ESPAÇOS DE SEPULTAMENTO NA MATRIZ DO PILAR/PEDIDOS EFETUADOS
(TESTAMENTOS DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PILAR DE OURO PRETO
– PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)

Cova da fábrica	22
Cova do Santíssimo Sacramento	9
Cova de São Miguel e Almas	5
Em frente ao altar de Nossa Senhora da Conceição	1
Junto ao altar de Sant' Anna	2
Altar mor	1
Não consta local específico	22
Total de sepultamentos na matriz	62

Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

A escolha das covas teve como justificativa a busca por locais considerados com maior valor para a salvação, como no caso da capela mor, reservada aos corpos dos párocos, aos irmãos provedores de irmandades e fundadores beneméritos,²⁶⁷ que estariam ali enterrados junto ao palco maior da celebração cristã, a Eucaristia. Contudo, apesar da representatividade dos pedidos por covas específicas, devemos ter em mente que a questão da individualização sepulcral não estava presente no contexto abordado, pois assim como ressalta Philippe Ariès para o caso europeu:

Até o fim do século XVIII não se generalizara o costume de assinalar sempre por meio de uma inscrição o lugar exato da sepultura: o hábito de amontoar os corpos, de sobrepô-los, de mudá-los, não permitia, aliás, generalizar essa prática, reservada tão-somente a alguns túmulos. (...) Era preciso, por isso, que o testador desse as coordenadas de um local que só ele conhecia (...).²⁶⁸

O local onde o corpo seria inumado passava a ser importante e se diferenciava dos demais basicamente para aquele que nele seria enterrado. Apesar da ausência de particularização dos túmulos, os que estavam para ser enterrados poderiam ser favorecidos por covas em locais específicos, uma vez que as igrejas e capelas também possuíam espaços considerados mais privilegiados.

²⁶⁷CAMPOS, Adalgisa Arantes. Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca, p.177.

²⁶⁸ARIÉS, Philippe. *O homem diante da morte*, p.82.

Segundo Adalgisa Arantes Campos, existiu uma hierarquização nas igrejas, devido ao formato de cruz latina, em que o “(...) ponto alto é a capela mor, significando a cabeça de cristo e, em gradação, os altares próximos ao arco-cruzeiro, até chegar ao nártex (ou átrio), conotando o corpo de cristo e seus membros”.²⁶⁹ Desse modo, a valorização de cada espaço específico no templo demandou da parte dos testadores um investimento material para a obtenção de uma cova mais favorável, seja pela participação durante a vida em alguma irmandade ou pelo pagamento dos valores necessários para o enterramento. O testamento do Capitão Bartolomeu Rodrigues Pereira, datado de 09 de junho de 1747, destaca que ele deveria ser sepultado “(...) em cova da irmandade do Santíssimo da qual fui provedor”,²⁷⁰ relacionando assim seu pertencimento e papel atuante e de destaque na irmandade ao pedido pela inumação nas covas da confraria.

As covas da fábrica foram as que obtiveram o maior destaque. Elas foram ressaltadas pelos testamentos em vinte e dois assentos relativos a enterros na matriz do Pilar. Os registros de testamento do português Hieronimo da Silva Moura, falecido em quatro de junho de 1735²⁷¹ e de João Rodrigues Borba (óbito em 1/04/1747),²⁷² também português, constam que seus corpos foram enterrados em cova da fábrica, revelando uma tendência dos sepultamentos em tais covas: os mortos eram em sua maioria portugueses. Devemos destacar ainda que os enterros “pelo amor de Deus” foram todos realizados em covas da fábrica, sendo, porém, regulamentado no *Livro de Compromisso*

²⁶⁹CAMPOS, Adalgisa Arantes. Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca, p.177.

²⁷⁰AEPNSP/AHIMI. Códice 95, Auto: 1226, Cart. 1. Testamento do Capitão Bartolomeu Rodrigues Pereira. Antonio Monteiro de Queiroz. Vila Rica 09 JUN. 1747.

²⁷¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Hieronimo da Silva Moura. Vila Rica, 04 JUN. 1735.

²⁷²CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de João Rodrigues Borba. Vila Rica, 01 ABR. 1747.

da *Irmandade de São Miguel* que a confraria era a promotora desse tipo de obra de misericórdia no contexto abordado²⁷³.

Acreditamos, no entanto, que a filiação às irmandades tenha, em grande medida, determinado a escolha das covas das agremiações religiosas presentes dentro nessa matriz. Porém, existem também casos em que a definição do local de inumação foi deixada a cargo da própria irmandade. Tal fato foi evidenciado no registro de testamento de João Gonçalves de Lima (falecido em 23/04/1737), que ressalta sua filiação às irmandades do Santíssimo Sacramento e de São Miguel e Almas, mas teve a sepultura do Santíssimo como local de sepultamento.²⁷⁴ Provavelmente, tal fato foi devido à deliberação contida no *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*, ao destacar que o corpo do irmão que falecesse estaria sob seu pátrio poder, caso o mesmo não houvesse disposto em seu testamento alguma ordem contrária, o que mostra que a decisão pela sepultura acima descrita pode ser relacionada à importância da confraria na questão do direito sobre os corpos.²⁷⁵ Contudo, o conhecimento do local preciso de seu sepultamento, e se este lugar era mais prestigiado pelos fiéis (como nos casos de inumação na capela mor) é inapreensível com as informações presentes no testamento de João Gonçalves de Lima, pois o próprio *Livro de Compromisso do Santíssimo* ressalta que

Tem essa irmandade oito sepulturas no corpo da igreja para os irmãos e irmãs viúvas e solteiras e uma na Capela mor para o provedor se acaso não determinar em outra coisa nos seus testamentos: concedidas por sua ilustríssima por provisão tem a dita

²⁷³AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 38.

²⁷⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de João Gonçalves de Lima. Vila Rica, 24 MAR. 1737.

²⁷⁵“Qualquer irmão desta Irmandade que falecer será seu corpo della (...) e se dará sepultura da mesma Irmandade, não encontrando disposições de seu testamento (...)”. CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme: 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 17.

irmandade três sepulturas na Capela mor e três no corpo da igreja concedidas pelo Exmo° Reverendo D. Frei João da Cruz (...).²⁷⁶

FIGURA 2
ALTARES DAS IRMANDADES DENTRO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PILAR

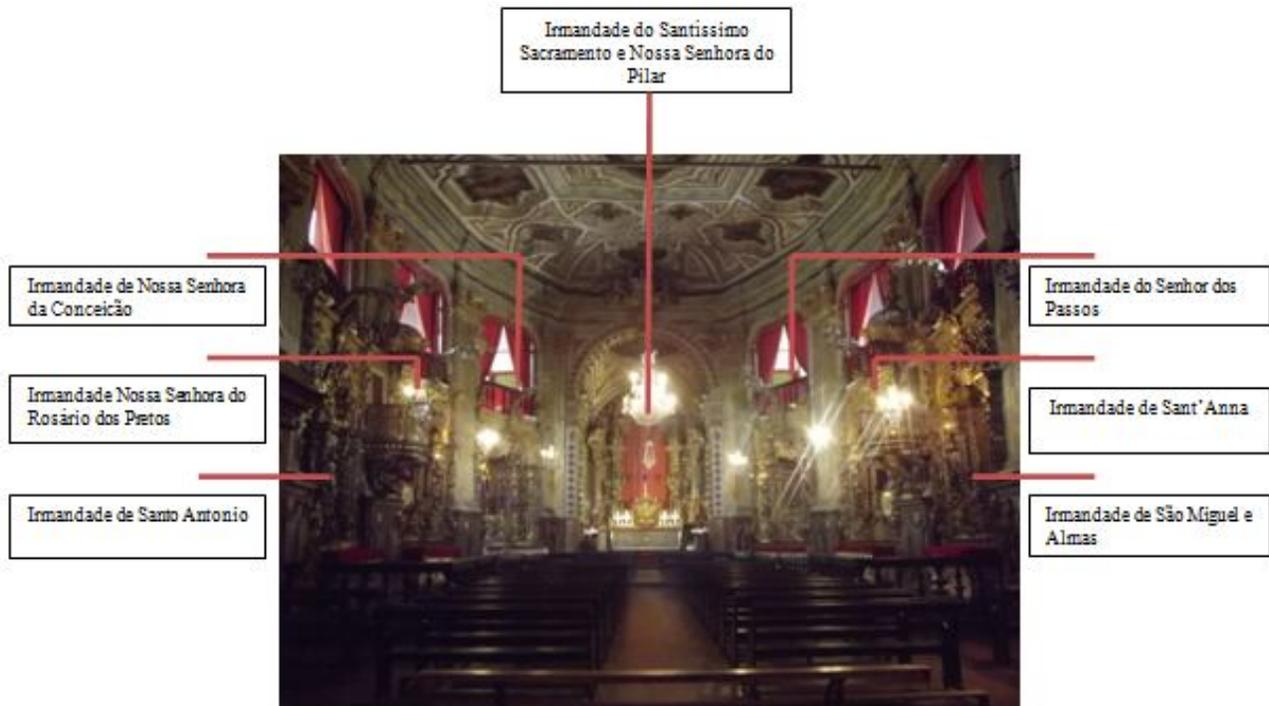


Foto: Arquivo pessoal

A indefinição quanto aos locais específicos de sepultamento em covas de irmandade (daqueles que não demarcam a inumação exclusivamente no altar da confraria) pode também ser estendida às demais irmandades presentes na matriz, pois, assim como nos mostram os compromissos, elas teriam mais sepulturas além daquelas próximas a seus altares. A irmandade de Nossa Senhora do Pilar demarca que sempre teve sepultura para enterrar seus irmãos, e que elas teriam aumentado de número com a ampliação da igreja: do cruzeiro (ou das grades) até o arco da capela mor possuía duas sepulturas, do arco da capela mor para dentro mais duas e das grades para o corpo da

²⁷⁶CECO/ACCOP. Vol. 0201, Rolo/Microfilme: 010/0063-0126. *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Vila Rica. 1738. Capítulo 25.

igreja seis sepulturas.²⁷⁷ A irmandade de São Miguel também tratou do aumento no número de covas sob sua posse a partir da reforma da matriz, destacando que

Teve sempre esta irmandade seis sepulturas, duas na capela mor e as mais no corpo da igreja para enterrar seus irmãos, mas como a circunferência da igreja cresceu em grande parte pelo acrescentamento que se lhe fez, e quase todos os moradores da freguesia são irmãos desta irmandade, além dos pobres que enterra, pedimos ao Ilmo. Senhor Dom Frei de Antonio de Guadalupe, bispo do Rio de Janeiro, e sua diocese nos conceda dez sepulturas, duas na capela mor, onde esteve sempre para se enterrarem os irmãos que tiverem servido de provedor, ou escrivão; duas no arco cruzeiro, e seis na igreja das grades para baixo, nas quais se enterraram os irmãos e irmãs solteiras, e viúvas, se acaso não determinarem outra coisa em seus testamentos, e juntamente os pobres.²⁷⁸

No entanto, algumas capelas foram selecionadas por testadores portugueses para sua inumação. Eles não utilizaram como critério de escolha a ênfase ao edifício religioso mais importante da região ou mesmo o pertencimento às irmandades presentes na matriz. Talvez, sua frequência como devoto numa determinada capela ou o papel que o testador desempenhou em tal templo (sendo seu benfeitor ou mesmo um credor) foi o que motivou seu pedido referente ao sepultamento.

Esse foi o caso do testamento de Alexandre Pinto de Miranda (falecido em 20/10/1743), que pede para ser enterrado na capela mor de Santa Quitéria apesar de se declarar irmão das confrarias “(...) do Santíssimo Sacramento, das Almas, de Nossa Senhora do Pilar, de Santo Antônio, irmandades todas na dita Matriz de Ouro Preto”. O testador prossegue determinando “(...) que todas as despesas acima referidas sairão de foros que se devem a capela de Santa Quitéria que para os cobrarem tenho mandado [...]: e o não tenho feito pela enfermidade em que cai (...)”.²⁷⁹

²⁷⁷CECO/ ACCOP. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201. *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar*. Vila Rica. 1735. Capítulo 28.

²⁷⁸AEPNSP. Vol. 011. *Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel*. Vila Rica. 1735. Capítulo 39.

²⁷⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Alexandre Pinto de Miranda. Vila Rica, 20 OUT. 1743.

Entretanto, na maior parte dos casos a indicação das capelas como local de sepultamento revela importância da participação em irmandades naquela sociedade, especialmente para os negros e pardos forros encontrados dentre os testadores, que solicitaram unicamente pela inumação nos templos das irmandades do Rosário e de São José. No caso desses homens, foi a agremiação às respectivas confrarias o que motivou a escolha das capelas, revelando ainda a presença da estratificação social até mesmo na vida religiosa deste período. Assim como considerou Fritz Teixeira de Salles,

O processo de nascimento das irmandades inicia-se com a instalação das primeiras freguesias e paróquias e (...) vemos as corporações eclodindo para apoiar e promover a construção de igrejas, polarizando interesses de grupos sociais de forma sempre fechada à penetração de outros grupos.²⁸⁰

Por essa razão, não é estranho que a totalidade dos negros e pardos forros da documentação analisada tenha buscado pelo enterro nas capelas de irmandades nas quais eram associados, pois, além de terem direito ao sepultamento nas mesmas devido ao fato de serem associados (e com isso terem garantido seu “seguro espiritual”²⁸¹), a permanência do corpo entre seus irmãos de confraria garantiria auxílio para sua alma, através da rememoração do morto pelas orações.²⁸²

As referências a sepultamentos nas capelas das irmandades do Rosário e São José encontram-se, respectivamente, nos testamentos da preta forra Roza Moreira (falecida em 25/08/1744²⁸³) e o já citado pardo forro Alberto Gomes, sendo que o último declara que deseja “(...) ser sepultado na capela do Patriarca São José dos Pardos

²⁸⁰SALLES, Fritz Teixeira de Salles. *Associações religiosas no ciclo do ouro*, p.34.

²⁸¹*Ibidem*. p.35.

²⁸²Segundo João José Reis, os enterros nas igrejas eram “(...) uma forma também de não romper totalmente com o mundo dos vivos, inclusive para que estes, em suas orações, não esquecessem os que haviam partido. Os mortos se instalavam nos mesmos templos que tinham frequentado ao longo da vida. Eles residiam no centro de decisões da comunidade, decisões que testemunhavam e que talvez propiciassem”. REIS, João José. *A morte é uma festa*, pp.171-172.

²⁸³“Declaro que quero ser levada a sepultura na esquife da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos do Ouro Preto e sepultada na dita Capela de que sou irmã”. CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Roza Moreira. Vila Rica, 25 AGO. 1744.

da Vila (...) e como sou irmão da dita irmandade mando se lhe pague o que lhe dever (...).²⁸⁴

Os ritos de exéquias nos mostram, portanto, a importância das celebrações e da presença da coletividade – além do papel das irmandades na organização dessas cerimônias – para que se obtivesse uma “boa morte”, já que a crença da época valorizava as manifestações rituais como uma maneira de acentuar os benefícios para as almas. Quanto mais breves fossem os pedidos pela alma do falecido, mais rapidamente ele poderia alcançar o perdão de suas faltas, por isso a preocupação com os ritos e com as orações junto ao corpo morto.

3.3 - Os ritos remissivos: as missas *post-mortem*

Nas missas *post-mortem* (ou por intenção), o aspecto mais ressaltado foi o da crença na possibilidade de trocas entre o mundo dos vivos e dos mortos padecentes e dos santificados, procedimentos viabilizados por vezes pelo emprego de grandes haveres. Essas celebrações são aquelas discriminadas nos testamentos que poderiam ocorrer por meses, ou até mesmo anos, após o sepultamento do testador, nas quais eram empregados muitos recursos materiais devido ao número e distância dos locais em que por vezes eram estabelecidas, sempre destinadas a um propósito específico, seja por sua alma, alma de conhecidos ou pelos santos de devoção. Tais cerimônias eram creditadas como purificadoras, pois concediam indulgências capazes de abreviar o tempo no Purgatório. Elas apresentam aspectos relacionados à confiança depositada nos santos e também no poder das orações dos vivos e das almas em penitência.

Por essa razão esse tipo de celebração revelou, mais do que outros ritos finais, elementos que condizem com a doutrina da comunhão dos santos, apresentando assim a

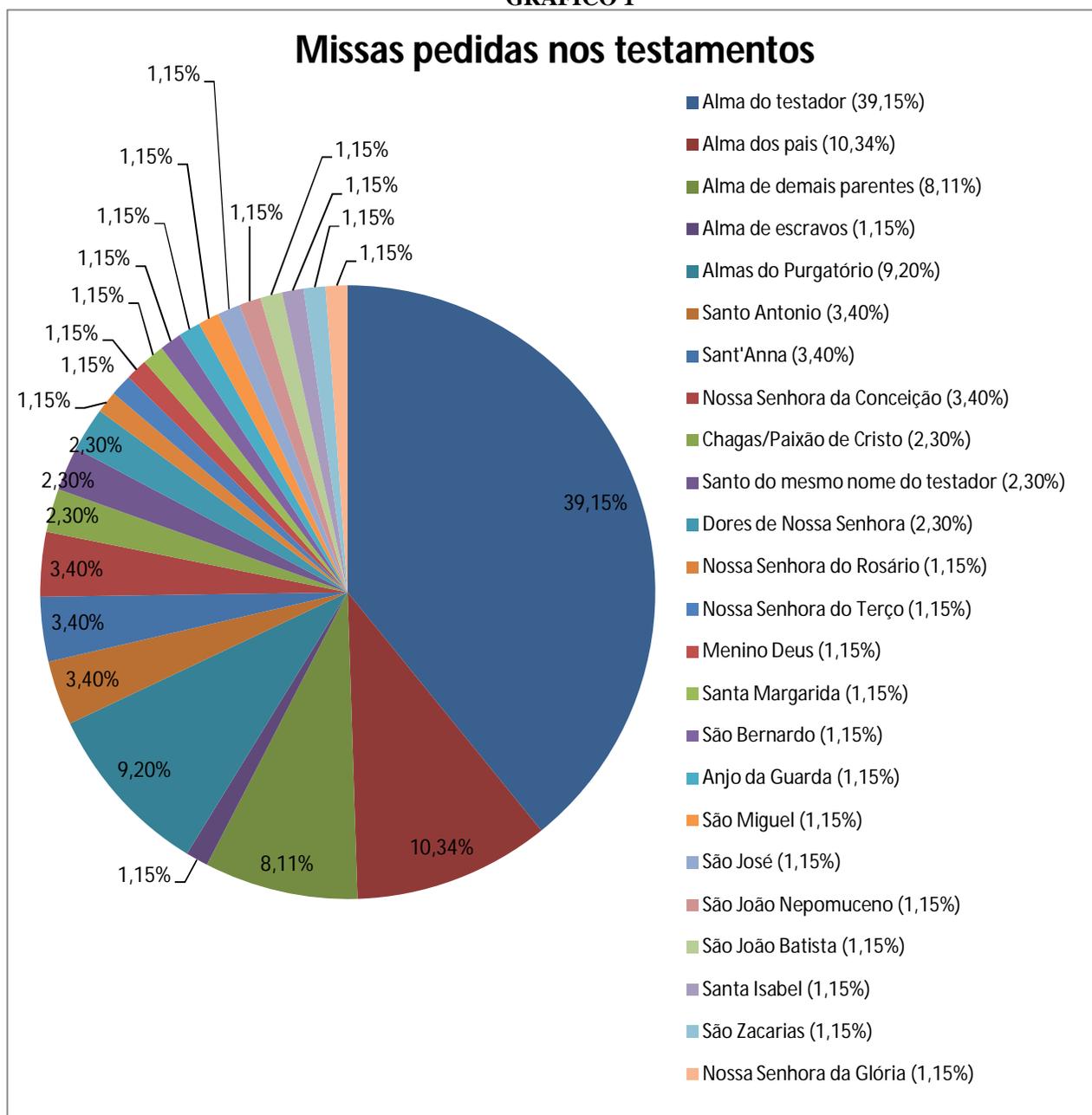
²⁸⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Alberto Gomes. Vila Rica, 07 MAR. 1748.

esperança depositada nas possibilidades de expiação dos pecados no Purgatório a partir da força das orações intercessoras. Segundo Philippe Ariès, a confiança nas preces para os mortos derivava, principalmente, da fuga relacionada à dualidade do destino das almas após a morte – defendida pela Igreja no período que antecedeu o século XIII e determinada pelo autor como tudo ou nada – ou seja, o Inferno ou o Paraíso. Para Ariès, foi a crença no Purgatório que ampliou as expectativas acerca dos pedidos pelas almas, pois somente “(...) se poderia aderir à intercessão dos vivos se os defuntos não fossem imediatamente entregues aos suplícios do Inferno”.²⁸⁵

A persistência dos pedidos por estas cerimônias na documentação analisada indica, portanto, o importante papel das mesmas para os fiéis da época. Acreditamos que foi para abreviação de suas penas e sua própria salvação que estes indivíduos rogaram por esses sufrágios, iniciados a partir das orações dos vivos, mas que poderiam resultar conjuntamente na intercessão dos seres espirituais. Tal preocupação é percebida nos índices elevados de pedidos por missas e nos inúmeros intercessores evocados. Os locais de realização das mesmas também foram destacados, bem como o número de celebrações a serem realizadas.

²⁸⁵ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*, pp.163-164.

GRAFICO 1



Fonte: CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750).
 Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.; AEPNSP/AHIMI. Testamentos da Casa do Pilar, Ouro Preto. Período: 1721 – 1747.

O gráfico acima apresenta as intenções expostas nos pedidos por missas *post-mortem* nos testamentos analisados e quais delas foram quantitativamente mais expressivas nessa documentação. As missas pela própria alma constaram como o tipo

mais recorrente. Tal postura remonta da confiança no poder intercessor dos vivos pelos mortos e na força de suas orações. Esse foi o caso de Margarida de Souza, parda forra falecida em 12 de setembro 1744, ao indicar que seu “(...) testamenteiro fará dizer no Rio de Janeiro no Convento de S. Francisco quarenta missas por minha alma dando se esmola costumada”,²⁸⁶ ou o testamento de José Francisco Vilela, falecido em 30 de maio de 1746, que ordena que com “(...) minha terça mandarão meus testamenteiros dizer missa por minha alma na freguesia onde fui batizado”.²⁸⁷

Essas missas teriam um único mediador da relação entre mortos e Deus: os vivos. Os testadores esperavam que com essas orações diretamente dedicadas a suas almas seus sofrimentos no período de purgação fossem encurtados.

Mas não só de pedidos por sua própria alma foram compostos os testamentos. As almas de pais, amigos, parentes e pessoas que fizeram parte de suas relações também estavam presentes dentre os destinatários de missas mais solicitadas, que por sua proximidade e laços afetivos talvez suplicassem pela salvação do testador enquanto rogavam pela sua própria.

Esses atos foram bastante comuns nos testamentos analisados, como evidenciado no gráfico acima. Nos casos das missas pelos pais falecidos a incidência foi alta, talvez devido ao fato de que, além de ajudar a alma de seus progenitores com as preces, esses seriam os casos mais prováveis de intercessão pelo próprio testador, que esperava de seus pais já falecidos uma atuação veemente nos pedidos pelo filho. Essa é a lógica que acreditamos ter também existido nas missas dedicadas aos parentes e amigos.

²⁸⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Margarida de Souza. Vila Rica, 12 SET. 1744.

²⁸⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de José Francisco Vilela. Vila Rica, 30 MAI. 1746.

As missas pelas almas dos pais e demais parentes estão presentes nos testamentos de Manoel Silva Ribeiro Sobrinho (morto em 31/10/1738), que ordena que sejam ditas pelas almas de seus pais cinquenta missas,²⁸⁸ ou do Reverendo Padre Alexandre Jorge (óbito em 05/04/1738), que separa parte de sua terça em missas pelas almas de seus pais e avós; o Padre rogou ainda para que fossem ditas “(...) missas para alma de seu parente o Reverendo Padre Alarcos (sic) Fernandes Guerreiro”.²⁸⁹

A testadora Leonor Aguilar, natural do Rio de Janeiro, foi a que mais dedicou missas em favor dos pais e de seu irmão, mandando “(...) dizer uma capela de missas pelas almas de meu pai e minha mãe e de meu irmão Rodrigo Lobo da Silva, e se dará uma esmola de meia oitava cada uma”,²⁹⁰ ou seja, ela estipulou que as celebrações destinadas a tais parentes fossem perpétuas.²⁹¹ O testamento de Antonio da Costa Cintra também possui reivindicações por missas pelos familiares. Além de cerimônias por sua própria alma, ele pede ainda para que ocorram celebrações nas freguesias de Vila Rica pelas almas de sua mulher “(...) Izabel Lopes de Prado (sic) e por minha filha Marta já defunta”.²⁹²

Já no testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães consta o pedido que “(...) se digam pela alma de meus pais duzentas missas de esmola de cento e vinte réis de prata cada uma, e assim mais se dirão no mesmo reino duzentas missas pelas almas de

²⁸⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manuel Silva Ribeiro Sobrinho. Vila Rica, 31 OUT. 1738.

²⁸⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Padre Alexandre Jorge. Vila Rica, 05 ABR. 1748.

²⁹⁰CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Leonor Aguilar. Vila Rica, 21 FEV. 1746.

²⁹¹“Defini-se ‘Capela’ o encargo perpétuo de missa, aniversários, ou quaisquer outras obras pias, imposto por um instituidor sobre certos bens, para ser satisfeito pelos seus rendimentos”. PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*, p.336.

²⁹²CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio da Costa Cintra. Vila Rica, 23 MAI. 1743.

meus escravos falecidos e com a mesma esmola acima”.²⁹³ O caso pode se referir a uma provável tentativa de se redimir das faltas cometidas junto aos escravos, a uma busca por ajudar almas que o testador considerava mais necessitadas ou, talvez, a uma maneira de revelar o agradecimento àqueles que lhes prestaram serviços durante sua vida. Qualquer que tenha sido a motivação, essa atitude firmava-se como um ato de piedade, que favorecia conjuntamente a própria alma do testador.

As almas do Purgatório também constavam dentre aquelas que foram beneficiadas pelas missas pedidas nos testamentos. Como a ascensão direta ao Paraíso era reservada somente aos santos, que por sua vida ilibada mereceriam estar junto a Deus logo após a sua morte, ao homem comum restou à esperança de que sua alma passasse pelo Purgatório para se reabilitar, sendo que desse modo ele próprio se beneficiaria das orações por ele estabelecidas em favor das almas padecentes.

O “terceiro local”, mesmo sendo um lugar de expiação dos pecados pela via purgativa, era também um espaço em que as almas oravam incessantemente durante esse processo de purificação, e por tal razão eram consideradas como santas.²⁹⁴ Assim, os pedidos por missas em favor destas almas visavam o fato de que tais ritos possuíam um papel importante em sua salvação, já que o testador, ao pedir por elas, estaria se favorecendo pelas orações dos vivos (pois ele próprio estaria no Purgatório), e pelas

²⁹³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães. Vila Rica, 25 ABR. 1747.

²⁹⁴“(…) sublinhamos a natureza ambígua das eleitas de Deus, que precisam de preces, pois se encontram aflitas, privadas da visão de Deus, padecendo inexplicáveis tormentos, simultaneamente, são dotadas de santidade, em virtude do processo de purificação e iluminação por que passam. Daí a expressão corrente ‘almas aflitas e santas’. Portanto, reza-se pelas e para as almas, pois elas também são alvo de veneração particular”. CAMPOS, Adalgisa Arantes. *As almas santas na arte colonial mineira e o Purgatório de Dante*. In: *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Ibero Americano*. Ouro Preto, 2006. pp.44-45.

demais almas padecentes que, como forma de agradecimento, também rogariam por ele.²⁹⁵

O testamento do português Antonio Alvares de Almeida (datado de 26/06/1727) deixou estipulado que fossem destinados “(...) cinquenta mil réis na Bahia em algum convento pelas almas do fogo do Purgatório com esmola costumada”,²⁹⁶ comportamento semelhante ao de Manoel da Sylveira Peixoto (óbito de 28/08/1741), ao ordenar que “(...) mandassem dizer na cidade do Rio de Janeiro cinquenta missas pelas almas do purgatório”.²⁹⁷

Mas não somente em templos fora da região mineradora foram deixadas missas às almas do Purgatório, como no exemplo do testamento de Jerônimo da Sylva, falecido em nove de novembro de 1741, e que roga em seu testamento “(...) que dissessem quatrocentas missas pelas almas do purgatório na mesma Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto o que por elas se daria esmola costumada”.²⁹⁸

Acreditamos que foi sempre visando o auxílio para sua própria salvação que estes homens efetuaram tais atos. Contudo, não queremos dizer que tais indivíduos estavam buscando forjar a preocupação com as demais almas a quem destina os pedidos por orações (sejam as do Purgatório ou as de pessoas específicas que já faleceram), pois, segundo sua crença, é impossível enganar a Deus. Mas os testamentos consistem numa reflexão sobre sua própria morte e sobre as demandas que são necessárias para que ele

²⁹⁵Assim como ressaltado por Michel Vovelle, o contexto contrarreformista reservou um lugar importante à “Missa das almas”, como forma de reafirmar a Doutrina do Purgatório, que foi estimulada nas áreas onde o catolicismo ainda era triunfante. VOVELLE, Michel. *As almas do Purgatório*, pp.101-102.

²⁹⁶AEPNSP/AHIMI. Códice 415, Auto: 8233, Cart. 1. Testamento de Antonio Alvares de Almeida. Vila Rica 26 JUN. 1727.

²⁹⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel da Sylveira Peixoto. Vila Rica, 28 AGO. 1741.

²⁹⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Jeronimo da Sylva. Vila Rica, 09 NOV. 1741.

alcance o Paraíso, fazendo do testador o personagem principal e mais importante destinatário das vantagens trazidas pelos ritos religiosos. A atitude desses homens frente às outras almas não pode ser desmerecida, porém, ao rogar por sufrágios em favor destas, isso era convertido em vantagens para si próprios, o que acabava ajudando-os em sua ascensão ao Paraíso, seja pelos benefícios trazidos por sua atitude piedosa junto às almas padecentes, ou por causa das orações que as mesmas faziam em seu favor.

Outro tipo de missa *post-mortem* capaz de favorecer a salvação das almas dos testadores a partir do viés intercessor foram aquelas dedicadas à corte celestial. Essas celebrações também se constituíam como um meio utilizado pelos testadores para que os padecimentos de suas almas fossem abreviados, já que os santos compartilhavam do mesmo espaço que Deus, uma vez que haviam alcançado a glória eterna e, por isso, seriam considerados com uma maior influência junto ao onipotente.

Foi com este intuito que o português Diogo Alves de Araújo Crespo, morto aos dezenove dias do mês de maio de 1746, aos quarenta anos de idade, cujo registro de testamento determinou que fossem realizadas “(...) uma missa cantada da mesma da tua Santa Ifigênia e uma rezada a São Bernardo e outra rezada a Santo Antônio”²⁹⁹.

As missas às invocações poderiam aparecer também dedicadas a uma grande diversidade de devoções, o que pode ser considerado como uma tentativa de alcançar amplamente a ajuda daqueles que já encontravam na bem-aventurança do Paraíso. Estes homens ofereciam ainda orações ao próprio Cristo.

Os testamentos rememoraram a partir dessas celebrações a paixão e morte de Jesus pela redenção dos homens, e ainda as dores por ele sofridas, como no registro de

²⁹⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Diogo Alves de Araújo Crespo. Vila Rica, 19 MAI. 1746.

testamento de Agostinho Lourenço, que rogou por “(...) cinco missas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo em São Pedro de Alcântara (...)”.³⁰⁰ Com essa atitude o testador buscou alcançar a piedade de Cristo sem a invocação de intermediários.

Caso semelhante ao acima exposto foi o registro de Pe. Jose Seralves Meireles, que deixou o pedido por missas por várias intenções: “(...) cinco ao Anjo da minha Guarda, cinco ditas ao Arcanjo São Miguel, cinco a São Jose, cinco a Nossa Senhora da Conceição, cinco a São João Nepomuceno, cinco a São João Batista, cinco a sua mãe Santa Isabel, cinco a São Zacarias, cinco a morte e Paixão de Cristo, cinco as dores de Nossa Senhora (...) que meus testamenteiros mandarão dizer nesta matriz de esmola de meia oitava de ouro”.³⁰¹ O sacerdote buscou, assim, a conciliação de suas faltas a partir da retomada da ideia da misericórdia de Cristo (exaltando seu sofrimento e morte); mas não relembrando somente a figura de Jesus, como também a de sua família, fortes intermediários junto a ele.

Tais exemplos só vêm a reforçar a ideia da crença no poder intercessor dos santos em favor das almas dos testadores. Provavelmente, estes homens evocaram as devoções que eles acreditavam serem sensíveis a sua situação de padecentes, mas igualmente as invocações que os auxiliaram em vida, e nas quais eles depositam sua esperança, pois, se não foram desamparados durante a existência terrena, eles não ficariam desprotegidos no Além.

³⁰⁰CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Agostinho Lourenço . Vila Rica. 21 FEV. 1742.

³⁰¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Padre José Seralves Meireles. Vila Rica. 25 JUL. 1748.

No caso das devoções marianas presentes dentre os pedidos por missas, a motivação para essa evocação encontra-se provavelmente no papel mediador da Virgem pelos fiéis que esperam chegar à salvação, já que ela era considerada como a advogada dos pecadores e das almas do Purgatório. O destaque dado a tal devoção foi devido à “(...) atuação protetora da Virgem, seja diante dos males deste mundo, seja na condução das almas para a felicidade eterna após a morte”.³⁰²

A Virgem aparece nos testamentos sob diversas feições: em missas por suas dores frente à morte do filho, a Nossa Senhora da Glória, a Nossa Senhora da Conceição, a Nossa Senhora do Rosário e a Nossa Senhora do Terço. O já citado testamento de Manoel Silva Ribeiro Sobrinho contém pedidos por celebrações a duas devoções marianas, destinando dez missas a Nossa Senhora do Terço e mais dez a Nossa Senhora do Rosário.³⁰³ Devemos considerar que o destaque dado à mãe do filho de Deus nos pedidos de missa nos testamentos se deve ainda à importância do culto mariano no território mineiro, muito difundido pelas irmandades.³⁰⁴

Outros casos apresentados no gráfico acima podem ser considerados como manifestações de que a confiança nas devoções protetoras do cotidiano persistiu até mesmo na morte. As missas destinadas ao Anjo da Guarda são um bom exemplo destes

³⁰²BUARQUE, Virgínia A. Castro. [et al.]. Devoção a Virgem em Mariana colonial: religiosidade, cultura e poder. In: Encontro do GT Nacional de História das religiões e religiosidades, Anpuh, 1, Maringá, 2007. p.6. Disponível em: <http://www.gphr.ufop.br/perfil/producao/cd04c7bba08b450beabb60aadff46918.pdf>. Acessado em 30/12/2012.

³⁰³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel Silva Ribeiro Sobrinho. Vila Rica, 31 OUT. 1738.

³⁰⁴Sobre o culto mariano conferir: BOYER, Marie-France. *Culto e imagem da Virgem*. São Paulo: Cosac & Naify, 2000; GAMA, Lelia Vidal Gomes da. *Devoção e nostalgia: informação histórico-litúrgica sobre o catolicismo e o culto da Virgem Maria em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, 1984; LIMA JUNIOR, Augusto de. *História de Nossa Senhora em Minas Gerais: (origem das principais invocações)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1956; MARTINS, Tancredo. *O culto de Maria e sua antiguidade*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1961; MEGALE, Nilza Botelho. *Cento e doze invocações da Virgem Maria no Brasil: historia, iconografia, folclore*. 2. ed. Petropolis, RJ: Vozes, 1986.

casos. Assim como definiu o dicionário de Raphael Bluteau, estes seres celestiais eram vistos como protetores e defensores dos homens,³⁰⁵ e, enquanto guardiões de suas vidas, também não os abandonariam depois da morte.

A situação das missas em intenção do santo do nome do testador é semelhante a dos anjos, uma vez que ao recorrer a tais devoções, esses homens não apelavam a um estranho, e sim a um sujeito com participação ativa em suas vidas, já que, desde a escolha de seus nomes, estes santos passaram a velar por seus homônimos, tornando-se seus protetores.

Esse foi o caso do testador Mathias Gonçalves dos Santos, que além de dedicar quinhentas missas por sua alma no convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro e outras na mesma quantidade no convento de Nossa Senhora do Carmo da mesma cidade, deixou missas pelas almas do Purgatório, pelas almas de sua tia Maria Domingos e do bispo do Rio de Janeiro Antonio de Guadalupe. O testador roga ainda por missas a Santo Antônio, Nossa Senhora da Glória, Sant'anna, Nossa Senhora da Aparecida de Portugal e Nossa Senhora da Abadia, mas não deixou de lado as preces do santo que ele possivelmente crê ser um grande intercessor, ou seja, o santo de seu nome, ao qual dedica seis missas.³⁰⁶

Podemos perceber pelos testamentos investigados da Freguesia do Pilar que as Missas povoaram o imaginário devoto da primeira metade do século XVIII, sendo a elas atribuído um poder purificador para as almas sob penitência. Por este motivo referências a elas são encontradas em quase toda a documentação trabalhada, mostrando a

³⁰⁵BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico, p.382.

³⁰⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias Gonçalves dos Santos. Vila Rica, 08 NOV. 1748.

importância que o ritual católico teria sobre a visão do pós-morte destes indivíduos, pois a partir de tal celebração a salvação da alma poderia ser facilitada.

CAPÍTULO 4 – OS TESTAMENTOS, OS BENS MATERIAIS E AS VIRTUDES PESSOAIS

4.1 - O investimento nas exéquias e nos sufrágios: o desapego

Pelos gastos destinados à elaboração das exéquias e o investimento em sufrágios, acreditamos que os testadores aqui pesquisados enfatizaram o desprendimento de seus bens materiais, empregando grande parte dos recursos que possuíram na sua salvação. Consideramos que este comportamento foi devido ao fato de que os preceitos religiosos destacavam que o apego³⁰⁷ às riquezas não condiz com o comportamento de um bom fiel. Contudo, tais recursos foram imprescindíveis para a efetuação dos ritos religiosos.

Se os recursos materiais serviram para que alguns dos homens das Minas alcançassem uma vida melhor e tivessem uma participação mais relevante nessa sociedade, na hora da morte eles também eram úteis ao bem morrer, pois sem a posse dos mesmos, os ritos funerários, creditados como auxiliares na purgação dos pecados, não seriam efetuados. Esse foi o caso de Francisco Marques, falecido aos cinco dias do mês de novembro de 1737, natural da freguesia de Bodiosa, bispado do Viseu. Apesar de ordenar em seu testamento que o acompanhassem até a sepultura onze sacerdotes e o seu vigário e que estes dissessem quarenta missas de corpo presente, nenhuma dessas missas ocorreu, devido ao fato do mesmo não possuir nenhum bem que servisse para o pagamento das esmolas.³⁰⁸ Visualizamos por esse registro a importância que os bens

³⁰⁷Compreendemos o conceito de desapego por seu sentido contrário ao “amor, afeição, com que se une a vontade com algum objeto. (...) Em havendo *Apego* a coisa da terra, desapega-se o amor do Céu. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*, p.421.

³⁰⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Marques. Vila Rica. 05 NOV. 1737.

materiais teriam nesse contexto: sem eles parte das súplicas executadas nos testamentos de nada serviriam. Sendo assim, existe uma tendência

(...) a exaltar uma prática de contabilização do Além, em que a transferência de uma moeda temporal para o campo espiritual numa economia de trocas simbólicas que caminha a largos passos para o capitalismo, mentalidade a princípio legitimada por uma contabilidade do Além e pela certeza do poder salvífico das missas para os mortos.³⁰⁹

A posse de recursos materiais foi essencial como moeda de troca para que se concluíssem as cerimônias tão importantes no fim da existência terrena, e aqueles que tinham mais bens não pouparam nos pedidos por exéquias, sufrágios e na disposição de legados. Porém, consideramos que a importância dos recursos nesses momentos finais da vida seja dada, primordialmente, pelo fato de que a partir do emprego dos mesmos busca-se exibir o desapego dos bens materiais, e o quanto esses possuíam pouco valor frente à glória eterna.

A esse respeito, Pe. Manuel Bernardes salientou no exercício espiritual *Da consideração das misérias da vida humana; e vaidade humana, que*

Ser miserável, e não o conhecer, é outra nova, e maior miséria. (...) Para evitarmos pois esta nova miséria da ignorância, já que não podemos evitar as mais, (...) e por conseguinte de desapegar nosso coração das coisas vãs e transitórias, e levantá-lo as verdadeiras, e eternas, exercitando entretanto que andamos desterrados deste mundo.³¹⁰

O oratoriano defende, assim, a ideia da necessidade de se afastar de grandezas falsas do mundo, que só levariam os homens ao desengano, pois nenhum bem ou prosperidade desta vida são permanentes. Foi buscando enfatizar esse sentimento de que nada de terreno vale mais do que a eternidade no Paraíso que os testadores da Paróquia do Pilar empregaram seus bens em ritos.

³⁰⁹ DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidade das vaidades*, p.71.

³¹⁰ Da consideração das misérias da vida humana; e vaidade humana. In: BERNARDES. Pe. Manuel. *Exercícios Espirituais e Meditações da via purgativa*, sobre a malícia do pecado, vaidade do mundo, misérias da vida humana e quatro Novíssimos do Homem. Lisboa: Na Oficina de Miguel Deslandes, 1686. v.1.p.223

A proximidade do fim da vida fez com que ganhassem peso outros anseios dos homens, que não correspondem mais à felicidade e prazeres que os recursos materiais podem oferecer segundo uma concepção mundana. Ocorre então um deslocamento em relação às expectativas neles depositadas, e desligar-se das riquezas representa aproximar-se mais de Deus.

O desapego dos bens materiais – assim como nos demais casos de exposição das virtudes pessoais pelos testamentos – tem essencialmente a função de seguir um padrão de comportamento evidenciado nos exemplos de Cristo, elemento bastante ressaltado no contexto religioso das Minas. A característica básica do cristianismo é o destaque aos ensinamentos e morte de Jesus, modelo que não pode ser desconsiderado no setecentos mineiro. Nas Minas, a transmissão dessas propostas pode ser encontrada na ênfase ao sacrifício do Cristo e de sua vida santa pelas celebrações e festas religiosas que enfatizam o tema, bem como nas próprias irmandades, que salientam como objeto de veneração especial elementos da sagrada família e da morte de Jesus, invocações estas que transparecem nos testamentos, na figura da mãe e do Deus menino, ou no pedido de auxílio das divinas chagas do Cristo e a Santa Cruz.

Com relação à devoção da Paixão de Cristo, esta teria sido trazida de Portugal e foi utilizada pelos colonos para alcançar favores do Além, para as suas demandas materiais e espirituais e para garantir a salvação da alma. O período exclusivamente dedicado à Paixão era a Quaresma, no qual se deveriam efetuar jejuns e, se possível, assistir às missas e praticar a piedade cristã. Existia nesse período consagrado a obrigação de se receber o sacramento da eucaristia e da confissão, tudo sob o olhar

atento do pároco, a quem cabia, também, os esclarecimentos aos fiéis de suas responsabilidades religiosas.³¹¹

A figura de Jesus nas Minas serviu ainda como principal inspiração para a vivência religiosa cotidiana desses homens. Se as irmandades tiveram um papel indispensável para as sociedades na região mineradora no âmbito social, não se deve menosprezar suas funções pedagógicas com relação às questões pias. Por essa razão, consideramos que as “(...) confrarias foram instrumentos de ação catequética, uma vez que elas ensinavam aos confrades orações, os pecados capitais, as virtudes cardeais e teologais (fé, esperança, caridade), os sacramentos, dentre outros elementos”.³¹² Desta maneira, se as agremiações religiosas merecem ser lembradas por sua atuação na divulgação da matéria religiosa dentre os leigos, a própria devoção, em favor da qual os fiéis se reuniam, reproduz o principal objeto da veneração destes homens; ou seja, era especialmente pelo papel do santo protetor que eles se agrupavam. As invocações revelam, de certo modo, a apreensão dos preceitos relacionados à misericórdia de Cristo. Isso se deve ao fato de que a ênfase, especialmente no período abordado, foi dada ao próprio Jesus, sua mãe e alguns membros da Sagrada Família. Se alcançar a misericórdia divina era imprescindível no cotidiano e também no momento da morte dos fiéis, não é de se estranhar que sete entre as dez primeiras associações religiosas surgidas na freguesia do Pilar de Vila Rica na primeira metade do setecentos, e levantadas por Caio Cesar Boschi, refiram-se à temática ligada ao Cristo: Santíssimo Sacramento (1712), Senhor dos Passos (1715), Nossa Senhora do Pilar (1712), Nossa Senhora do Rosário (1715), Nossa Senhora de Guadalupe (1740), São José (1730),

³¹¹ALVES, Rosana de Figueiredo Ângelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará*, pp.92-99.

³¹²CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Arte Sacra no Brasil Colonial*. Belo Horizonte: C/Arte, 2011. pp.95-96.

Sant'Anna (1730).³¹³ Talvez, a própria valorização dada à irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Pilar – confraria com o maior número de pessoas na Freguesia do Pilar de Vila Rica nessa ocasião – além de resultar da importância e prestígio social atribuído aos seus agremiados, seja devida, também, ao fato de que tal associação religiosa foi o principal vetor da imagem do Cristo misericordioso dentre as demais irmandades da freguesia, já que carrega em si o tema da paixão e morte de Jesus, símbolo máximo da compaixão de Deus pelos pecados humanos; tal irmandade teria em si a marca da piedade divina.

A arte religiosa presente nas Minas também teve nesse contexto a função de transmitir o ideário relacionado a Cristo e, assim como afirmou Julita Scarano, foi

(...) constante [o] repetir de temas como Cristo morto, a Paixão, os Passos, a Mater Dolorosa e outros de igual teor. Nas igrejas, nas casas particulares, surgem imagens e esculturas relativas à Paixão de Cristo, algumas a exhibir episódios tétricos. Os Passos em Minas denotam amplamente essa característica: não apenas aqueles que o Aleijadinho esculpiu em Congonhas, como os populares, geralmente santos de roca, os quais comprazem em ostentar o sangue, as lágrimas, os cravos e os espinhos. O tema do crucificado não faltou nos oratórios, o sangue representado às vezes por grãos de rubi.³¹⁴

Exemplos relativos ao desprendimento das riquezas mundanas são encontrados no Novo Testamento, como no Evangelho de Mateus, onde Jesus deixa como mensagem aos homens, que

Não ajuntassem tesouros na terra, onde a traça e a ferrugem os destroem e os ladrões assaltam e roubam. Mas ajuntai riquezas no céu, onde nem traça nem ferrugem as podem destruir, nem os ladrões conseguem assaltar nem roubar. Pois onde estiver teu tesouro, aí estará também o teu coração. (Mt 6,19-21)

O trecho bíblico serve para descrever o que acreditamos ser a intenção dos testadores ao procurar o desligamento de seus haveres e o emprego dos mesmos em elementos que podem ajudá-los nesse momento, já que o apego às propriedades e aos numerários de nada vão lhe valer depois da morte; daí a necessidade de investir na salvação eterna. Por esta razão encontramos demonstrações de desapego material no momento da morte, em

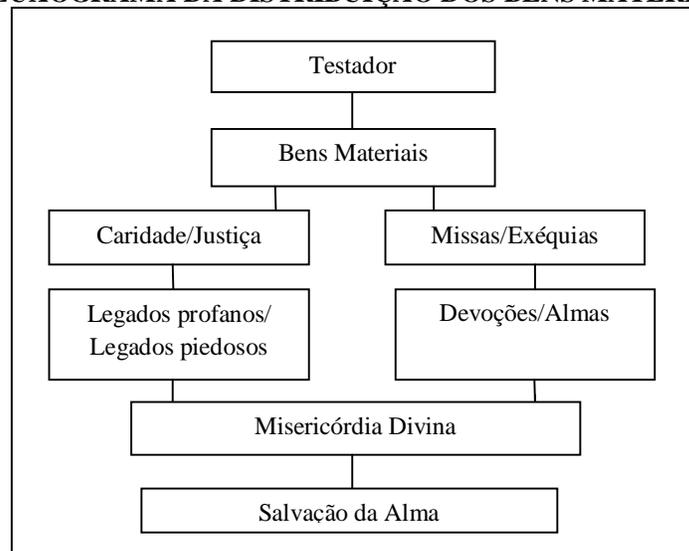
³¹³BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*, pp.217-218

³¹⁴SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão*, p.28.

especial destinando os recursos na efetuação de cerimônias religiosas em favor de sua alma, pois nenhum homem “(...) pode servir a dois senhores: ou desagrada a um e agrada o outro, ou dará preferência a este e desprezará aquele. Não podeis servir a Deus e ao dinheiro” (Mt 6,24).

Foi procurando alcançar a misericórdia divina que os testadores enfatizaram a aplicação dos recursos materiais nos testamentos. Ao empregar suas posses em missas, exéquias, nas obras de caridade ou em atos que consideravam justos, estes homens acreditavam estar dando-lhes o destino adequado, e que essa atitude seria convertida para ajudar sua alma.

**FIGURA 3:
FLUXOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS MATERIAIS**



Fluxograma referente ao resultado esperado a partir de uma boa distribuição dos bens materiais do testador que, segundo a crença católica, poderiam ser revertidos em graças divinas quando aplicados em ritos religiosos, obras de caridade e legados piedosos.

Para destacar a ideia da utilidade dos recursos materiais na conquista da salvação, vamos enfatizar primeiramente a atribuição da alma como universal herdeira nos testamentos analisados. Esse foi o exemplo mais contundente da aplicação dos bens mundanos em favor do alcance da glória eterna, e esteve por vezes presente na documentação analisada. Contudo, a instituição da alma como herdeira universal não

implica que todos os bens do testador seriam investidos em sufrágios em favor da mesma. Assim como descreveu Carla Simone Chamon, caso o testador tivesse herdeiros, os bens eram avaliados e somados fazendo o monte-mor, e

Do líquido faz-se a meação do casal, [caso fosse casado] (...) que é a divisão dos bens em duas partes iguais, pois a metade dos bens é, por direito, do cônjuge. A metade que cabe ao defunto é dividida em três partes iguais: duas partes são divididas igualmente entre os herdeiros e a outra é chamada a terça do defunto ou terça do testador.³¹⁵

Era sobre esse montante que o testador podia dispor livremente, seja por sua alma ou mesmo por um ente querido. Foram comuns os casos na documentação trabalhada de eleição da alma como universal herdeira da terça parte do requerente.³¹⁶ Por vezes esses homens beneficiaram a alma com sua terça em detrimento da sua família, investindo em sufrágios para a mesma. Essa foi a atitude de Francisco Pinto da Silva, casado com Phelipa Maria da Cunha, que apesar disso “disse na hora de sua morte que depois de pagas suas dívidas e legados se lhe dissesse a sua terça pela sua alma”.³¹⁷

As ocorrências mais comuns de alma herdeira estavam, no entanto, nos testamentos daqueles que não possuíam familiares, como no registro de testamento de Iignes da Costa Ribeira (22/12/1740), natural do bispado de Pernambuco, em que declara não ter “(...) filhos herdeiros ascendentes ou descendentes e instituiu sua alma por universal herdeira satisfeitos seus legados que neste testamento ordenava”.³¹⁸ Com a determinação da alma como herdeira universal, os bens referentes a esse montante

³¹⁵CHAMON, Carla Simone. Bem da alma: A terça e a tercinha do defunto nos inventários do século XVIII da Comarca do Rio das Velhas. *Varia Historia*. Belo Horizonte. n° 12, Dez/93. p.59.

³¹⁶Carla Chamon nos lembra ainda que nos casos de morte sem testamento a alma do jacente não ficaria totalmente desprotegida, pois, se houvessem bens, a tercinha (que representaria a terça parte da terça que cabia ao morto) seria destinada em favor da alma do falecido. *Ibidem*. p. 63.

³¹⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Pinto da Silva. Vila Rica. 20 MAI. 1736.

³¹⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Iignes Costa Ribeira. Vila Rica. 22 DEZ. 1740.

deveriam ser empregados especificadamente em ritos religiosos, muitas vezes a escolha dos testamenteiros do requerente, que não estipulava ao certo as cerimônias finais.

A determinação de ritos fúnebres e sufrágios específicos para a alma também foi um fator de relevância considerável nestes documentos. As disposições pias possuíam tanta importância que, para garantir o cumprimento das mesmas, as *Ordenações Filipinas* definiram até mesmo que nos casos de pais que deserdassem seus filhos pelo testamento, mas não fizessem menção a uma causa legítima (ou que esta não fosse provada), o documento não seria válido, “(...) por direito nenhum, e de nenhum vigor”. Entretanto, “(...) os legados nele contidos serão em todo caso firmes e valiosos”,³¹⁹ numa referência especial aos legados piedosos, pois a não efetuação dos mesmos colocaria as almas dos testadores em risco.

As *Ordenações* possuíam, ainda, outra referência que conferia ao testamento o papel de auxiliar no processo de salvação das almas, e com isso a influência favorável dos legados pios e sufrágios nele dispostos, pois, ao tratar do caso dos condenados à morte, a lei determina que

“(...) considerando nos acerca disto, por nos parecer cousa muito grave, e em alguma maneira contra a humanidade, porque a pena corporal por qualquer delito que seja dada, é para a justiça satisfatória, e para o bem da alma não deve haver tanto lugar, que o que cada um para a salvação dela, a remissão das culpas ante o nosso senhor, pode fazer de seus bens, lhe seja em todo tolhido (posto que por assim ser a morte condenado, por servo da pena deva ser havido), por esse respeito, e principalmente pelo havermos por serviço de Deus, e bem de muitas almas, cujos corpos por justiça padecem, queremos que qualquer pessoa que por justiça houverem de padecer, possam fazer testamento para em eles somente tomarem sua terça, distribuindo-as em tirar cativos, casar órfãs, fazer esmolas aos hospitais, mandar dizer missas, ou para concerto, refazimento de Mosteiros e igrejas”.³²⁰

Os gastos com as exéquias consumiram parte dos recursos apresentados nos testamentos. Estes foram comumente destinados a esmolas aos párocos e irmandades

³¹⁹ Quando no testamento o pai não faz menção ao filho, ou o filho do pai, e dispõem somente da terça. PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*, Livro Quatro, Tit. LXXXII.

³²⁰ Das pessoas a que não é permitido fazer testamento. PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*, Livro Quatro, Título LXXXI, p.911.

acompanhantes do cortejo, às igrejas e capelas do sepultamento, dentre outros elementos. O emprego dos bens do testador nessas cerimônias visava mostrar a importância do investimento em elementos capazes de favorecer a sua vida espiritual, mais do que sua aplicação na esfera terrena com vista aos rendimentos futuros.

Pedidos por cortejos, sepultamentos e missas melhor elaborados foram constantes nos registros de testamentos, e a esmola para tais cerimônias eram por vezes indicadas, como nos registros de testamento dos portugueses Antonio Teixeira de Matos e Valentim Nunes de Moura (25/05/1740). No primeiro caso o testador “mandou que o acompanhassem a sepultura dez Reverendos Sacerdotes e que a estes dessem esmola costumada”.³²¹ Já Valentim Moura deixou de forma mais cuidadosa suas pretensões sobre os momentos finais de sua existência, determinando que:

Seu corpo será amortalhado em hábito do Venerável Padre São Francisco acompanhado pelo meu pároco e mais doze sacerdotes, a quem se dará esmola costumada e todos dirão missas de corpo presente e se não se puderem ser no mesmo dia, no seguinte dando se lhe também a esmola costumada e se fará um ofício de corpo presente com assistência do mesmo pároco, e nove sacerdotes com missa que na mesma forma se dará a sua esmola.³²²

No caso dos pedidos por sufrágios, a atitude de desprendimento dos recursos materiais encontra-se no número de missas invocadas – sejam as de corpo presente ou as que se destinavam às invocações particulares do testador – que deveriam ocorrer, por vezes, em número elevado e em diferentes locais. Os testadores investiram largamente nesse tipo de rito, seja por sua memória ou pela de seus parentes e amigos.

Sendo assim, pode-se perceber o investimento nos sufrágios como sendo uma das principais características dos testamentos, e foram raras as ocorrências em que este

³²¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Antonio Teixeira de Matos. Vila Rica. 05 OUT. 1736.

³²²CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Valentim Nunes de Moura. Vila Rica. 25 MAI. 1740.

documento não apresente tal elemento. Um desses registros foi o de Antonio do Vale (pardo forro), morto em 03 de março do ano de 1737, que não deixa especificadamente quantas missas gostaria que fossem efetuadas (seja de corpo presente ou por intercessão), mas alega ser irmão de São José, o que talvez demonstre que o investimento por ele efetuado ocorreu durante a sua vida, garantindo-lhe acesso aos ritos finais.³²³

Os testamentos mostram ainda o caso de Manuel Nunes de Souza, natural do bispado do Porto, que fez “(...) testamento, e pela doença não dar tempo para poder aprovar farão seus bens aos ausentes”, porém, “nele determinou sua alma por herdeira”.³²⁴ A partir desses dois casos cremos que os motivos para a não definição especificada dos sufrágios podem ser diferentes, mas isso não se deve por uma ausência de vontade que estes ritos fossem cumpridos, uma vez que os mesmos não excluem o fato de que a alma também seria beneficiada.

Foi na questão dos sufrágios que os pertences mundanos aparentam o exemplo maior de sua conversão em benefícios para as almas. Ao serem destinados à efetuação de missas eles serviriam somente em função do sagrado, e não em sua perpetuação ou multiplicação entre os bens familiares, tão pouco em demonstrações de ostentação durante o funeral. Além dos sufrágios de despedida, as orações que comumente sucediam o enterro, ou seja, as missas *post-mortem*, recebiam altos valores para serem efetuadas. Estas poderiam levar meses ou anos para se realizarem, devido à quantidade e à distância dos lugares onde foram designadas.

³²³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio do Vale. Vila Rica. 03 MAR. 1737.

³²⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manuel Nunes de Souza. Vila Rica. 27 AGO. 1736.

São nessas orações denominadas como remissivas que encontramos as principais ressalvas feitas aos bens materiais nos testamentos. Na eleição de missas *post-mortem* percebemos a tentativa em apresentar a preponderância dos valores religiosos frente aos recursos mundanos, a partir da aplicação de grande parte dos bens acumulados em vida em elementos capazes de contribuir para a salvação.

Os recursos empregados em favor dessas missas podem ser encontrados nos testamentos de José Fernandes Borba (óbito em 06/09/1735), que roga que em Portugal fossem realizadas trezentas missas por sua alma e duzentas pelo menino Jesus;³²⁵ de Joana Gonçalves da Conceição (negra forra falecida em sete de setembro de 1743), que pede a seus testamenteiros para mandarem celebrar “(...) cem missas no Rio de Janeiro de esmola de pataca”³²⁶ e, ainda, no de Mathias de Souza, falecido aos vinte dias de julho de 1745, que deixa estipuladas “(...) no termo de Portugal trezentas missas por minha alma de esmola de 120 réis cada uma”.³²⁷

Também encontramos referências a missas por varias invocações e diferentes localidades no já citado registro testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães. Mesmo que em seu testamento ele destaque o fato de ter sido irmão do hábito de São Francisco, do Santíssimo Sacramento, de Nossa Senhora do Pilar, do Senhor dos Passos, de Santo Antônio e de São Miguel e Almas, irmandades das quais ele provavelmente receberia sufrágios, o requerente não deixou de estipular mais missas por algumas intenções (além das missas por seus pais e escravos já ressaltadas anteriormente):

³²⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de José Fernandes Borba. Vila Rica. 06 SET. 1735.

³²⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Joana Gonçalves da Conceição. Vila Rica. 07 SET. 1743.

³²⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias de Souza. Vila Rica. 20 JUL. 1745.

(...) se digam por minha alma mais duzentas missas em altar privilegiado no [...] de esmola cada uma de cento e vinte réis de prata, e seiscentas missas também no mesmo pela minha alma da mesma esmola. (...) Deixo se me digam nesta Vila Rica cinquenta missas por minha alma as missas das Chagas que comumente se chamam duas irmãs e as ditas missas são seis as quais me dirão no Reino com a esmola cada uma de seis vinténs de prata. Deixo mais se digam por minha alma as missas de Santo Agostinho que são senão a primeira da Natividade de Nossa Senhora a oito de setembro, a segunda da Anunciação a vinte e cinco de Março, a terceira da visitação a doze de Julho, a quarta da Purificação a dois de Fevereiro, a quinta da Assunção a quinze de Agosto todas no Reino de esmola de seis vinténs de prata.³²⁸

A partir desses exemplos, podemos concluir que o emprego dos recursos materiais foi essencial para que os testadores conseguissem executar os ritos finais defendidos pela crença como indispensáveis na remissão dos pecados. Mas consideramos que este foi um importante investimento segundo a concepção da época, pois, dedicando seus bens aos ritos religiosos, eles mostraram uma postura de desprendimento dos bens e riquezas, tão necessária àqueles que buscam a salvação.

4.2 - As esmolas e os necessitados: a caridade

Os atos de caridade embasaram parte das determinações expostas nos testamentos. A apresentação de si como possuidor desta qualidade foi o que motivou os testadores a disporem de parte de seus bens em favor dos necessitados. A ideia de caridade está relacionada ao fato de que a mesma “(...) não é um ato ocasional, mas a disposição profunda em tratar os outros como irmãos, por causa do Pai, e por causa do irmão primogênito, o filho”.³²⁹ Neste sentido, ajudar aos necessitados era um caminho para se aproximar de Deus.

A caridade esteve ligada às noções de esmola e de pobreza pois a doação atua, essencialmente, na forma de partilha com os não privilegiados. Acreditamos que com essa atitude os benfeitores buscaram destinar parte do que possuíam de acordo com o

³²⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Capitão José Ribeiro Guimarães. Vila Rica. 25 ABR. 1747.

³²⁹MIALHE, Robert. *A medida das virtudes*. São Paulo: Flamboyant, 1959. p.131.

que propunha a Igreja, pois “(...) o mal não está nas riquezas, mas sim na sua acumulação egoísta”.³³⁰

Jorge Pixley destaca que a revolução da caridade se deu a partir do século XIII, pois foi nessa época que ocorreu a multiplicação de diferentes instituições de assistência. Tais organizações foram apresentadas na forma de esmolarias (encontradas nos mosteiros, dioceses, canonicatos, na cúria papal e nas cortes principescas), nas confrarias leigas mutualistas, nas coletas paroquiais ou mesa dos pobres (também conhecido pelo cargo de pai dos pobres, que era o leigo responsável pelas visitas e cuidados com os necessitados), na justiça dos pobres (com um advogado para os carentes) e, por fim, os hospitais, que eram os senhorios e lugar exclusivo deles, locais que ficavam inicialmente sob responsabilidade dos clérigos.³³¹ Entretanto, segundo o autor, já nos séculos XIV e XV as instituições de caridade começam a se mostrar inadequadas às formas de pobreza da época, ocorrendo um processo de laicização da caridade na Europa (ainda que relativamente, já que os homens do Estado eram também os homens da Igreja). Surgem aí novas instituições para remediar a pobreza, como as confrarias de leigos, a mesa dos pobres (que distribuía comida e roupas aos necessitados) e os hospitais.

O período acima descrito foi, portanto, o momento em que se propagou a noção de que o homem leigo deveria tomar parte de atitudes caridosas – o que levou o assistencialismo até as práticas sociais – mas foi também quando ganhou força a concepção de que a caridade deve ser merecida, ou seja, que ela deve estender-se somente aos incapazes de viver do trabalho. A esmola destinada às instituições de caridade era manual ou testamentária, sendo apresentada “(...) sobretudo em moeda e

³³⁰PIXLEY, Jorge. *Opção pelos pobres*. Petrópolis: Vozes, 1987. p.175.

³³¹*Ibidem*. pp.196-197.

não tanto por dons *in natura*. Isto deixa mais liberdade aos beneficiados e permite ajudar os pobres”.³³²

Segundo a noção cristã, o auxílio aos desamparados pode contribuir para o perdão dos pecados, ajudando os homens a garantir sua salvação. No caso das Minas, as instituições caridosas, em especial sob a figura das irmandades religiosas de leigos, são as grandes difusoras da ideia da caridade. Elas influenciaram de forma contundente o ideário dos indivíduos, pois, por sua função social, elas acabavam por inspirá-los. Às irmandades de leigos foi dedicada grande parte das esmolas presentes nos testamentos. Tais instituições são recorrentes na documentação analisada como sendo um dos principais destinos das obras de caridade dos testadores. Um exemplo deste caso é o testamento de Manoel Alvares de Almeida (morto em 16/11/1744), natural do Arcebispado de Braga, que:

Deixou de esmola a Sant’Anna da matriz de Ouro Preto 30,000 réis de esmola e a Senhora do Terço outros 30,000; a Santo Antônio 50,000 réis se a irmandade o acompanhasse e não acompanhando 30,000; a Santíssimo Sacramento 50,000; a Nossa Senhora do Rosário 30,000 da irmandade desta freguesia.³³³

Com a concessão de esmolas às irmandades, os testadores poderiam ajudar não só na construção e ornamentação de altares e de capelas das referidas irmandades, como também dar melhores condições para que tais associações pudessem ajudar aos seus irmãos necessitados, uma vez que era no seio dessas que a população encontrava uma estrutura capaz de atender suas necessidades pessoais e coletivas.³³⁴ Mas a doação de esmolas para as irmandades através dos testamentos não teve como destino somente a entrega dos recursos para que sua mesa decidisse qual a finalidade da verba recebida. Um exemplo foi o testamento de Manoel da Sylveira Peixoto, que “(...) declarou

³³²*Ibidem*. p.197.

³³³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manoel Alvares de Almeida. Vila Rica. 16 NOV. 1744.

³³⁴SALLES, Fritz Teixeira de. *Os leigos e o poder*, p.27.

mandassem fazer um frontal (...) para o altar de São Miguel da matriz de Ouro Branco da cor que necessitasse a irmandade daquela freguesia”.³³⁵ Os recursos disponibilizados teriam com isso um destino certo, previamente estipulado pelo testador.

A determinação exata de onde deveria ser empregada a esmola destinada à irmandade também é encontrada no testamento do português Jeronimo da Sylva, casado pela segunda vez com Ignacia da Sylva, natural da Piedade do Rio de Janeiro, que “deixou a ordem terceira de São Francisco do Rio de Janeiro cinquenta mil réis para ajudar de se dourar o retábulo das almas da dita freguesia (...)”.³³⁶ Há ainda o caso de Luis Correa Oliveira, morador da freguesia de Furquim, mas que indica no seu testamento que depois de “(...) pagas as dívidas e cumprido meus legados deixo se dê para a obra de uma capela de Santa Luzia que junto onde nasci trinta e sete oitavas e a irmandade das Almas da freguesia que fui batizado outras trinta e sete oitavas (...)”.³³⁷

Essas situações nos mostram que não só as freguesias em que se encontravam os testadores foram beneficiadas pelas esmolas, mas também aquelas relacionadas a algum aspecto ou momento de sua vida, em especial à sua origem. Tal fato é ainda encontrado no testamento de Agostinho Lourenço, que pede ao testamenteiro que deixe “(...) na cidade de Lisboa (...) uma esmola a Nossa Senhora da Oliveira dos Arcos dos pregos da mesma vila de 2\$400 réis por sua: e (...) seu testamenteiro daria esmola a Nossa

³³⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Manuel Sylveira Peixoto. Vila Rica. 28 AGO. 1741.

³³⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Jeronimo da Sylva. Vila Rica. 09 NOV. 1741.

³³⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Luis Correa Oliveira. Vila Rica. 05 NOV. 1744.

Senhora da Conceição (...) da mesma cidade 2\$400 por vez somente: e que seu testamenteiro daria esmola a Sant'Anna da mesma cidade 2\$400 réis”.³³⁸

Uma atitude específica, no entanto, esteve mais fortemente ligada à noção de caridade tal qual proposta pela cristandade, e que está presente nos testamentos mineiros: a caridade quando ligada ao auxílio especificamente aos desamparados. Esta abordagem está profundamente ligada ao conceito de pobreza.

O pobre, no sentido bíblico,

(...) é o termo dominado, oprimido, humilhado, instrumentalizado da relação prática que se denomina pecado. O ato constitutivo do 'pobre' na Bíblia não é o 'não ter' bens, mas o 'estar dominado' pelo pecador. É a contrapartida do pecado, seu fruto (e, enquanto 'pobre', ou oprimido, é justo, santo).³³⁹

Ajudar aos pobres era, portanto, um ato espiritual. Contudo, se “é da essência do cristianismo ir de encontro do que está perdido e abandonado”, isto não “(...) implica nenhuma valorização da miséria nem, muito menos, qualquer cumplicidade com ela (...). Se desce até a miséria é para dela tirar o homem. Não ama a miséria mas sim o homem que é miserável”.³⁴⁰

Neste sentido, a crença relacionada aos benefícios de se ajudar aos menos favorecidos constitui-se como um elemento sempre presente nos testamentos. Os pobres foram bastante ressaltados quanto ao destino das esmolas nas Minas. Porém, deve-se destacar que, nos documentos trabalhados, quase todas as vezes que foram remetidos alguns recursos aos mesmos, o valor ficava atrelado ao acompanhamento do corpo do jacente no cortejo fúnebre. Sob este aspecto, destacamos o testamento de Bernarda de Vas, natural de Lisboa e casada com o Doutor Manoel da Costa Reys e que ordena em

³³⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Agostinho Lourenço. Vila Rica. 21 FEV. 1742.

³³⁹DUSSEL, Enrique. *Ética Comunitária*. Petrópolis: Vozes, 1987. p.33.

³⁴⁰*Ibidem*. p.84.

seu testamento “(...) que se repartirão dez oitavas de ouro pelos pobres (...) e se daria a cada um deles meia oitava com declaração que acompanharão seu corpo a sepultura”.³⁴¹

Os tipos específicos de necessitados a quem se destinariam as esmolas também foram enfatizados. Dessa forma, no testamento do português Francisco Pereira Lisboa, há a seguinte declaração: “Deixo a vinte viúvas das mais necessitadas da minha freguesia cinco mil réis a cada uma (...) [e] cem mil para resgate de cativos”. Nascido na freguesia de São Nicolau em Lisboa, ele ainda determina que seus herdeiros fossem, de forma sucessiva, o pai, a madrasta ou os irmãos, de acordo com a possibilidade de estarem mortos ou não. E ainda, como sua família continuou vivendo na freguesia de origem do testador, ele ordena que a seus sobrinhos,

(...) filhos de seu irmão Manoel Pereira Lisboa [fossem enviados] cem mil réis cada um para a ajuda de se acharem órfãs das mais necessitadas da mesma freguesia de São Nicolao além de mil réis para cada um para se casarem duas viúvas na mesma freguesia além de mil réis e a cada uma das mais necessitadas.³⁴²

As esmolas aos pobres parecem ter grande relevância para os testadores investigados e acreditamos que eram ressaltadas por sua correlação ao processo de remissão dos pecados defendido pelo ideário cristão católico. Seguindo essa lógica, até a doação dos escravos serviu como esmola capaz de auxiliar os indivíduos no processo de sua salvação; como apresentado no testamento do Padre Gonçalo Rodrigues Santos, falecido em 08 de agosto de 1746 e que determina que todos “(...) meus escravos ordeno e é de minha vontade meus testamenteiros tomem conta deles e façam entregar ao recolhimento de Nossa Senhora de Macaúbas para servirem ao dito recolhimento”.³⁴³

³⁴¹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Bernarda Vás. Vila Rica. 01 JAN. 1741.

³⁴²CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Francisco Pereira Lisboa. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

³⁴³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Padre Gonçalo Rodrigues Santos. Vila Rica. 08 AGO. 1746.

Ao destinarem seus bens à caridade, estes homens buscam uma maneira de alcançar o perdão divino através de um processo de reconciliação, pois, segundo consideramos, a retirada de um necessitado de uma situação de desamparo, ou até mesmo a abreviação de seu sofrimento era, segundo a crença, bem vista aos olhos de Deus. Do mesmo modo que, ao ajudar as associações religiosas, também se cumpriria esse papel piedoso. Essas atitudes foram comuns nos testamentos, e revelam que frente à morte os homens de Vila Rica empenharam-se no sentido de se reestabelecer da situação de pecado.

4.3 - Reconhecimento dos compromissos, as falhas e as contas a pagar: a justiça

Aquele que se comporta com justiça e fala lealmente, que recusa um ganho extorquido e sacode a mão para não aceitar suborno, que tampa os ouvidos para não ouvir propósitos sanguinários e fecha os olhos para não ver o mal. Este habitará nas alturas, as rochas escarpadas serão seu refugio; o pão lhe será dado, a água será garantida. (Is, 33, 15-16)

A tentativa de transparecer a imagem de um homem justo³⁴⁴ pode ser considerada como um dos recursos utilizados nas disposições testamentárias; tal elemento está ligado, principalmente, ao cumprimento dos encargos firmados por estes homens em vida, bem como na distribuição de seus legados profanos, ou seja, naquilo que ele determinava como sendo sua obrigação. Contudo, é a reafirmação dessas atitudes nestes documentos que deve ser observada, pois ao deixar explícito sua intenção em cumprir tais compromissos, estes homens tentam legar à posteridade uma imagem de justiça, tal qual aquela defendida como necessária pela concepção religiosa da época.

³⁴⁴Por justiça compreendemos “huma das quatro virtudes cardinaes; consiste em dar a cada hum o seu, premio, e honra ao bom, pena, e castigo ao mau. (...) Justiça he o freo dos poderosos, proteção de pobres, amparo de viúvas, asilo de órfão, reputação do príncipe, muro do império, sagrado, onde a alma se assegura da espada do supremo juiz”. BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico, p.233.

Desta maneira, podemos considerar que a importância da justiça reside no fato que a mesma era tida como uma virtude extremamente necessária, uma vez que ela ordenaria a conduta dos homens nas suas relações com os demais, seja com um alguém singularmente ou com a comunidade na qual está inserido, sendo, por essa razão a justiça considerada como uma “virtude geral”, pois busca o bem comum.³⁴⁵ Acreditamos que a grande relevância dada ao conceito de justiça nos testamentos analisados seja encontrada nas prescrições que destacam de forma especial os débitos e créditos, como também a distribuição de bens entre os familiares, amigos e aqueles que os serviram.

A distribuição da herança, ainda que se constituísse como uma garantia legal dos herdeiros, foi sempre ressaltada pelos testadores. Mesmo que a lei definisse previamente a questão das partes da terça dos bens do testador que deveriam ser destinadas a seus familiares, a reafirmação do destino de tais recursos foi por vezes exposta nestes documentos. É o caso do Sargento mor João de Silva Lima, natural da freguesia de Santa Maria de Labujo, no Arcebispado de Braga, falecido em 03 de fevereiro de 1738, que enfatizou o pertencimento de “(...) duas terças de seus bens a seus pais e não sendo a seus irmãos”.³⁴⁶ Em outra situação, até mesmo a parte da terça que cabia ao testador também foi destinada aos familiares. Desse modo agiu o Reverendo Padre Alexandre Jorge, ao deixar “(...) a terça parte de seus bens para os filhos e netos fazendo aqueles de seus tios Luiz Affonso e Manoel Affonso e Catherina Farella”.³⁴⁷

³⁴⁵Questão LXXX, IIª parte da IIª parte. Das partes potenciais da justiça. AQUINO, S. Tomás. *Suma Teológica*. Do Direito, da justiça e das suas partes integrantes. v. XIV São Paulo: Livraria Editora Odeon, 1937. pp. 28-29.

³⁴⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Sargento Mor João de Silva Lima. Vila Rica. 03 FEV. 1738.

³⁴⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento do Reverendo Padre Alexandre Jorge. Vila Rica. 05 ABR. 1738.

O reconhecimento de filhos bastardos também foi delimitado nestes documentos, numa busca por parte dos testadores em consolidar sua intenção de não deixá-los desamparados, e acatando seu papel frente a seus descendentes. Este foi o caso de Antonio Ferreira Santos, falecido em 13 de junho de 1747, natural do Arcebispado de Braga, e que reintera em seu testamento que é

(...) solteiro e nunca foi casado e tenho três filhos mulatinhos que houve com uma escrava minha chamada Joanna que hora se acha forra dois machos e uma fêmea chamada Maria e aqueles Joam e Antonio que todos se acham forros, mas quando nisso haja alguma dúvida por tais declaro e por isentos de escravidão fiquem capazes se herdarem as duas partes de meus bens, que para tais instituo por herdeiros fazendo se a partilha para as duas partes se aos ditos meus filhos.³⁴⁸

Outros aspectos deixam mais evidente à busca por mostrar-se justo por parte dos testadores, indo além da reafirmação das obrigações do mesmo para com os familiares: os amigos também não foram deixados de lado. Não só os recursos financeiros e bens de uso pessoal do testador foram legados aos amigos, mas objetos que podem ser considerados como importantes para o testador. Um exemplo é o testamento de Thereza Alla (sic) de Afonseca, solteira e natural do Reino de Castela, e que deixa a João de Mello Fernandes – também escolhido como seu principal testamenteiro – “(...) uma imagem de Santo Antônio de Marfim e seus adereços e outra de Santa Tereza e outra da Senhora da Soledade (...)”. Além das imagens dos santos, a testadora legou a Fernandes “(...) o espelho de vestir e sete lençóis (...) duas toalhas de mesa e meia dúzia de guardanapos (...)”.³⁴⁹ Por esse exemplo, podemos conceber que não só o valor material e funcional dos objetos esteve presente na escolha dos bens destinados ao amigo, mas também um significado sentimental, pois acreditamos que as imagens de santos

³⁴⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio Ferreira Santos. Vila Rica. 03 JUN. 1747.

³⁴⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Thereza Alla (sic) de Afonseca. Vila Rica. 10 MAI. 1746.

possuídas pela testadora envolviam sensibilidades maiores do que meramente seu preço de mercado, e que estão mais ligados à devoção que a mesma dedicava a esses objetos.

Podemos inferir, dessa maneira, a ideia de que a reafirmação do compromisso dos testadores para com aqueles que conviveram foi revelada, em grande medida, na confirmação de sua posição de homem justo, cuja retidão de seu comportamento deve ser destacada. Porém, não se pode desconsiderar o afeto que também norteia a acentuação de tal posição. Assim como definiu Júnia Ferreira Furtado,

A história da família também se beneficia das possibilidades de uso dos testamentos para a pesquisa. Para essa temática, eles se revelam importantes fontes, pois oferecem, entre outras, informações sobre filhos legítimos e ilegítimos, pais, órfãos, parentes e outros antepassados, lugar de nascimento do testador, estado civil, idade etc. Pode-se deparar ainda com detalhes sobre os demais membros da família, como, por exemplo, onde eles se encontram, quais filhos são casados e quais são solteiros. Podem ser citadas pessoas da afeição do testador que extrapolam laços consanguíneos – como filhos de criação ou afilhados, por exemplo – que apontam para o significado da família extensa no seio daquela sociedade.³⁵⁰

Entretanto, outra concepção de justiça deve ser aqui considerada: aquela relacionada à noção de débito. Nessa questão inclui-se a compensação dos demais, o pagamento das dívidas, mas também o recebimento dos créditos. A resolução de tais questões via testamento constitui-se como essencial devido ao fato de existirem duas noções de débito – a saber, a legal e a moral. A primeira se relaciona àquelas que os homens são obrigados a satisfazer por uma lei estrita; já a segunda está ligada à virtude da honestidade. No entanto, há ainda a noção de débito que pode ser considerada pelo viés do sujeito a que devemos, quando o recompensamos por aquilo que ele nos fez.³⁵¹

Em relação à recompensa do próximo, encontramos exemplos do reconhecimento dos serviços prestados e da fidelidade dos escravos por parte de alguns testadores, que destinaram a esses até mesmo a liberdade (ou a possibilidade de alcançá-

³⁵⁰FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (orgs.) *O historiador e suas fontes*, p.112.

³⁵¹Questão LXXX, IIª parte da IIª parte. Das partes potenciais da justiça. AQUINO, S. Tomás. *Suma Teológica*, p.8.

la a partir da coartação³⁵²), como no testamento anteriormente citado de Joanna Pinto, que determina em seu testamento a alforria da “(...) escrava Esperança (...). Deixou que a mulatinha Quitéria liberta e a negra Micaela sua mãe liberta com obrigação de servir a dita madrinha”. A testadora deixa ainda outra crioula forra, desde que a mesma procedesse bem e tomasse estado de casada.³⁵³

Os bens materiais pertencentes aos testadores também eram destinados àqueles que os serviram e a seus descendentes, assim como pode ser visto no testamento de Luiza Soares (óbito em 05/07/1741), natural de Pernambuco, que deixa à “(...) mulata Josefa filha da crioula Marcelina 250 mil réis”,³⁵⁴ ou o registro do português Mathias de Souza, que ordena a seus testamenteiros que as roupas de seu uso que restarem da divisão de seus legados devem ser repartidas entre seus escravos. O testador também declara que “(...) deixa forro e isento de toda escravidão a um crioulinho meu escravo por nome Antonio e meus testamenteiros lhe passarão logo sua carta de alforria”.³⁵⁵

Quanto à virtude da justiça quando ligada a honestidade, consideramos que o pagamento dos débitos e o recebimento de créditos constituem parte essencial deste processo. A preocupação com o pagamento das dívidas apresentou-se como uma constante nos testamentos. Em muitos documentos encontram-se a determinação de que os sufrágios deveriam ser efetuados “depois de pagas minhas dívidas”, o que revela a

³⁵²Segundo o historiador Eduardo França Paiva, a coartação foi uma prática comum pela qual os escravos compravam sua alforria pagando-a em parcelas semestrais ou anuais, durante vários anos, dependendo do que combinavam com seus senhores. PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência pelos testamentos*. São Paulo: Annablume, 2009.

³⁵³CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Joanna Pinto. Vila Rica. 12 FEV. 1741.

³⁵⁴CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Luiza Soares. Vila Rica. 05 JUL. 1741.

³⁵⁵CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Mathias de Souza. Vila Rica. 20 JUL. 1745.

importância dada às pendências de cunho material. O pagamento de dívidas para as irmandades das quais os testadores faziam parte também se apresentou como uma inquietação persistente nessa documentação. Tal fator pode ser visto no testamento de Diogo Alves de Araujo Crespo, que roga para que seus testamenteiros cumpram seus compromissos com a irmandade de Nossa Senhora do Pilar, “a qual pagarei o que lhe devia e todos e as mais se satisfazer para o que se lhe dever e farão por minha alma os sufrágios que são obrigados”.³⁵⁶ Outro exemplo é o testamento de Pascoal Dias Rapozo (falecido em 29/01/1748), ao determinar que

(...) deixo aos lugares de Jerusalém dez mil reis em satisfação dos anuais que em Lisboa poderei dever e se entregará o dito legado nestas Minas aos administradores e procuradores dos mesmos Santos lugares a quem peço façam aviso aos de Lisboa para me mandar fazer sufrágios e isento meus testamenteiros da obrigação de apresentarem certidão destes sufrágios e dos mais que me pertençam nas irmandades de quem sou irmão.³⁵⁷

Fica claro nestes exemplos a preocupação com a dívida não saldada, mas também a inquietação com a possibilidade de não receber as orações da irmandade devido a essa falta.

Os créditos também foram enfatizados, pois além de voltar seu olhar para seus próprios compromissos, os testadores preocupavam-se ainda em ressaltar seus direitos, que poderiam ser convertidos em favor de sua alma. A cobrança das dívidas foi determinada no testamento de Leonor Aguilar, ao declarar que lhe

(...) deve Antonio Jose de Lima morador do Morro do Ramos cinquenta e oito oitavas de ouro que lhe emprestei. Declaro que me deve Custodio Dias ferrador morador no Tanque do Morro aqui constar de um Rol que esta em meu poder e assim mais quatro oitavas que cobrou de Domingos Afonseca e assim mais de cinco mil e tantos réis, de resto de uns banhos que vieram da cidade da Bahia. Declaro que me deve Bernardo Gomes de Almeida três mil e duzentas e uma oitavas e meia de ouro o que constar crédito que em meu poder se acham procedidas, de empréstimo que lhe fez seu tio meu marido o Alferes como melhor constara dos ditos créditos o

³⁵⁶CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Diogo Alves de Araujo Crespo. Vila Rica. 19 MAI. 1746.

³⁵⁷CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Pascoal Dias Rapozo. Vila Rica. 29 JAN. 1748.

qual Bernardo Gomes se ausentou dessas Minas há mais de 20 anos e nunca mais teve notícias dele e na negligência desta cobrança se estará pelo que fizer e meus testamenteiros (...).³⁵⁸

O mesmo caso ocorre no testamento de Antonio Ferreira Santos, que descreve que “(...) me deve Úrsula Ferreira dos [...] por um crédito 300 mil réis que dele constar”.

Contudo, ela deixa claro o destino que será dado a tais recursos, pois, declara

“(...) que depois de meu falecimento feita a partilha mandara meus testamenteiros dizer por minha alma quarenta missas nestas Minas com a [brevete] possível que se dará esmola costumada e depois mandará dizer mais por minha alma 700 mil réis de Missa de esmola de pataca ditas no Rio de Janeiro 400 da mesma sorte elegerem de esmola de 100 réis”.³⁵⁹

No entanto, a expressão mais incisiva da importância do pagamento de dívidas e recebimento dos créditos encontra-se no testamento “pelo amor de Deus” de Caetano Pinto Pereira, datado de 19 de Agosto de 1730 (um dia antes de sua morte), no qual o testador trata com muito cuidado de todos os valores que os outros lhe deviam, assim como a quantia que cabia a ele pagar. Sua descrição deixa claro o quanto suas obrigações para com os credores excediam aos créditos que possuía, e com isso o requerente não conseguiria saldar suas dívidas. Acreditamos que a expressão de sua honestidade consistia em algo tão considerável para a salvação de sua alma que, mesmo não conseguindo pagar o que devia, esse homem reputava ser importante apresentar tal ausência. Ele próprio manifesta a importância do perdão pela falta de pagamento como forma de alcançar a paz no Além:

Devo mais ao Dr. Manoel de Amorim Carvalho e Agostinho Francisco Pinto do Rio de Janeiro e ao Reverendo Padre Frei Luiz de Santa Quiteria o que se lhe disserem a quem peço se dar meus bens nem houver com que lhes se paguem me perdoem pelo amor de Deus pela minha alma não padecer no outro mundo: Devo mais a Antonio

³⁵⁸CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Leonor Aguilar. Vila Rica. 21 FEV. 1746.

³⁵⁹CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos* (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro de testamento de Antonio Ferreira Santos. Vila Rica. 13 JUN. 1747.

Freire vinte e três oitavas de ouro pouco mais, ou menos assim da mesma sorte Rogo ao mesmo³⁶⁰.

O testador Caetano Pinto Pereira prossegue descrevendo minuciosamente as demais dívidas e créditos que possuía, declarando

(...) que me deve o Coronel João Batista [sic] Dias assistente no morro de Antônio Dias nove oitavas de ouro. Declaro que me deve o padre Antonio Lopes Pacheco morador em Santa Barbara cinco oitavas de ouro e quatro vinténs de ouro de diligências que me mandou fazer. Declaro que me deve João de Amorim treze oitavas e quatro vinténs de ouro e uma [...]. Declaro que me deve Pedro da Costa Guimarães de resto de contas que tivemos duas oitavas e meia, ou o que ele lhe disser. Declaro que tive uma loja de fazenda na cidade de [...] na rua dos Escudeiros a [...] o que melhor consta dos meus livros da rezam que ficaram em poder do meu procurador Simão Francisco da Costa morador da mesma rua a qual é mercador, e nos ditos livros, e créditos consta o que se me ficou devendo cuja procuração em casa do tabelião Manoel de Passos de Carvalho. Declaro que devo a Andre Moreira de Carvalho aquilo que ele disser. Declaro que devo o seguinte de resto de um credito vinte e sete oitavas e quatro vinténs ao dito acima, e assim mais três oitavas que pagou por mim ao tenente Agostinho e três pagou mais ao dito por me dar dobras de doze mil e oitocentos cada uma que tudo lhe devo e o mais que gastou comigo na minha doença assim como os médicos e boticários e barbeiro que na cidade se dever.³⁶¹

A seu modo, cada comportamento relacionado à busca pela demonstração da justiça por parte dos testadores, que buscamos descrever neste tópico, tem uma relação profunda com uma tentativa de revelar-se como um sujeito honesto, capaz de cumprir suas responsabilidades, mas, também, atento a seus direitos e ainda preocupado com aqueles que ficam e podem aproveitar parte de seus pertences e recursos para obter uma vida melhor. Ao deixar os demais amparados, estes homens atuaram de forma a se mostrarem justos, e com isso buscavam atingir a misericórdia divina, não só respeitando os compromissos, mas ainda restituindo as faltas que cometeu em vida.

³⁶⁰AEPNSP/AHIMI. Códice 316 , Auto: 6733 , Cart. 1. Testamento de Caetano Pinto Pereira. Vila Rica 19 AGO. 1730.

³⁶¹AEPNSP/AHIMI. Códice 316 , Auto: 6733 , Cart. 1. Testamento de Caetano Pinto Pereira. Vila Rica 19 AGO. 1730.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vila Rica tornou-se, desde os primórdios do século XVIII, um dos principais centros de extração aurífera, e assim como descreveu Diogo de Vasconcelos, sua descoberta foi o “ponto culminante” da história antiga de Minas Gerais, desencadeando grandes correntes migratórias que ocuparam a região.³⁶² Durante a formação das sociedades na região mineradora, encontramos um território sujeito a instabilidades e à presença de atitudes controversas às regras vigentes naquele contexto, em certa medida devido a uma de suas características primordiais, que se encontra na diversidade cultural das populações ali alocadas.

Parte da historiografia que tratou das Minas Gerais durante esse processo de formação ressaltou o caráter ineficiente dos poderes civis e eclesiásticos, o que teria estimulado a população a seguir modelos de conduta discordantes da moralidade básica ressaltada pelas normas, uma vez que essas regras deveriam ser propagadas por tais forças reguladoras. A vivência religiosa foi o aspecto que mais haveria sofrido com estas divergências, sendo destacada na maioria das vezes pelo caráter destoante entre a doutrina e a prática.³⁶³

A ausência de padrões morais mais rígidos conviveu, segundo esses estudos, com uma religiosidade fortemente voltada para o aspecto devocional, em que o apego aos santos teria sobressaído à importância do próprio Cristo; até mesmo a fervorosa

³⁶²VASCONCELOS, Diogo de. *Historia antiga das Minas Gerais: (1703-1720)*. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1948. v.1.

³⁶³Sobre o tema conferir também: ANASTASIA, Carla Maria Junho. Universidade Federal de Minas Gerais. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do Século XVIII*. Belo Horizonte, 1995; SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: violência interpessoal nas minas setecentistas*. 1998. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de História; SOUZA, Laura de Mello e. *Inferno atlântico: demonologia e colonização séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Cia de Letras, 1993.

presença nas festas e demais celebrações religiosas foi vista como ligada somente à afeição as aparências visíveis dessas manifestações, numa religiosidade apegada mais à apreciação do que à compreensão, e marcada ainda pelo sincretismo e por comportamentos diferentes dos que eram pregados.

Consideramos serem verdadeiras as afirmações relativas à impossibilidade de que numa região com uma formação complexa, assim como as Minas, uma religião conseguisse se estabelecer sem problemas e com expressões totalmente conformadas ao que era pregado. Mas essa situação não pode ser convertida em uma interpretação generalizada de que as práticas religiosas foram, em sua totalidade, divergentes das proposições abordadas pela instituição eclesiástica e ausentes de sentido, tão pouco que os fiéis fossem meramente incitados a efetuar certos procedimentos somente pelo costume provindo de outras gerações, de forma mecânica e sem nenhum propósito, ainda que a moralidade tão apregoada por Trento não tenha sido rigorosamente observada pelos mineiros.

A convergência entre os preceitos religiosos e a busca por certos procedimentos nos casos de morte iminente nos mostra que as controvérsias não predominaram na vivência religiosa destes indivíduos. A confiança incitada pela Igreja Católica ao defender que havia a possibilidade de purgação dos pecados e de alcance da misericórdia divina – apesar das faltas cometidas em vida – com o arrependimento sincero, as orações aos mortos, e atitudes piedosas foi o que levou os testadores a se esforçarem por sua salvação. A eficácia desse discurso apaziguador pode ser notada pela presença, ainda que modesta, de indivíduos não nascidos sob o jugo do catolicismo dentre os testadores, já que a elaboração desse tipo de documento se tratou mais de um ato de vontade do que uma imposição.

Devemos ainda levar em conta que numa religião essencialmente voltada para a salvação das almas, cuja instituição eclesiástica era a principal detentora dos meios pelos quais o Paraíso poderia ser alcançado (sendo essa sua principal moeda de troca junto aos crentes e provavelmente o momento de maior arrecadação dos sacerdotes) é inadequado conceber que essas noções não fossem repassadas aos fiéis. Por maiores que fossem os problemas de afirmação do catolicismo no território, e mesmo que a abrangência da apreensão dos fiéis acerca da matéria religiosa não seja totalmente explícita na documentação analisada, ela nos mostra que uma familiaridade com o tema não era inexistente.

Não pretendemos afirmar que as disposições da instituição eclesiástica sejam um retrato claro da compreensão dos fiéis no contexto abordado, o que seria errôneo. Mas, assim como descrito por Sergio da Mata, a Teologia não pode ser colocada de lado, pois, a fala do crente e daqueles que racionalizam sobre a crença – os teólogos – devem ser levadas em conta, já que “aquele que fala ‘de fora’ sobre o fenômeno religioso não consegue percebê-lo em toda sua complexidade se julga que os que vivenciaram ‘por dentro’ nada têm a lhes dizer”.³⁶⁴

O autor destaca ainda que devemos abandonar algumas ideias recorrentes em nossa historiografia, que assinalam a religião luso-brasileira (especialmente a mineira) como “exteriorista”, sendo o termo “(...) a expressão de um anacronismo, de um etnocentrismo e, em última análise, de uma ilusão”. Para Sergio da Mata, essa definição não se sustenta “(...) porque toma como pressuposto a ideia de que determinadas práticas religiosas são marcadas pela escassez e mesmo ausência de conteúdo”,³⁶⁵ e

³⁶⁴MATA, Sérgio da. *Chão de Deus: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil : séculos XVIII-XIX*. Berlin: WVb, 2002. p.61.

³⁶⁵Para o autor esse equívoco remonta na historiografia brasileira pelo menos a Sergio Buarque de Holanda, que traduz a vivência religiosa brasileira a uma, “(...) religiosidade de superfície, menos atenta ao sentido íntimo das cerimônias do que ao colorido da pompa exterior, quase carnal em seu

revela na verdade “(...) uma tendência antiritualista que marca o pensamento moderno”.³⁶⁶ Desse modo, estabelecer uma relação entre os preceitos da Igreja e as mais diversas práticas religiosas dos fiéis se constitui como um recurso essencial para a historiografia, a fim de que esta não se torne reducionista ao enfatizar apenas parte da vivência cotidiana das sociedades mineradoras.

A ritualística relativa à morte determinada pelos testadores não pode ser definida como ignorância religiosa, mostrando a pura e simples afeição aos aspectos visíveis da crença. Ela apresenta, antes, uma tentativa de aproximação daquilo que era pregado, e cada atitude, a seu modo, remonta de uma tentativa desses homens em resolver as questões que considerava como entraves a sua salvação, por isso, às vezes, eles enfatizam alguma dessas em detrimento às demais.

A exposição da devoção aos santos via testamento, também não contradizem as propostas religiosas recorrentes naquele período, nem mostram que a figura de Cristo seria colocada em segundo plano pelos fiéis. O desprendimento dos bens materiais em favor da apresentação de si como portador das virtudes evidenciadas no modelo exemplar do Deus homem revelam, a seu modo, uma valorização de seus ensinamentos. A apresentação da devoção aos santos como prejuízo à dedicação ao filho de Deus não pode ser concebido como verídico, e os testamentos aqui abordados nos mostram tal fato.

Assim, a reflexão acerca das atitudes frente à morte, expostas pelos testamentos e registros de óbitos da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar, não deve separar três aspectos essenciais para a compreensão daquilo que motivou a busca por esses procedimentos: o costume, os preceitos religiosos e a vontade individual.

apego ao concreto e em sua rancorosa incompreensão de toda verdadeira espiritualidade”.
HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. p.111. *Apud: Ibidem.* p.84.
³⁶⁶*Ibidem.* p.84.

A prática de reverenciar os mortos era determinada como um padrão de comportamento proveniente de tempos remotos, se constituindo como um grande valor social. Essas atitudes habituais possuíam um sentido e função intrínsecos em cada aspecto apresentado, significado esse indicado pela instituição eclesial (que defendia a imploração à misericórdia divina, a intercessão aos santos e os benefícios dos ritos finais) e que não pode ser pormenorizado na interpretação dessas atitudes. Além Disso, é imprescindível considerar a vontade do testador, que ansiava por essas manifestações frente a sua morte – que por vezes não caberiam somente ao próprio, mas ao coletivo no qual estava integrado – baseando-se na esperança de alcançar o perdão.

Os aspectos acima abordados convergem num sentido único, ou seja, todos têm um papel na questão da salvação das almas, e não anulam um ao outro. Nuno Marques Pereira, em seu relato editado em 1728, já apresentava que o modo do cristão testar acertadamente era destinando sua herança “(...) com quem vô-la deu e está provendo e a todo gênero humano, que é o Christo (...)”, e isso seria atingido com a disposição de seus bens para as irmandades e confrarias de santos, para as almas do Purgatório e para as esmolas.³⁶⁷

Tais características nos possibilitam interpretar que o sentido primeiro das disposições apresentadas na documentação era servir para o alcance de indulgências junto a Deus. A busca por certas atitudes expostas nos testamentos e nos registros de óbitos da freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (assim como os demais testamentos piedosos) está, portanto, apta a passar à posteridade aspectos relativos às principais expectativas desses indivíduos, que esperam alcançar a salvação de suas almas seguindo um padrão de comportamento pregado pela instituição Católica, ainda que essas propostas fossem especialmente observadas no momento da morte.

³⁶⁷PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*, pp. 326-336.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Rosana de Figueiredo Angelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: pompa barroca, manifestações artísticas e as cerimônias da semana santa (século XVIII a meados do século XIX)*. 1999. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

_____. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do Século XVIII*. Belo Horizonte, 1995.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. O mundo dos mortos no cotidiano dos vivos: celebrar a morte nas Misericórdias portuguesas da época Moderna. *Comunicação e Cultura*. N. 10, 2010.

ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981-1982.

AVÍLA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte: Secretária de Estado de Cultura de Minas Gerais; Arquivo Público Mineiro, 2006.

BAYARD, Jean-Pierre. *O sentido oculto dos ritos mortuários: morrer é morrer?* São Paulo: Paulus, 1996.

BARROS, Jose D' Assunção. História comparada – da contribuição de Marc Bloch à constituição de um moderno campo historiográfico. In: *Historia Social*. Campinas: N°13, pp.07-21, 2007.

BOSCHI, Caio Cesar. As visitas diocesanas e a Inquisição na Colônia. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V. 7, N. 14, Mar.-Ago. 1987.

_____. *Os Leigos e o Poder* (Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais). São Paulo: Editora Ática, 1986.

BOXER, Charles. *A Idade do ouro no Brasil: dores de crescimento da sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BOYER, Marie-France. *Culto e imagem da Virgem*. São Paulo: Cosac & Naify, 2000.

BRAET, Herman.; VERBEKE, Werner. (eds.). *A morte na Idade Média*. São Paulo: Edusc, 1996.

BUARQUE, Virgínia A. Castro. [et al.]. Devoção a Virgem em Mariana colonial: religiosidade, cultura e poder. In: *Encontro do GT Nacional de História das religiões e religiosidades*, Anpuh, 1, Maringá, 2007. p.6. Disponível em www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/ acessado em 30/12/2012.

BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. As almas santas na arte colonial mineira e o Purgatório de Dante. In: *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Ibero Americano*. Ouro Preto, 2006.

_____. *A terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e almas*. 1994. Tese (doutorado) - Universidade de São Paulo.

_____. *Arte Sacra no Brasil Colonial*. Belo Horizonte: C/Arte, 2011.

_____. A visão barroca de mundo em D. frei de Guadalupe (1672+1740): seu testamento e pastoral. *Varia História*. Belo Horizonte, v. 21, 2000.

_____. *A vivência da morte na Capitania de Minas*. 1986. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

_____. Considerações sobre a pompa fúnebre na Capitania das Minas – O século XVIII. *Revista do Departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte, n° 4, Julho/1987.

_____. *Introdução ao Barroco Mineiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2006.

_____. Irmandade Mineiras e Missas. In: *Varia História*, Belo Horizonte, n° 15, Mar/1996.

_____. Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca: A freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. In: *Varia História*. Belo Horizonte, n° 31, Janeiro, 2004.

CARRATO, Jose Ferreira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais: notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista*. São Paulo: Comp. Ed. Nacional, 1968.

CHAMON, Carla Simone. Bem da alma: A terça e a tercinha do defunto nos inventários do século XVIII da Comarca do Rio das Velhas. *Varia História*. Belo Horizonte. n° 12, Dez/93.

CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

CROATO, S.J. *História da Salvação: A experiência Religiosa do Povo de Deus*. Caxias do Sul: Edições Paulinas, 1968.

DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidade das Vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. 1998. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais.

DELUMEAU, Jean. *A história do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade citiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DUSSEL, Enrique. *Ética Comunitária*. Petrópolis: Vozes, 1987.

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Lisboa: Edição Livros do Brasil, s/d.

FERNANDES, Wesley Rodrigues. *A história em ponto pequeno: a prática votiva no mundo luso-brasileiro*. 2012. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de A. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição Mineira. In: *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, V. 2, N. 2, Jul.-Dez. 1987.

FURTADO, Júnia Ferreira. A medicina na época moderna. In: STARLING, Heloisa Maria Murguel; GERMANO, Lígia Beatriz de Paula; MARQUES, Rita de Cássia. (Org.). *Medicina: História em exame*. 1 ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011, Vol. 1.

_____. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (orgs.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

_____. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas: In: JANCSÓ, István e KANTOR, Iris. (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp/Hucitec/Imprensa Oficial, 2001.

GAMA, Lelia Vidal Gomes da. *Devoção e nostalgia: informação histórico-litúrgica sobre o catolicismo e o culto da Virgem Maria em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Biblioteca Publica Estadual Luiz de Bessa, 1984.

GENNEP, Arnold Van. *The rites of passage*. Chicago: University of Chicago Press, 1960.

JOURNAL, Pierre. *Missa ontem e hoje*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1988.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora Unicamp, 2010.

_____. *O nascimento do Purgatório*. Editorial Estampa: Lisboa, 1993.

_____.; SCHIMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2002.

LEPETIT, Bernard. Sobre escala na história. In: REVEL, Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1996.

LIMA JUNIOR, Augusto de. *História de Nossa Senhora em Minas Gerais: (origem das principais invocações)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1956.

MACEDO, Jorge Borges de. Formas e Premissas do pensamento luso-brasileiro do século XVIII. In: *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1 (1), 1981.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza (org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1983.

MARTINS S. J., Mário. *Introdução Histórica à Vidência: do tempo e da morte*. Braga: Livraria Cruz, 1969.

MARTINS, Tancredo. *O culto de Maria e sua antiguidade*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1961.

MATA, Sérgio da. *Chão de Deus: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil : séculos XVIII-XIX*. Berlin: WVb, 2002.

MATOS, Raimundo Jose da Cunha. *Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. V.2. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1981.

MEGALE, Nilza Botelho. *Cento e doze invocações da Virgem Maria no Brasil: história iconografia, folclore*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986.

MIALHE, Robert. *A medida das virtudes*. São Paulo: Flamboyant, 1959.

MILHEIRO, Maria Manuela. Subsídios para o estudo da festa barroca. A festa fúnebre. In: *Cadernos do Nordeste*. Minho, v. 4, (6-7), 1991.

MONDONI, Danilo. *História da Igreja na Antiguidade*. Belo Horizonte: Edições Loyola, 2001.

MORIN, Edgar. *O homem e a morte*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1970.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência pelos testamentos*. São Paulo: Annablume, 2009.

PIXLEY, Jorge. *Opção pelos pobres*. Petrópolis: Vozes, 1987.

PROSPERI, Adriano. *Dar a alma: História de um infanticídio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Formação e atuação da rede de comissários do Santo Ofício em Minas Colonial. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 29, N° 57, São Paulo, Jun. 2009.

RODRIGUES, Cláudia. A arte do bem morrer no Rio de Janeiro setecentista. *Varia Historia*. Belo Horizonte, n° 39, Jan/Jul 2008.

_____. *Nas fronteiras do além: secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1963.

_____. *Vila Rica (um roteiro de Ouro Preto)*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1965.

SANT'ANNA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. 2006. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais.

SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: violência interpessoal nas minas setecentistas*. 1998. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de História.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

_____. *Inferno atlântico: demonologia e colonização séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Cia de Letras, 1993.

_____. *Norma e conflito: Aspectos da História de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

_____. *O diabo na terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *A pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

VASCONCELOS, Diogo de. *Historia antiga das Minas Gerais: (1703-1720)*. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1948. V.1.

VOVELLE, Michel. *As Almas do Purgatório* ou trabalho de luto. São Paulo: UNESP, 2010.

_____. *Ideologia e Mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

DICIONÁRIOS

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728.

DAMASCENO, Sueli. *Glossário de bens móveis* (igrejas mineiras). Ouro Preto: Instituto de Artes e Cultura/UFOP, 1987.

NUNES, Verônica Maria Meneses. *Glossário de termos sobre religiosidade*. Aracajú: Tribunal de Justiça; Arquivo Judiciário do Estado de Sergipe, 2008.

FONTES IMPRESSAS

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia. 1963.

AQUINO, S. Tomás. *Suma Teológica*. Do Direito, da justiça e das suas partes integrantes. v. XIV São Paulo: Livraria Editora Odeon, 1937.

BERNARDES. Pe. Manuel. *Exercícios Espirituais e Meditações da via purgativa*, sobre a malícia do pecado, vaidade do mundo, misérias da vida humana e quatro Novíssimos do Homem. Lisboa: Na Oficina de Miguel Deslandes, 1686. v.1.

_____. *Textos Doutrinários*. São Paulo: Ed. Cultrix: Editora da Universidade de São Paulo. 1981.

BÍBLIA SAGRADA: Edição Pastoral. São Paulo: Paulus, 1990.

PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*. Rio de Janeiro: Publicações da Academia Brasileira, 1939.

IGREJA CATÓLICA. *Batistério e Cerimonial dos Sacramentos da Santa Madre Igreja Romana*, emendado, e acrescentando em muitas cousas nesta última impressão: conforme o Catecismo & Ritual Romano. Lisboa: Na Oficina de Antonio Alvares Impressor Del Rey, 1655.

IGREJA CATÓLICA. *Catecismo Romano*. Petrópolis: Editora Vozes, 1951. (Por Frei Leopoldo Pires Martins; Título original: Catechismus ex decreto concilli Tridentini ad Parochos Pil Quinti Pont. Max. Tussu editus ad editionem Romae. A. D. MDLXVI publici luris lactam accuratissime expressus).

IGREJA CATÓLICA. *Concílio de Trento* (1545-1563), O sacrosanto e ecumênico Concílio de Trento em latim e português/ dedica e consagra, aos Arcebispos e Bispos da

Igreja Lusitana, João Baptista Reycend. – Lisboa: Officina de Francisco Luiz Ameno. 1791.

PORTUGAL. Ordenações Filipinas. *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*: recopiladas per mandado do muito alto, catholico & poderoso rei dom Philippe o Prio. [B]. Impressas em Lisboa : no mostro. de S. Vicente Camara Real de S. Magde. da Ordem dos Conegos Regulares por Pedro Crasbeeck, 1603.

ROSÁRIO, Fr. Domingos do. *Teatro Eclesiástico*: em que se acham muitos documentos de canto chão para qualquer pessoa dedicada ao Culto Divino nos Offícios de Coro e Altar. Lisboa: Na Officina Joaquiniana da Música de D. Bernardo Fernandez Gayo, 1763.

SANTA MARIA, Pedro de. *Ordem e Regimento de vida cristã*. Porto, 1555.

TRINDADE, Cônego Raymundo. Archidiocese de Mariana: subsídios para a sua história. São Paulo:Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus, 1928.

VEIGA, J. P. Xavier da (Direção e redação). *Revista do Archivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Official de Minas Gerais. Ano: II Fascículo 1º - Janeiro/Março de 1897.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado*, feytas e ordenadas pelo...Senhor d. Sebastião Monteyro da Vide...propostas e aceytas em Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro. 1853.

FONTES MANUSCRITAS

CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Óbitos* - Banco de Dados referente às séries paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto - séculos XVIII e XIX.

Arquivo Público Mineiro

APM. Registro de devassas, querelas, com procedência de devassas anteriores. (1741-1809). CMOP 47, Rolo 24, Flash 1.

Arquivo da Casa dos Contos

Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar. Vila Rica. 1734. Vol. 0056, Rolo/Microfilme: 002/0106-0201.

Livro de Compromisso da Irmandade do Patriarca São José dos bem cazados erigida pelos pardos de Vila Rica. Vila Rica. 1730. Vol. 0143, Rolo/Microfilme: 007/0352-0376.

Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento. Vila Rica. 1738. Vol. 0201, Rolo/Microfilme 010/0063-0126.

Livro de óbitos, óbitos e testamentos (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750). Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767.

Arquivo Eclesiástico da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar

Livro de Compromisso da Irmandade do Archanjo São Miguel. Vila Rica. 1735. Vol. 11.

Arquivo Eclesiástico da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar– Casa do Pilar/AHMI

Testamento de Andre Pessoa. Vila Rica 29 FEV. 1737. Códice 309/10 , Auto: 6626/27, Cart. 1.

Testamento de Andre Rodrigues [Serra] Viana. Vila Rica 07 ABR. 1733. Códice 302, Auto: 6513, Cart. 1.

Testamento de Antonio do Rego Tavares. Vila Rica 30 AGO. 1730. Códice 299, Auto: 6460, Cart. 1.

Testamento de Antonio Alvares de Almeida. Vila Rica 26 JUN. 1727. Códice 415, Auto: 8233, Cart. 1.

Testamento de Antonio Francisco Cruz. Vila Rica 28 JUL. 1737. Códice 309, Auto: 6625, Cart. 1.

Testamento de Antonio Ferreira Souto. Vila Rica 13 FEV. 1736. Códice 301, Auto: 6628, Cart. 1.

Testamento de Antonio Monteiro de Queiroz. Vila Rica 11 JUL. 1731. Códice 305, Auto: 6564, Cart. 1.

Testamento de Bartholomeu Rodrigues Pereira. Vila Rica 09 JUN. 1747. Códice 095, Auto: 1226, Cart. 1.

Testamento de Caetano Pinto Pereira. Vila Rica 19 AGO. 1730. Códice 316 , Auto: 6733, Cart. 1.

Testamento de Custódio Ferreira. Vila Rica 19 DEZ. 1738. Códice 317, Auto: 6762, Cart. 1.

Testamento de David Martins. Vila Rica 18 FEV. 1721. Códice 298, Auto: 6439, Cart. 1.

Testamento de Domingos Correa Netto. Vila Rica 10 JUN. 1745. Códice 094, Auto: 1213, Cart. 2.

Testamento de Domingos Valle de Carvalho . Vila Rica 02 AGO. 1723. Códice 236, Auto: 6895, Cart. 1.

ANEXO

Lista de nomes e datas dos óbitos dos testadores do Livro de registros de óbitos e testamentos da Matriz de Nossa Senhora do Pilar (CECO/ACCOP. *Livro de óbitos, óbitos e testamentos (Vila Rica e Freguesias – 1734 - 1750)*. Volume: 1863, Rolo/Microfilme: 055/0572-0767. Registro)

- 1 - Jose de Souza Guimaraens - 18/05/1735
- 2 - Hieronimo da Silva Moura - 04/06/1735
- 3 - Manoel Fernandes - 04/06/1735
- 4 - Jose Fernandes Borba - 06/09/1735
- 5 - Domingos Gomes - 29/10/1735
- 6 - Constantino de Souza - 04/12/1735
- 7 - Antonia Maria de Azevedo - 18/03/1736
- 8 - Mathias do Amaral e Veiga - 21/03/1736
- 9 - Luis da Silva - 22/03/1736
- 10 - Reverendo Padre Antonio Baran Jose Pereira - 24/03/1736
- 11 - Manoel Teixeira de Lemos - 13/04/1736
- 12 - Francisco Pinto da Silva - 20/05/1736
- 13 - Antonio Antunes - 28/06/1736
- 14 - João da Costa Rezende Teixeira - [...]06/1736
- 15 - Manoel Nunes de Souza - 27/08/1736
- 16 - Alfêres Hieronimo de Andrade - 13/09/1736
- 17 - Antonio Teixeira de Matos - 05/10/1736
- 18 - Manoel Teixeira de Andrade - 03/11/1736
- 19 - Francisco Marques de Carvalho - 05/11/1737
- 20 - Antonio do Vale - 3/03/1737
- 21 - André Pessoa - 20/04/1737
- 22 - João Gonçalves de Lima - 23/04/1737
- 23 - Reverendo Padre Francisco da Silva Almeida - 11/07/1737

- 24 - Alexandre Correa de Magalhães - 29/07/1737
- 25 - Jose Gonçalves Vás - 21/10/1737
- 26 - Sargento Mor João de Silva Lima - 03/02/1738
- 27 - Reverendo Padre Alexandre Jorge - 05/04/1738
- 28 - João da Fonseca - 13/04/1738
- 29 - Manoel Silva Ribeiro Sobrinho - 31/10/1738
- 30 - Anna da Silva - 08/11/1738
- 31 - Valentim Nunes de Moura - 25/05/1740
- 32 - Vitória Gomes - 18/07/1740
- 33 - Joseph Rodrigues de Souza - 09/11/1740
- 34 - Igues da Costa Ribeira - 22/12/1740
- 35 - Jose Leite de Almeida - 06/12/1740
- 36 - D. Paula Rangel - 07/01/1741
- 37 - D. Bernarda de Vas - 01/01/1741
- 38 - Joanna Pinto - 12/02/1741
- 39 - Luiza Soares - 05/07/1741
- 40 - Manoel da Sylveira Peixoto - 28/08/1741
- 41 - Jerônimo da Sylva - 09/11/1741
- 42 - Agostinho Lourenço - 21/02/1742
- 43 - Jose Soares - 14/10/1742
- 44 - Thereza Maria - 07/12/1742
- 45 - Antonio Ferreira Coimbra - 17/05/1743
- 46 - Antonio da Costa Cintra - 23/05/1743
- 47 - Lourenço Gonçalves de Moraes - 28/06/1743
- 48 - Joana Gonçalves da Conceição - 07/09/1743
- 49 - Alexandre Pinto de Miranda - 20/10/1743
- 50 - Miguel Alvares de Almeida - 21/04/1744

- 51 - Dr. João Correa de Macedo - 16/08/1744
- 52 - Roza Moreira - 25/08/1744
- 53 - Margarida de Souza - 12/09/1744
- 54 - Manoel Alvares de Almeida - 16/11/1744
- 55 - Luis Correa de Oliveira - 05/11/1744
- 56 - Luzia da Silva - 05/12/1744
- 57 - Domingos Rodrigues Lima - 17/02/1745
- 58 - Tereza de Jesus - 18/02/1745
- 59 - Antonio Correa da Silva - 30/05/1745
- 60 - Thomé Ferreira - 03/06/1745
- 61 - Antonio da Costa Barros - 23/09/1745
- 62 - Leonor Aguilar - 21/02/1746
- 63 - Francisco Pereira Lisboa - 21/02/1746
- 64 - D. Thereza Alla (sic) de Afonseca - 10/05/1746
- 65 - Pe. Gonçalo Rodrigues Santos - 08/08/1746
- 66 - Manoel Gonçalves Correa – s/d
- 67 - Diogo Alves de Araujo Crespo - 19/05/1746
- 68 - José de Oliveira - 23/01/1747
- 69 - Jose Francisco Vilela - 30/05/1746
- 70 - João Rodrigues Borba - 01/04/1747
- 71 - Capitão José Ribeiro Guimarães - 25/04/1747
- 72 - Antonio Ferreira Santos - 13/06/1747
- 73 - Bartholomeo de Lima Ribeiro - 14/06/1747
- 74 - Mathias de Souza - 20/07/1747
- 75 - Pascoal Dias Rapozo - 29/01/1748
- 76 - Alberto Gomes - 07/03/1748
- 77 - João Pinheiro - 29/04/1748

78 - Padre Jose Seralves Meireles - 25/07/1748

79 - Mathias Gonçalves dos Santos - 08/11/1748